

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022
Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
 São Borja – AMFRO
Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
 Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
 São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
 São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
 Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
 Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
 Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, no 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaoc.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaoc.org.br.

1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.

1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 As atribuições dos empregos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaoc.org.br.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

Maiores informações e a íntegra do edital, bem como as inscrições podem ser efetuadas em www.institutoaoc.org.br.

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:F2CDE0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 153
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 32/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Werbran Distribuidora de Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, com endereço Rodovia Perimetral Norte, número 591, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Nancy Teresinha Werlang Brandalitze, CPF nº 787.101.469-20, RG nº 47694280 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 32/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 37/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 153 – FUROSEMIDA 40MG, marca Hipolabor, 15.780.760 comprimidos, R\$ 0,0500, Total R\$ 789.038,0000 da Ata de Registro

de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 37/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 09 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

NANCY TERESINHA WERLANG BRANDALIZZE
Werbran Distribuidora de Medicamentos

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D028AAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR **ATO Nº 181/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 181/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. Contratada: **A.C.**
NICOLODI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.165.545/0001-37, firmam o presente ato conforme segue:

Cláusula primeira - Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 10 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:35BB0C1D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR **ATO Nº 182/2022. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 182/2022. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018. Contratada:
HOSPITAL SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, firmam o presente ato conforme segue:

Cláusula primeira - Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 10 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:629B0654

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR **ATO Nº. 179/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº150/2021 DE** **FORNECIMENTO AO CIRENOR.**

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 179/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **WF**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 150/2022, cancelamento do item 08 – Acetilcisteína xp adulto, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 10 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5AFD7090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação nº 013/2020	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, ALEGRETE E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
Alegrete, RS, 10/06/2022	ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:91FE06A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 103/2022, referente ao Processo Administrativo nº 163/2022, datado do dia 10 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087**, inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**, para aquisição de peças e mão de obra referente ao conserto do giroflex da Ambulância Ducato, Placas IVT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e para a aquisição das peças o valor de R\$ 2.065,70 (dois mil sessenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando a importância de R\$ 2.465,70 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Alegria - RS, 10 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:045C01BA

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 155/2022**

CONTRATO Nº 155/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – aquisição de peças e mão de obra referente ao conserto do giroflex da Ambulância Ducato Placas IVT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS,. Dispensa de Licitação nº 103/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato 2.465,70 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Empresa Contratada: **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087**, CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**. Data: 10 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:08C95C8E

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 104/2022, referente ao Processo Administrativo nº 164/2022, datado do dia 10 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **L. T. MAKOSKI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.838/0001-06, para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ATENÇÃO

BÁSICA – REDE BEM CUIDAR, a prestação de serviços será de duas horas semanais, totalizando oito horas mensais, por um período de 07 (sete) meses, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por um período de 07 (sete) meses, totalizando ao final do contrato a importância de R\$ 14.000,00, (quatorze mil reais).

Alegria - RS, 10 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:66E7DFE6

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156/2022**

CONTRATO Nº 156/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA – REDE BEM CUIDAR, a prestação de serviços será de duas horas semanais, totalizando oito horas mensais, por um período de 07 (sete) meses. Dispensa de Licitação nº 104/2022. Vigência do contrato: de 07 (sete) meses, a contar do dia 14 de junho de 2022. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por um período de 07(sete) meses, totalizando ao final do contrato a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Empresa Contratada: **L. T. MAKOSKI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.838/0001-06. Data: 10 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC0CA97C

**ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021**

2º termo aditivo AO Contrato Nº 209/2021. Data: 07.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18, Objeto: Incluir rubrica e alterar, na forma de aditivo financeiro, o valor do contrato nº 209/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na rubrica detalhada na Cláusula Terceira a importância de **R\$ 13.755,70** (treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), o que corresponde a 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 209/2021.

Alegria, 10 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:805B75F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 006/2022**

“INSTITUI O MOMENTO CULTURAL NAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Alvorada o “momento cultural”, durante as sessões ordinárias, destinado a oferecer espaço para apresentações culturais aos artistas locais.

Art. 2º. O momento cultural será realizado durante o expediente da sessão ordinária, após a leitura das correspondências, pelo tempo não superior a 10 (dez) minutos.

Art. 3º. Antes da apresentação a Mesa Diretora poderá fazer a leitura de um breve histórico do artista.

Art. 4º. Os artistas não poderão ser remunerados por sua apresentação. Parágrafo único. Será concedido certificado de participação ao artista.

Art. 5º. A Mesa Diretora poderá regulamentar, por Decreto de Mesa, em até 90 (noventa) dias, após a publicação da presente Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8E3317AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DEPUTADO FEDERAL HEITOR SCHUCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Exmo. Sr. Deputado Federal Heitor Schuch, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º O título será entregue em sessão especial a este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:29C7A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1915/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1301/2022, Processo nº 22221/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janice Terezinha dos Santos Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2017108643, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:599254F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1901/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21787/2022, CI nº 107/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 04/2022, Empresa CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ nº 19434150/0001-31, referente ao objeto: material hidráulico

- Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
- Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A1F066D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1902/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21787/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 92/2022, Processo Administrativo nº 9020/2022, referente ao objeto: contratação de pessoa física especializada para palestras, atendendo ao trabalho dos profissionais da rede Municipal de Educação;

- Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835
- Fiscal Suplente: Aline Araújo Souza– Matrícula nº 2012105538

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F45ABF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de PEDRA GRÊS para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 29 de junho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CC3B86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1887/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21930/2022, C.I nº 107/2022, da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº150/2021, referente ao objeto: Contratação de prestação de Serviços técnicos-profissionais especializados de assessoria e consultoria, na área jurídico administrativa a fim de promover subsídios, suporte e orientação quanto a legalidade dos atos de gestores e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Alvorada-RS.

- Fiscal Titular: Andressa de Souza Muller– Matrícula nº 2020110017
- Fiscal Suplente: Ridete Iponema Gomes- Matrícula nº 2007103366

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:39DD224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios CÂRNEOS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: **dia 5 de junho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.**

O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:768FB2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 -. Destinado a aquisição parcelada de Combustíveis.

Data de Abertura: 24 de Junho de 2022 as 08 horas e 30 minutos. Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/>.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:A60652C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 900/2022

07/06/2022 - Portaria nº 900/2022 - José Carlos Garcia de Azeredo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo Nº 04401/2022 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 7º, inciso I, 42, inciso I, 43, inciso II, 44, da Lei Complementar nº 02/2020, CONCEDE PENSÃO, a contar de 01 de abril de 2022 a Arthur Silva de Freitas, filho menor, dependente de Lauro da Silva Henrique de Freitas, motorista, falecido em 30/03/2022, devendo perceber o valor de R\$ 886,24, correspondente ao valor parcial (50%) da última

remuneração R\$ 1.772,48, até 22/05/2034, quando atinge a idade de 21 anos, conforme o que estabelece o artigo 45, inciso II, da Lei Complementar 02/2020, a ser custeada pelo FAPS Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:39C62CCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2022**

07/06/2022 - Portaria nº 901/2022 - José Carlos Garcia de Azeredo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo Nº 04243/2022 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 7º, inciso I, 42, inciso I, 43, inciso II, 44, da Lei Complementar nº 02/2020, CONCEDE PENSÃO, a contar de 01 de abril de 2022 a Elenice Maria de Oliveira Fortes, companheira, em conformidade com o Parecer Jurídico Nº108/2022, de Lauro da Silva Henrique de Freitas, motorista, falecido em 30/03/2022, devendo perceber o valor de R\$ 886,24, correspondente ao valor parcial (50%) da última remuneração R\$ 1.772,48, até 22/05/2034 conforme estabelecido pela portaria 900/2022, quando filho menor atinge a idade de 21 anos, passando a perceber 100% da última remuneração conforme o que estabelece o artigo 45, inciso II, da Lei Complementar 02/2020, a ser custeada pelo FAPS Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1973FD8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 889/2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora MARIA DE LOURDES VIANA MIRANDA, matrícula 253, cargo de Professora, nível 2, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.609,51 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4206 de 2022; Adicional de tempo de serviço 17% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2F8580E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 890/2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/06/2022, à servidora MADALENA SCHITZ DE SOUZA, matrícula 639, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.556/10.950 no valor de R\$ 1.253,18 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:65E0D730

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2022**

30/05/2022 - Portaria nº 819/2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora ANA PAULA PIZZIO MACHADO, matrícula 266, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.947,71 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4206 de 2022; Classe F 30% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; Adicional de tempo de serviço 27% - Lei Municipal nº 2138 de 2002; Nível 2 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C5DE2C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº 756/2020 QUE CONCEDE
COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR
EDSON GONCALVEZ DA SILVA.**

PORTARIA Nº534/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 756/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR EDSON GONCALVEZ DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, retifica a Portaria nº 756/2020 e CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS ao Servidor **EDSON GONCALVEZ DA SILVA**, matrícula 341/7, cargo de Médico, Regime de Trabalho Estatutário, Padrão 13, Classe D, adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento), correspondente a 8 (oito) triênios, em conformidade com a Lei Municipal nº 776/2003 e Lei Municipal 777/2003, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 06/06/2018, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do artigo nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01/11/2019. Considerando que o servidor receberia o valor de R\$ 6.077,00 (Seis mil e setenta e sete reais), se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R\$ 4.471,82 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), recebido no ato da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), A partir do seu desligamento junto ao município em 01/11/2019 receberá de o valor de R\$ 1.806,87 (um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos)) de Complementação de Proventos, custeados pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D229A72**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA
CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.****PORTARIA Nº 544/2022**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO
ZANETTI SILVA.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108
da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de
05 (cinco) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO
ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no período de
25/05/2022 até 29/05/2022, para acompanhar a filha Lívia Zanetti
Silva que esteve doente, conforme atestado médico.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JUNHO DE 2022.**DARCI SALLET**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4DBEFC59**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo
Seletivo Emergencial Nº 004/2022**, dos 23º (vigésimo terceiro)
colocado no processo seletivo, abaixo relacionados para que
compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de
forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40
horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação
necessária para o devido registro legal.**MONITOR DE ESCOLA
CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT****OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02 (dois)
dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais
02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2022.**DARCI SALLET**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:45AF5EF6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2022 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022 PROFESSOR (A) DE SÉRIES
INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL****PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022****PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO
INFANTIL****DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial
Nº 006/2022**, o 5º (quinto) colocado no Processo Seletivo
Simplificado Nº 013/2021, abaixo relacionado para que compareça
junto à Secretaria de Administração para contratação de forma
temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação
Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo
apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.**PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO
INFANTIL****5º. DIRLÉIA KATIA MULLER****OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois)
dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais
02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2022.**DARCI SALLET**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

13 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:30C9DFBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4543/2022**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4543, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO: 1.133 – Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – 10024 – Obras e Instalações.....R\$ 54.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R\$ 54.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:793E441C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Darci Sallet**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS e, de outro lado, **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, na Est. Marechal Osório, nº 2001, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de **SESC/RS**, representado por seu Gerente de Unidade, Sr. **Ronaldo Moura Soares**, inscrito no CPF sob o nº 474.623.610-00, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/2022, de acordo com o Processo Administrativo n.º 349/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 337/2022, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira, letra “d” do Contrato n.º 13/2022, a fim de alterar o valor corresponde à última parcela que será repassado do SESC, sendo que a quantia a ser paga é de R\$6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) e não mais R\$9.680,00 (nove mil, seiscentos

e oitenta reais) como consta no contrato. Ademais, o valor deverá ser repassado ao SESC até o dia 30/06/2022.

Parágrafo Único: A presente diminuição do valor da parcela se justifica, pois inicialmente haviam sido programados 70 (setenta) jogos de futsal, tendo sido realizados somente 60 (sessenta) jogos.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2022.

Município De Augusto Pestana,
DARCI SALLET.

Serviço Social do Comércio – SESC,
RONALDO MOURA SOARES.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:255AA1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **Darci Sallet**, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 07/2022**, tendo por objeto à contratação de empresa **PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL N.º 093/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL N.º 10/2021-RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME PROCESSO N.º 22/2900-0000105-6, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, em conformidade com Edital e seus anexos.

Data limite para Cadastro até: 23/06/2022;
Data de abertura Sessão: 28/06/2022, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 10 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8E5A8E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 500, Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade nº 7050925788, inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 290/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a *supressão* do projeto inicial, no que se refere à largura da pista de rolagem do asfalto, que passará de 7m para 6,5m. Conforme detalhado na Nota Técnica da Engenharia Civil do Município, a redução da pista ocorrerá em 846m de comprimento, trecho no qual a largura da base também sofrerá redução para 7m de largura (de 7,5m para 7m).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente diminuição do projeto inicial corresponde ao valor de R\$46.769,47 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) a menos no valor inicialmente contratado, representando um percentual de aproximadamente 2,50% de diminuição do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de supressão.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente diminuição do projeto inicial, o valor do contrato passa a de R\$1.868.638,22 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$1.821.868,75 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF 519.952.120-91
Representante Legal -
Contratada

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico -
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3126EE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 500, Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade nº 7050925788, inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 290/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial no que se refere à inclusão de pedra rachão compactada em valas de drenagem e em locais onde houve a retirada de solos instáveis que não ofereceram compactação adequada (borrachudo). A colocação das pedras nas valas, segundo justificativa apresentada pela contratada e Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia do Município, se tornou necessária, pois quando da execução dos serviços, surgiram pontos de “afloração” de águas, vício oculto e não previsto no projeto. Já os solos instáveis, também vício oculto e não previsto no projeto, foram, de mesma forma, substituídos por pedra rachão compactada. O presente acréscimo ao contrato encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo ao projeto inicial corresponde a um aumento de R\$129.901,16 (cento e vinte e nove mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos) ao valor inicial do contrato e representa um acréscimo de aproximadamente 6,95% com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$1.821.868,75 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$1.951.769,91 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme novo Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária de acréscimo e o novo Cronograma Físico-Financeiro, ambos assinados pelo engenheiro civil, Sr. Joanir José Folgiarini e representante legal da parte Contratada.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
 Contratada
MARCOS ADILSON BUSSLER
 CPF n.º 519.952.120-91
 Representante Legal

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
 Engenheiro Civil- CREA RS126603
 Responsável Técnico
 Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
 2) _____

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:80B6FFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, esquina com a Rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, nº 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo nº 442/20221 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial no que se refere à inclusão de pedra rachão compactada em valas de drenagem e em locais onde houve a retirada de solos instáveis que não ofereceram compactação adequada (borrachudo). A colocação das pedras nas valas, segundo justificativa apresentada pela contratada e Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia do Município, se tornou necessária, pois quando da execução dos serviços, surgiram pontos de “afloração” de águas, vício oculto e não previsto no projeto. Já os solos instáveis, também vício oculto e não previsto no projeto, foram, de mesma forma, substituídos por pedra rachão compactada. O presente acréscimo ao contrato encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Este acréscimo ao projeto inicial totaliza um aumento de R\$7.906,93 (sete mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Além do disposto na Cláusula Primeira, será ampliada a largura da pista de rolagem, de 6m para 6,5m, bem como a largura da base, que passará de 6,5m para 7,5m. As quantidades estão devidamente detalhadas na Planilha Orçamentária em anexo.

Parágrafo Único: Este acréscimo ao projeto inicial totaliza um aumento de R\$171.019,98 (cento e setenta e um mil e dezenove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os acréscimos descritos na Cláusula Primeira e Segunda correspondem a um aumento de R\$178.926,91 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) do valor inicial do contrato e representam um aumento de aproximadamente 13,076% com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do contrato passa de R\$1.368.353,62 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$1.547.280,53 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Diante dos acréscimos descritos nas Cláusulas Primeira e Segunda, houve alteração nos valores da obra, conforme novo Cronograma físico-financeiro em anexo, o qual é parte integrante deste termo aditivo. Para definição dos valores foi utilizada a Tabela SINAPI, com mês de referência 12/2021 (a mesma utilizada na elaboração do projeto), diminuída a porcentagem apresentada na proposta (-0,01%).

CLÁUSULA SEXTA: São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária e o novo Cronograma Físico-Financeiro, ambos datados de 06/06/2022, assinados pelo engenheiro civil, Sr. Joanir José Folgiarini.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
 Prefeito Municipal,
 Contratante.

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,
 CNPJ 03.667.661/0001-63,
 Contratada,
MARCOS ADILSON BUSSLER,
 CPF 519.952.120-91,
 Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

- 01) _____
 02) _____

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A9061831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 271, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3550, de 25 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Gláucia De Faci Lenz, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Física.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 09 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5432A629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Gracieli Cinara Backes, ocupante do cargo em comissão de chefe de seção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 09 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2BOCE737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Grasielli Fabro de Lima, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 08 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 09 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7DEADF4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Diretora de Departamento

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais nº 2.240/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Gracieli Cinara Backes**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 10 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FBD730F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003, 2.616/2006 e 2.451/2005, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Grasielli Fabro de Lima**, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 09 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:43C20DF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispensa servidora municipal de registro de ponto.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Dispensar a Servidora **Grasielli Fabro de Lima**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do registro de ponto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 10 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8FACEE77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. Chaiane Soso Chaves, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 09 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:403259CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder Férias, no período de 13 de junho a 02 de julho de 2022, (vinte dias), a servidora Leda Maria dos Santos Simioni, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem -ESF, Padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:597CA56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza servidora municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Grasielli Fabro de Lima, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, portadora da CNH nº 06568809661, categoria B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barração, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC33A940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	Tomada de Preços nº 04/2022
OBJETO	Contratação de Empresa para Execução de pavimentação asfáltica com PMF de Rua do Distrito de Jabuticaba -Etapa II, de acordo com Contrato de Repasse OGU Nº 912917/2021, Operação Nº 1075477-62, Programa de Desenvolvimento Regional, territorial e urbano
SECRETARIA	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos
ABERTURA	29/06/2022
HORÁRIO	09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 10/06/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:94A55385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022** – Contratação de serviço de locação de sanitários químicos portáteis e container chuveiro para a 15ª Festa da Gila e 8º Festa do Queijo Artesanal Serrano que será realizada de 14 a 17 de Julho de 2022. Propostas: até às 09 horas do dia 24/06/2022. Edital: site www.bll.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022** - Contratação de tendas, área de camarim, espaço bistrô fechamento metálico (tapume), grades de contenção, palco, backstage e house mix para show nacional, palco para shows locais, cobertura para público dos shows, camarotes, box truss e Q-30 (grid), Q-30 (fly-PA), telões, portal e guichês de entrada com PPCI. Altera-se valor de item 14 e valor total do lote do Termo de Referência. Altera-se a data de abertura para 24/06/2022 as 14h05min. Retificação: site www.bll.org. O edital e a retificação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 13 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:80B5FEF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 101/2021**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE FOMENTO 101/2021
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA CECÍLIA, CNPJ: 97.200.067/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, combinado com a Lei Municipal nº 2.859/2018

RESOLVEM:

- Prorrogar o Termo de Fomento nº 101/2021, para o ano de 2022, o qual vigorará até o dia 31 de julho de 2022, de acordo com o solicitado no protocolo 2064/2022;
- A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 30 de agosto de 2022;
- As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 101/2021, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9E9D913C

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 113/2021
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
COLABORAÇÃO**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 07.779.946/0001-47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.900/2021 e o Decreto nº 018/2017.

RESOLVEM:

- Prorrogar o Termo de Colaboração nº 113/2021, para o ano de 2022, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, de acordo com a justificativa apresentada no protocolo 1769/2022;
- A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO, até 31 de janeiro de 2022;
- As demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2021, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7BEB7E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de junho de 2022, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de oficinas de artesanato, ministradas no CRAS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Príncipe, 10 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:01E328DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de junho de 2022, às 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de oficinas de artesanato, ofertadas para mulheres de grupos organizados pela EMATER/ASCAR e clube de Mães. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adriane Bruchêz
Código Identificador:69E1D047**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de junho de 2022, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de oficinas de capoeira. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adriane Bruchêz
Código Identificador:CA4410D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 60/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99**CONTRATADO:** GERSON SCHENKEL EIRELI, CNPJ: 15.056.015/0001-49**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 060/2020**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E REUTILIZAÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA SELBACH - PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 8.666/93, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EABF2397**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
092/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e mão-de-obra para: Micro-ônibus Volare V8 placas IQQ-0861 (2010), Micro-ônibus Volare V8 placas IQQ-0863 (2010), Micro-ônibus Volare V8 placas IQW-3419 (2010), por um período de 06 (seis) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no

presente edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 24/06/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:63B51004**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
093/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/06/2022 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de junho de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3853A482**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Modalidade: DISPENSA nº 047/2022. Objeto: Locação de imóvel para uso do Primeira Infância Melhor - PIM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Romeu Antonio Winck - CPF: 058.230.640-04. Valor mensal: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de locação: 12 meses.

Braga/RS, 09 de junho de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:B14F7A97**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Modalidade: DISPENSA nº 046/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, Van Placa- JBF6113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: Gente Seguradora AS Valor total: R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais). Prazo de Contratação: 12 meses.

Braga/RS, 09 de junho de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:86F5B756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI
LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 0379/2022
Em, 20 de maio de 2022**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº240/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF0F4A7C

**ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI
LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 0380/2022
Em, 20 de maio de 2022**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº242/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D255C336

**ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0381/2022
Em, 23 de maio de 2022.**

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, ao servidor **Jerônimo Custódio da Silva**, por motivos de falecimento de sua avó, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 14 de maio de 2022, conforme Processo nº 002984/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:A5D6A38D

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0382/2022

Em, 23 de maio de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº236/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:29DFFEFE

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0383/2022

Em, 23 de maio de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº244/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D93AF5A5

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0384/2022
Em, 23 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº243/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B62E9E6E

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0385/2022
Em, 23 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº237/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8B0E265

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 386/2022
Em, 23 de maio de 2022

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 247/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 35/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6495B857

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0387/2022

Em, 23 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 246/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:071AB314

ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0388/2022

Em, 23 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 214/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F4AA5A7

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0389/2022
Em, 23 de maio de 2022

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, à servidora **Luana Batisti Cunha**, por motivos de falecimento de sua mãe, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 12 de maio de 2022, conforme Processo nº 003027/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:422E5064

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 0390/2022
Em, 25 de maio de 2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- É nomeado o servidor efetivo **Marcos Lindenmayer Guimarães**, como Fiscal de Contratos, nos termos da Lei Municipal nº 3239/2017.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato perceberá uma gratificação mensal no valor de R\$ 508,75 (quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3A7024F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.306, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.723, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº. 4.723, de 05 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“...
§2º. A forma de escolha dos alunos que participarão do programa será regulamentada e realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os seguintes critérios:

01 (um) vereador mirim a ser indicado pelo Rotary Club de Campo Bom;

02 (dois) vereadores mirins a serem indicados pela Rede Estadual de Ensino;

02 (dois) vereadores mirins a serem indicados pela Rede Particular de Ensino;

Os demais assentos serão oriundos da Rede Municipal de Ensino.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fábula Kersch Dieter
Código Identificador:10122D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 28 de junho de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA DOS MUNICÍPIOS COM A RUA BOM JESUS E AVENIDA DOS MUNICÍPIOS COM AVENIDA INDEPENDÊNCIA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábula Kersch Dieter
Código Identificador:D0080461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos da Semana de Ciência e Tecnologia, Semana do Rock e Arraial 2022, foi retificado, não alterando a data de abertura. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábula Kersch Dieter
Código Identificador:A5954FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
007/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 13 de junho de 2022, estará aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE

EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DO SUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábula Kersch Dieter
Código Identificador:E2BD7157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 098/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 078/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17/05/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual as candidatas prestaram Concurso Público,

Portaria nº 55.555, de 12.05.2022, que nomeou **DÉBORA SOARES VENCELESKI** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 39ª classificação;

Portaria nº 55.556, de 12.05.2022, que nomeou **NATHALIA MOTTA LACORTE** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 40ª classificação;

Portaria nº 55.557, de 12.05.2022, que nomeou **FRANCIELE MELLO DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 95ª classificação;

Portaria nº 55.558, de 12.05.2022, que nomeou **MARIA ALICE DA SILVEIRA PERLA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 118ª classificação;

Portaria nº 55.559, de 12.05.2022, que nomeou **FERNANDA EDINÉIA KONRATH LEHNEN** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 119ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB15AE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.762 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.555, de 12 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.555, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DÉBORA SOARES VENCELESKI**, portadora do CPF nº 048.338.380-52, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 39ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:588A0C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.763 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.556, de 12 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.556, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NATHALIA MOTTA LACORTE**, portadora do CPF nº 047.391.180-92, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 40ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:872FFC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.764 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.557, de 12 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.557, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCIELE MELLO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 021.070.670-82, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 95ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2946FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.765 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.558, de 12 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.558, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIA ALICE DA SILVEIRA PERLA**, portadora do CPF nº 955.986.850-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 118ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75E31396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.766 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.559, de 12 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.559, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FERNANDA EDINÉIA KONRATH LEHNEN**, portadora do CPF nº 016.424.690-84, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 119ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:COF9B785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL N° 097/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 079/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17/05/2022, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 02/2020, de 17/02/2020, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.554, de 12.05.2022, que nomeou **PEDRO LUIZ DE SOUZA** para o cargo de Zelador II – 7ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5159DC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.761 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.554, de 12 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.554, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PEDRO LUIZ DE SOUZA**, portador do CPF nº 801.111.300-34, para titular o cargo efetivo de Zelador II, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 17 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D9A2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja Prestação de serviços de locação de estande, palco, sala e pirâmides para o Arraial 2022 e para a 8ª Semana da Ciência e Tecnologia de Campo Bom, foi retificado, não alterando a data de abertura. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A2B89F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 16h30min do dia 28 de junho de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO, ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA NA AVENIDA LUIZ ALBERTO FETT E SERVIDÃO SUL. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3B1227CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.767, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **KAUE HENRIQUE LAUER SARAIVA**, matrícula nº 13343, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F13E1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.769, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **FABIANA CRISTINA BERGOLD**, matrícula 6963, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:833858E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.759 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MANON APARECIDA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Chefe do setor de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90E4A74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.768, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 55.716, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.716, de 02 de junho de 2022, que alterou a Classe do servidor SIDNEI MARIO DE SOUZA, matrícula nº 5321, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do

artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022, sendo que o correto seria da Classe C para a D,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 55.716, de 02 de junho de 2022, que alterou a Classe do servidor SIDNEI MARIO DE SOUZA, matrícula nº 5321, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Alterar a Classe do servidor SIDNEI MARIO DE SOUZA, matrícula nº 5321, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EDF6390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.760, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **FATIMA CRISTINA DA SILVA,** matrículas nº 4353 e 11712, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Dedinho de Ouro e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Octacílio Ermindo Fauth, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DDD2437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.770 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SILVANA HELENA MACHADO BLOS** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3A2ECEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.771, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ALEXANDRE DOS PASSOS,** matrícula nº 11994, titular do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D29B6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva, conforme especificação no ANEXO. **Edital:** disponível a partir do dia 13/06/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Cadastro:** até o dia 24/06/2022. **Sessão de Abertura:** dia 29/06/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 13 junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A8ECC0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

CNPJ:90627332000193

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA 36/29 CCR, PARA A MÁQUINA RETROSCAVADEIRA 3CX JCB, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

VALOR: R\$ 11.297,85 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Cândido Godói, RS, 10 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:324BD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: JORNAL A GAZETA DO POVO LTDA
CNPJ nº: 03.974.829/0001-83

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL

VALOR: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), por página em contratado.

Cândido Godói, RS, 10 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:874CB1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 003/2022 – PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO UNIÃO- Convênio PROGRAMA PAVIMENTA - FPE 2021/3846/SEDUR, Data de Abertura: 28/06/2022 às 10h. TP 004/2022 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO BAIRRO SEIVAL – FPE 575/2022/SETUR, Data de abertura: 28/06/2022 às 14h. PE 010/2022 – Aquisição de Caminhão – Convênio 903343/2020/MAPA, Data de Abertura 24/06/2022 às 10h. PE 011/2022 – Aquisição de Retroscavadeira – Convênio 924879/2021/INCRA, Data de Abertura 24/06/2022 às 14h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:DA663335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022 – EDITAL Nº 352/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a administração da área de transbordo, triagem (ATT), limpeza de focos e destinação dos Resíduos Sólidos, da Construção Civil (RSCC). classes B, C e D de acordo com a resolução nº 307/2002-5/07/2002 e suas alterações galhos, podas e Resíduos Sólidos Volumosos (RSV). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:164440F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.659/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo **ABRIR** um Crédito Especial no valor de R\$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 17,500,00(Dezessete mil e quinhentos reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 17.500,00
4.4.90.93.00.000000	INDENIZAÇÃO	R\$ 17.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 17.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (238)	R\$ 17.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 09 de junho de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0376B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 365/2022
Pregão Eletrônico nº 09/2022

Do Objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola sobre rodas novo, ano 2022, tração 4 x 4, marca LS Tractor, modelo PLUS90C, através de Convênio MAPA nº 910953/2021 – Plataforma + Brasil nº 529752/2021

Fornecedor: AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 17.465.723/0001-69

Valor: R\$ 293.900,00

Contrato: nº 31/2022 de 10/06/2022

Prazo de entrega: 60 dias a contar da data da assinatura

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:24537C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2022. Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e processo seletivo público no município de Charrua/RS. Abertura das propostas às 09h do dia 24/06/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 10 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:86CD7FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2022. Registro de preços para aquisição de mudas de flores e demais insumos para jardinagem. Abertura das

propostas às 9h do dia 27/06/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 10 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:9109DC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

Objeto: contratação de Empresa no Ramo da Construção Civil para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares. Programa Pavimenta Processo 21/26000000375-2 - Valor R\$ 983.160,65, contrapartida do Município - Valor R\$ 585.644,35. Total R\$ 1.568.805,00. Tipo menor preço global. Abertura dos envelopes: 28/06/2022, às 9h. Edital e informações disponíveis no Departamento de Compras e Licitações, Av. Boa Esperança, 692 e na página da internet: <http://www.colorado.rs.gov.br>.

Colorado/RS, 10/06/2022.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:C7E474ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 249/2022, de 09 de junho de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **JULIA GABRIELA FAREZIN**, ocupante do cargo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 24 de maio de 2022 a 24 de julho de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 25 de julho de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:336635E4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 069/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO Nº 69, de 2 de junho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda

2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

33390080000000000000.156 - Outros benefícios assistenciais
R\$ 304,00

2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha

33390310000000000000.297 - Premiações cult., artísticas, cient., desp. e outras

R\$ 10.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.002 - Cultura e Desporto

2051 - Promoção de Atividades Desportivas

33390390000000000000.411 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33390080000000000000.160 - Outros benefícios assistenciais
R\$ 151,00

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190130000000000000.71 - Obrigações patronais

R\$ 13,00

33390300000000000000.281 - Material de consumo

R\$ 4.000,00

2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

33390080000000000000.177 - Outros benefícios assistenciais
R\$ 52,00**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município

33390300000000000000.266 - Material de consumo

R\$ 7.000,00

2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município

33390390000000000000.429 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 1.000,00

2077 - Tratamento de Água

33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 50.000,00

Total..... R\$ 92.520,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 304,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda

1006 - Recadastramento Imobiliário

33390390000000000000.376 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 7.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.002 - Cultura e Desporto

2051 - Promoção de Atividades Desportivas

33390310000000000000.298 - Premiações cult., artísticas, cient., desp. e outras

R\$ 5.000,00

2052 - Promoção de Atividades Culturais

33390310000000000000.299 - Premiações cult., artísticas, cient., desp. e outras

R\$ 5.000,00

33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33191130000000000000.139 - Contribuições patronais

R\$ 13,00

33390370000000000000.695 - Locação de mão-de-obra

R\$ 203,00

2090 - Saúde da Criança e Adolescente

33390300000000000000.665 - Material de consumo

R\$ 2.000,00

33390390000000000000.666 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2080 - Incentivo à Feira do Produtor Rural

33390300000000000000.271 - Material de consumo

R\$ 20.000,00

33390390000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 30.000,00

2333 - Distribuição de Insumos e Sementes

33390300000000000000.264 - Material de consumo

R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 92.520,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:60F3F023**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO Nº 77, de 7 de junho de 2022

**ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I

da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33350430000000000000.670 - Subvenções sociais

R\$ 15.000,00

Total..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

1039 - Implantação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

34490520000000000000.598 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

1193 - Ampliação e Implantação de Distritos Industriais

34490510000000000000.542 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

34490610000000000000.613 - Aquisição de imóveis

R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8DA97D15

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL DO MUNICÍPIO CORONEL BICACO

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS - LEI Nº 3046/2009 e suas alterações posteriores.** O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação supracitada, bem como com base na Lei 4.444/2018, que alterou o artigo 1º da Lei 4.074/2016, **TORNA PÚBLICO**, que foi o retificado Termo de Doação a Empresa A S do Amaral Cerealista – ME, inscrita no CNPJ nº 19.966.011/0001-59, com sede na Avenida Presidente Vargas, 695, Sala 01, neste município de Coronel Bicaco-RS, passando a constar “*Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 6.701,34m2 (seis mil, setecentos e um metros e trinta e quatro décimos quadrados), dentro da área maior de 18.000,00m2 (dezoito mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.275 do CRI de Coronel Bicaco-RS, situado no 2º Distrito Industrial, localizado nas proximidades desta Cidade de Coronel Bicaco-RS*”. **ÍNTEGRA DO TERMO DE DOAÇÃO:** a íntegra da retificação e do Termo de Doação, encontra-se publicado no site oficial do Município de Coronel Bicaco, no seguinte endereço: <http://coronelbicaco.rs.gov.br> -

Coronel Bicaco-RS, 22 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:267C3DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 250/2022, de 10 de junho de 2022.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, do servidor **JULIO CESAR DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, que foi concedida através da Portaria nº 185/2022.

O término da licença será a partir do dia 10 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 10 DIAS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1634BD31

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 08/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 08/2022

Objeto: Adjudicação para Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de conclusão de duas quadras poliesportivas descobertas, localizadas nos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Engenho Velho no município de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco, 10 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:CCFC2A0F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 08/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 08/2022

Processo Administrativo: 69/2022

Licitação 08/2022

Modalidade Tomada de Preço

Data Homologação 08/06/2022

Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, LOCALIZADAS NOS BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA E ENGENHO VELHO NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.**

Valor R\$ 369.987,36

Coronel Bicaco, 10 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:4069FE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Protocolo Administrativo nº 268/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ - DOIS LAJEADOS, TRECHO KM 5 + 443,83 A KM 5 + 793,83 ESTRADA IVO DA ROSA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONTRATO/CONVÊNIO Nº 915368/2021/MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 01/06/2022, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 006/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP CNPJ nº 03.154.319/0001-60		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	R\$222.310,49
	Valor dos Serviços (mão de obra)	R\$95.275,95
	Valor Total Global - R\$	317.586,44

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 10 dias do mês de junho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6078290A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Protocolo Administrativo nº 284/2022

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 3 + 250,00 a km 5 + 443,83 Estrada Ivo da Rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato/Convênio nº 923551/2021/MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e parte do orçamento próprio do Município.

Em ata datada de 02 de junho de 2022, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 007/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.277.170/0001-01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	1.371.844,88
	Valor dos Serviços (mão de obra)	587.933,61
	Valor Total Global - R\$	1.959.778,49

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dez dias do mês de junho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:65022E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 099, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099, DE 10 DE JUNHO DE 2022**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP CNPJ Nº 03.154.319/0001-60

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 3 + 250,00 a km 5 + 443,83 Estrada Ivo da Rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022**PRAZO/VALIDADE:** 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$1.959.778,49 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) pela prestação dos serviços especificados

na cláusula anterior, sendo R\$587.933,61 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) para a mão de obra e de R\$1.371.844,88 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para os materiais, sendo que R\$1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) são decorrentes do Contrato/Convênio nº 923551/2021/MAPA e R\$49.778,49 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) do orçamento próprio do município.

Cotiporã, 10 de junho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2BDB0F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 098, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098 DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em cbuq, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na estrada intermunicipal cotiporã - dois lajeados, trecho km 5 + 443,83 a km 5 + 793,83 estrada ivo da rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. os recursos são decorrentes, parte do contrato/convênio nº 915368/2021/mapa, representado pela caixa econômica federal e parte do orçamento próprio do município..

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022

PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$317.586,44 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$95.275,95 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para a mão de obra e de R\$222.310,49 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) para os materiais, sendo que R\$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) do Contrato/Convênio nº 915368/2021/MAPA e R\$31.086,44 (trinta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de Recursos Próprios do orçamento do Município.

Cotiporã, 10 de junho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F6FD33AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Concedente: Município de Coxilha

Conveniente: Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber

Objeto: Formalização de parceria através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades assistenciais, pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de repasse financeiro com a finalidade de estabelecer as condições para a execução do projeto e a realização de ação conjunta, para custeio e execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho e de aplicação da proposta apresentada pela entidade, projeto denominado "APRENDENDO PARA CRESCER".

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: 10/06/2023

Data de Início: 10/06/2022

Assinam: Pelo Município de Coxilha: João Eduardo Oliveira Manica, Pela Conveniente: Eni Webber.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:EFC795EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 005-02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS EMEI'S E EMEF'S E PROJETO SABER VIVER**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO:** a data para: **27/06/2022 às 9h**. Informações a partir de **13/06/2022** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 98040-2041 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de junho de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3E982130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, para conclusão de infraestrutura da quadra de Futebol Society, projeto este selecionado no âmbito do Edital SEL nº 10/2021 – Recuperação de Espaços Esportivos, conforme Processo nº 22/2900-0000141-2. Licitante Vencedora: Ana Maria Peroza LTDA. CNPJ 36.138.577/0001-01 – Valor R\$ 218.074,15;

Derrubadas/RS, 10 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:834140A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de kits colegiais para alunos das escolas municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 27 de junho de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 10 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B57D6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2022

RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o aumento significativo de novos casos ativos de COVID-19, registrados no município de Derrubadas e o aumento do número de atendimentos de doenças respiratórias junto ao Posto Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, em reunião realizada no dia 06/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RECOMENDADO** o uso de máscaras faciais em ambientes fechados e em ambientes abertos com aglomeração de pessoas, no âmbito do Município de Derrubadas, e ainda, por pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

Parágrafo único. Fica mantida a obrigação do uso de máscaras faciais junto ao Posto de Saúde Municipal, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes, conforme disposto no Decreto nº 013, de 11 de abril de 2022.

ART. 2º O PRESENTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:610A635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento de pessoal, em caráter emergencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante contratação temporária de profissionais para o cargo de Agente Educacional, para atendimento da demanda nas escolas municipais.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa de pessoal, até o limite de vagas disposto no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo consta no Anexo Único da presente Lei:

CARGO	2 VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	02	04	40 horas semanais	R\$ 2.231,55

Artigo 3º - As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

Artigo 4º - Os contratados terão seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 5º - A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F49EB23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ 407.160,15 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta reais e quinze centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
115- 335043- 0040 - subvenções sociais R\$ 190.660,48

2.033- Manut. Merenda Escolar- Pré-Escola
104- 339032- 0020- material, bem ou serviços para distribuição gratuita R\$ 29.600,00

1.023- Construção da Praça do Bosque Municipal
689- 449051- 1125- obras e instalações R\$ 63.699,67

2.041- Manut. dos Consórcios
140- 337170- 0001- rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 43.200,00

1.043- Convênio Parque Estadual do Turvo
523- 449052- 1053- equipamentos e material permanente R\$ 80.000,00

Total Geral R\$ 407.160,15
(quatrocentos e sete mil, cento e sessenta reais e quinze centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:

1.008- Manutenção do Fundeb
587- 449052- 0031- equipamentos e material permanente R\$ 29.600,00

1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos
673- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 63.699,67

2.049- Convênio Parque Estadual do Turvo
393- 339030- 1053- material de consumo R\$ 20.000,00
394- 339039- 1053- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 60.000,00

1.021- Reserva de Contingência
245- 99999999- 0001- reserva de contingência e reserva RPPS R\$ 233.860,48

Total geral R\$ 407.160,15
(quatrocentos e sete mil, cento e sessenta reais e quinze centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 31 DE MAIO 2022.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4893A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 026/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 023/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de **AGENTE EDUCACIONAL**, disposto no Edital nº 023, de 24 de maio de 2022.

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	COLOCAÇÃO
Caroline da Rocha Bueno	65 pontos	1ª
Marisa Urbanski dos Santos	60 pontos	2ª
Eloa da Rocha Amaral	45 pontos	3ª
Iliane Luana Veber Gall	35 pontos*	4ª
Sandra Margarete Borth de Vargas	35 pontos*	5ª
Claudia Borth de Vargas	25 pontos	6ª
Andrei Hergessel	15 pontos	7ª
Cristiano Leonardo Kovalczuk	----	8ª

* O desempate entre as candidatas Iliane Luana Veber Gall e Sandra Margarete Borth de Vargas ocorreu pelo critério de maior experiência no cargo que irá ocupar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 03 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:34ABE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Elson Alves 82033246015 - CNPJ nº 46.169.879/0001-09.

Derrubadas/RS, 10 de junho 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A0DA9AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços de pedras para alicerce e barras de ferro para construção.

Data: 30 de junho de 2022.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:03C1F0C9

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022.

Objeto: Tomada de Preços referente ao pró esporte, para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Revitalização e implantação de esportes na praça pública de Dom Feliciano, localizada na Avenida Borges de Medeiros

Data: 28/06/2022.

Horário: às 9h,

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizeli Marcinaki Witkowski

Código Identificador:77116D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura	Professor de Ciências	12º Lugar
Douglas Machado dos Santos	Auxiliar Administrativo	74º Lugar
Camila Schorn Wazlawick	Atendente de Creche	41º Lugar

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Daniela Bandeira Horvath

Código Identificador:2CC77472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022,
PROCESSO 7078/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; Contratada: COMPLEXO ESPORTES E LAZER - ARENA SET POINT LTDA. Locação de espaço para competições esportivas do Departamento de Esportes das modalidades de Beach Tênis e Futevôlei. Valor total de

R\$ 8.000,00. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 10/06/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,

Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:

Letícia dos Santos Prativiera

Código Identificador:14D4332D

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
220/2022, PROCESSO 10237/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: AIRTON J. DASSOLER D. C. SECCO & CIA LTDA ODETE L. B. BEZ EIRELI - EPP. Aquisição de itens cancelados por preço excessivo no PP 177/2022 para o setor de almoxarifado de materiais da SMS. Valor total de R\$ 14.300,00. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 10/06/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,

Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:

Leonardo Rauch dos Santos

Código Identificador:787F0EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO N.º 5.464, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - Decreta o Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de Junho de 2022, alusivo ao feriado de Corpus Christi.

Erechim/RS, 10 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:382EB3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL Nº 04/2022 – EDITAL DOS PROGRAMAS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 06/2022 que trata da Retificação do Edital de Abertura e do Edital nº 04/2022 – Edital dos Programas das Provas Teórico-Objetivas.

Erechim, 09 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberta Bonatti

Código Identificador:1D95EF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2022**

Processo Administrativo n.º 10047/2022. Inexigibilidade n.º 021/2022. A Secretaria Municipal de Saúde declara a Inexigibilidade

de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, para a realização do projeto “Brincando na Natureza”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), recursos oriundos de créditos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e destinado ao Fundo Municipal de Saúde. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.4.4.50.42.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:D20C0830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 142/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ellen Maisa Streher	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria n.º 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.

Conforme Decreto Municipal n.º 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DDBD24B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 39/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades no Programa 60 + no Município de Erechim. As atividades serão desenvolvidas no Ginásio Bela Vista, junto a Coordenadoria do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: 28/06/2022 às 13:30 horas. O

Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E6DF112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial N.º 58/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial 58/2022 que tem por objeto Contratação de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios. Na publicação do jornal onde se lê “abertura dia 20/06/2022” leia – se “abertura 21/06/2022”. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 21/06/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 10 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A565A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial N.º 45/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial n.º 45/2022 Aquisição de material hospitalar para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Foi Republicado em virtude do Decreto Municipal n.º 5.464, DE 09 DE JUNHO DE 2022. A data de abertura da licitação fica para o dia **29/06/2022 às 08:00 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:BF928733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial N.º 61/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial n.º 61/2022, aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Foi Republicado em virtude do Decreto Municipal n.º 5.464, DE 09 DE JUNHO DE 2022. A data de abertura da licitação fica para o dia **29/06/2022 às 13:30 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:40B8FEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 12/2022, que tem como objeto aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil 202137930012 – Ministério da Economia – Lasier Martins, cujas empresas vencedoras foram, PRHODENT – COM. REP. PROD. HOSP. DENT. LTDA, CNPJ 93.327.161/0001-75, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 26.499.522/0001-73, SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.567.214/0001-06, CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08, MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ 25.341.162/0001-14.

Erechim, 10 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:352D9C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 62/2022. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para carregadeira M-15 e motoniveladora M-67, através da Secretaria Municipal De Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 30/06/2000 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B544281F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 11/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da Tomada de Preços 11/2022, sendo **HABILITADA** a única empresa participante do certame: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. **Comunicamos ainda, que a abertura do envelope nº 02 contendo a Proposta de Preços, será realizada no dia 14/06/2022, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, situada na Av. Farrapos, nº 509.**

Erechim, 10 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:30C893F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL 53/2022. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim/RS COMUNICA que os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2022, que tem como objeto Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e MDE. Ficam **SUSPENSOS sine die** para análise e resposta da Impugnação.

Erechim/RS, 10 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2AF883B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar - ataduras gessadas.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 533/2022.
DATA DA DISPENSA: 08 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:61ACF87D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO**

**CONTRATO Nº 50111/2022
ADESÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de mobiliário.
EMPRESA: Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria Ltda.
CNPJ: 31.347.3547/0001-91
VALOR: Referente ao item nº 17 da Ata de Registro de Preço (valor unitário R\$ 365,00 / valor total R\$ 10.950,00)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 8 de Junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1EE0B525

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 028/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico - tala aramada em E.V.A.**CONTRATO Nº 50104/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022****CONTRATADA:** Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**CNPJ:** 27.806.274/0001-29**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.087,80 (hum mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**Vigência:** 12(doze) meses**Data da assinatura:** 08 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:8199BF5C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 026/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar para o Setor de Pediatria.**CONTRATO Nº 50092/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022****CONTRATADA:** Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda.**CNPJ:**08.574.064/0001-08**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 51.860,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).**CONTRATO Nº 50093/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022****CONTRATADA:**Querência Comercial e Distribuidora EIRELI**CNPJ:**10.907.550/0001-42**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**CONTRATO Nº 50094/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022****CONTRATADA:**Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.**CNPJ:**07.628.070/0001-38**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**CONTRATO Nº 50095/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022****CONTRATADA:**Real RC Indústria e Comércio Ltda.**CNPJ:**27.236.708/0001-00**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).**Vigência:**12 (doze) meses**Data da assinatura:**06 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:38D543F2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.288 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Regulamenta a Lei Complementar Nº 8.100/2022, que dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de Junho de 2022.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suellen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:763F0F1F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 97/2022**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022, Processo Administrativo nº **2156/2022**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP - CONSUMO PREVISÓ ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - SMGG.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 24 de junho de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D3690873**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4337/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 24/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:11CFDE54**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4338/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:EDB03B4E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4339/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4142/2022, para fazer constar: CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula

nº4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:1E2734FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4340/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Nadir dos Reis Domingues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41427, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:3EF05B6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4341/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2022 a 02/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:3B0038EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4342/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:0544572E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4343/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 02/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:CBCFDC57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4344/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaire Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professora Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3062/2022, no dia 30/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:7A10953D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4345/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:FE0C4100

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4346/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E351D58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4347/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valacir Rodrigues Pavao, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50597, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A08543F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4348/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natíeli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrículas nº 46985 e 47309, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 11/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16CAF20A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4349/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dionatan Ferreira de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3733/2022, no período de 02/06/2022 a 06/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB12A58B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4350/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD49B276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4351/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3721/2022, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C64A4C66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4352/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3402/2022, no dia 31/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6474DC32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4353/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2022 a 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DE1D210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4354/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3774/2022,

no período de 05/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:650D4327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4355/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3441/2022, no período de 04/06/2022 a 06/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:115DDD89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4356/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39EF0DC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4357/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63CF87F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4358/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor

Educação Infantil 20H/Professor, Estatutário, matrículas nº 47321 e 40367, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3731/2022, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE58D186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4359/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA5B471F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4360/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60A4F898

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4361/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3730/2022, no período de 31/05/2022 a 01/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FEFD689

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4362/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F81AB248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4363/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4230/2022, no período de 04/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3DDC0A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 11/2022 - Processo Nº 1805/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **HABILITADA** a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 22/06/2022. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:E8D3674F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – SMS”**.

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de junho de 2022, às 14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:FC36A03A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4364/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/07/2022 a 02/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D35BFC38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 108/207

CONTRATO Nº 108/2017
Quinto Adendo
Inexigibilidade Nº 006/2017
Chamada Pública nº002/2017
Ordem de compra nº 1807/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA ECOS LTDA.
CNPJ: 90.610.197/0001-73.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Valor: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
Assinatura: 02 de junho de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:A925E2BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4365/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2799/2022, para fazer constar: REDUZIR para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 46938, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 16 (dezesesseis) horas semanais, a contar de 01.05.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE24014C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4366/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Jaqueline Chaves Orestes, Professor de Educação Infantil,

Estatutário, matrícula nº 41447, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 08/06/2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAC2163D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
Ordem de compra nº 1774/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPP
CNPJ: 31.846.841/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de provas - SME.
Valor: R\$ 52.939,97 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
Assinatura: 09 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:DDAFF019

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4367/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/06/2022 a 17/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B8AA38F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATO Nº 159/2021
Primeiro Adendo
Tomada de preço Nº 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 91.852.087/0001-80.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2022, até 07 de julho de 2022.
Assinatura: 06 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:64B267A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4368/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinícius Stone Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31693, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 30/05/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48C28F15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4369/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 23/02/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B64D72C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 006/2022

Contrato 006/2022
Terceiro Adendo
Tomada de preço nº 024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de julho de 2022..
Assinatura: 06/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B76BB7BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4370/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9659965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4371/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Camila dos Santos Cassanego de Aguiar, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47262, a contar de 13/06/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7AD0925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATO Nº 085/2022
Pregão Eletrônico Nº 048/2021
Ordem de compra nº 1762 a 1764/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 38.382.996/0001-10.
Objeto: Aquisição e instalação de placas de sinalização - SMSP.
Valor: R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil e dez reais)
Assinatura: 09 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:6E1AE2D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 086/2022

Contrato 086/2022
Dispensa de Licitação 103/2022
Ordem de compra nº 1799/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MARIA EUNICE GARRIDO BARBIEI.
CNPJ/MF: 19.807.026/0001-74
Objeto: Contratação da escritora Marô Barbieri, patrona da 23ª feira do livro de Esteio, através da empresa MB-EMPREENHIMENTOS, para a realização de 3 participações no evento (DIA 7,8 e 9 de Junho) e aquisição de 200 livros de sua autoria para a biblioteca Municipal - SMCEL.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura: 03/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:C7214116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4372/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 09/06/2022, a Comissão responsável pela Investigação Social de Vida Progressiva dos candidatos aprovados ao cargo de Guarda Municipal, Concurso Público nº 03/2021 (Edital de Abertura nº 01/2021), conforme Decreto nº 6.052/2018, ficando assim sua composição:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSMP:
Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró;
Henrique Angelo.

b) Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Joseângela Alves de Souza;
Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6CBBECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4373/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30773, 30 (trinta) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3903/2022, a partir de 20.06.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05664150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 091/2022

Contrato 091/2022
Dispensa de Licitação nº 102/2022
Ordem de compra nº 1817/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ/MF: 03.575.238/0001-33
Objeto: Contratação do SESC para realização de atividades literárias e culturais durante a 23ª Feira do Livro de Esteio, que ocorrerá de 07 a 11 de junho de 2022, conforme programação - SMCEL.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura: 06/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:6886E9F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4374/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 09/06/2022, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Leis Municipais nºs 4452/2007, 5267/2011 e 8096/2022, indicando os representantes dos professores das escolas municipais e os representantes dos diretores, vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das Escolas Municipais, ficando assim a representação:

- Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do Prefeito Municipal:
1º Titular: Euclides Jorge de Castro – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;

2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Lisandra Hertzog Vieira – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026.

II - Quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

1º Titular: Tatiana Kirchof Machaski – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;

1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;

2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;

2º Suplente: Joseane Cardoso Freitas dos Reis - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;

3º Titular: João Guilherme Ritter Kupka - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;

3º Suplente: Aline Bernardi Capriolli - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;

4º Titular: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;

4º Suplente: Tania Georg Florao Belmonte - mandato de 27/05/2021 à 27/05/2024.

III - Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes dos professores das escolas municipais:

1º Titular: Silvia Maria Heissler - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;

1º Suplente: Graziela Oliveira Neto da Rosa - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;

2º Titular: Alaíde Cristina Martins Marques - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;

2º Suplente: Jaqueline Viegas Pereira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

IV - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos do Ensino Fundamental:

Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;

Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

V - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos da Educação Infantil:

Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;

Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

VI - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos diretores, vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das escolas municipais:

1º Titular: Eduardo Ferreira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;

1º Suplente: Marcelo Alexandre de Azevedo - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

VII - Um (01) representante titular e um (01) suplente de instituições privadas de Educação Infantil:

Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022;

Suplente: Adriana Kovalezik Manera - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022.

VIII - Um (01) representante titular e um(01) suplente, indicados pela instituição APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;

Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

IX - Um (01) representante titular e um (01) suplente, indicados pela instituição Escola Estadual Padre Réus:

Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;

Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

X - Um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:

Titular: Wagner dos Santos Chagas - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024

Suplente: Jeanine Costa Godoi - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:30C30B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. NELTON CARLOS CONTE, Prefeito do Município de Fagundes Varela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, o Edital nº 02/2022, referente a Retificação do Edital de Abertura.

Fagundes Varela, 13 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:6860C358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO Nº 19/2022**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 27/06/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de Junho de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Menezes Severo

Código Identificador:227B9486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
JULGAMENTO DILIGÊNCIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de diligência referente à licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

em Assessoria Técnica e Ensaio nas Pavimentações Asfálticas do Município, nas condições definidas neste edital e anexos. A empresa TOPOGRAFIA E ENSAIOS SOLLO & BRITTA LTDA foi considerada habilitada. Atas de julgamento disponíveis no site www.floresdacunha.rs.gov.br. Fica designada o dia 14/06/2022 às 16h00 para a abertura e julgamento das propostas.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:140FD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de Brita (diversas bitolas de pedra basáltica), Areia e Cimento. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 01/07/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 01/07/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 01/07/2022, às 09h. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:14F60F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 249/2022 - **Edital de Concorrência nº 001/2022**, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE, 1.400M NA ESTRADA DO MARACANÃ**, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, Termo de Convênio FPE Nº 2021/4105 – PROGRAMA PAVIMENTA, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, o ADJUDICO processo licitatório a favor da empresa: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 2.869.730,55 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Glorinha, 13 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:856171F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata Processo Administrativo nº 249/2022 - **Edital de Concorrência nº 001/2022**, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE, 1.400M NA ESTRADA DO MARACANÃ**, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, Termo de Convênio FPE Nº 2021/4105 – PROGRAMA PAVIMENTA, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório a favor da empresa: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.

Glorinha, 13 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:6F5D7705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A9C7CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Associação Hospitalar Santa Teresa - CNPJ nº 90.456.070/0001-41.
Objeto: Prorrogação do período de vigência e o reajuste de valores em 12,46%.
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ABA9A1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 05/2022**

CONTRATO Nº 043/2020
 CONTRATADA: TRANSPORTES BAYS LTDA
 CPF: 97.149.074/0001-26
 OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
 EMISSÃO T.A.: 31/05/2022
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Harmonia/RS, 10 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:214ABCE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 03/2022**

CONTRATO Nº 045/2020
 CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR
 TURISMO LTDA
 CPF: 01.817.461/0003-86
 OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
 EMISSÃO T.A.: 31/05/2022
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Harmonia/RS, 10 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F5E8DB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 06/2022**

CONTRATO Nº 044/2020
 CONTRATADA: LC HILGERT & CIA LTDA
 CPF: 09.005.246/0001-20
 OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
 EMISSÃO T.A.: 31/05/2022
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Harmonia/RS, 10 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:282EDBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**

CONTRATADA: MARCTON LUIS STEIN
 CNPJ: 12.619.741/0001-34
 VALOR: R\$ 3.108,00
 CONTRATADA: HENRIQUE LUIS LERMEN
 CNPJ: 24.913.475/0001-37
 VALOR: R\$ 3.150,00
 OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E FOTOCÉLULAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE.
 DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sofia Both
Código Identificador:325DF900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

CONTRATADA: L.A. SCHMITZ & CIA LTDA
 CNPJ: 91.136.820/0001-60
 OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TROCA DA CAIXA SATÉLITE E SEMI EIXO DO DIFERENCIAL NO CAMINHÃO ICV 5411 UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.
 VALOR: R\$ 5.050,12
 DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 13 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sofia Both
Código Identificador:85720F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº342/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença Paternidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Marcio Teles Tosini**, matrícula nº 3853-9, em face do nascimento de seu filho Vicente Tosini, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 102129 01 55 2022 1 00018 006 0005504 96, sem prejuízo da remuneração, a partir de 09/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:3A50937D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	07/06/2022	01	Roberto G Terrazas CRM 20981
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	08/06/2022	01	Clínica Kozma – Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 07/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:BC229E0E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre normativo de pedidos, concessão e acompanhamento/fiscalização de auxílios habitacionais para fins de melhorias e condições de habitabilidade em áreas urbanas e rurais.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.342/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Que os pedidos sempre deverão ser encaminhados ao Conselho, através de solicitação escrita da Secretaria de Habitação e Ação Social, acompanhada de Estudo Socioeconômico conforme disciplina o PLHIS, projeto completo da Obra e/ou Serviços, planilha de Orçamento e materiais e/ou mão de obra a serem contemplados, e dotação orçamentária atualizada;

Art. 2º Em caso de aprovação por parte do conselho o Setor de Engenharia do Município e um Conselheiro a ser designado farão o acompanhamento da execução da obra e/ou serviço com emissão de relatório conforme etapas concluídas e comprovação de entregas de materiais, ficando condicionada a nova apreciação do conselho a qual quer momento em caso de irregularidade

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN

Presidente

GABRIELA VIGOLO BRESOLIN

Vice Presidente

SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS

Secretária

Publicado por:

Josiane Perinotto

Código Identificador:FF6159ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3575-0	Renata Mignoni de Oliveira Sabedot	03/06/2022	01	Felipe A. L. de Assis CRM 42518
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	09/06/2022	01	Morgana R. Rodrigues CRM 34563
328-0	Clari Bortolin	06/06/2022	05	Roberto G. Terrazas CRM 20981
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	31/05/2022	03	Patricia R de Lara CRM 33851
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	03/06/2022	01	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:2FFFF5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 072/2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratado: SENAI.

Objeto: Realização de Curso Técnico de “Operações de Preparação e Soldagem no Processo MAG” – 60 horas aula, divididas em 2 (duas) turmas de 10 (dez) alunos cada, com início respectivamente em 13/06 e 14/06/2022, conforme acordado entre as partes.

Prazo: 10/06 a 30/11/2022.

Valor: R\$ 15.111,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BE03005A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 067-2022.

Edital de Chamamento nº 003-20.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Desbravador Comércio de Peças, Mecânica e Transportes - ME.

Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.

Prazo: 10/06/2022 a 31/01/2023.

Valor: R\$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1C7E4CB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4647/2022

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e renda que integram o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado, TCE-RS, através das Resoluções n.º 963/2012 e 1134/2020, que dispõe sobre o exercício do controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito de agentes públicos e sobre a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e renda no exercício de cargo, função ou emprego público, nos termos da Leis Estaduais n.º 12.036/2003, 12.980/2008 e da Lei Federal n.º 8.429/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a apresentação da declaração de bens, rendas e funções no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo,

emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992 e nas Resoluções n.º 963/2012 e 1134/2020, do TCERS, a ser arquivada no Setor Pessoal vinculado a Secretaria da Administração e Planejamento, será exarada em formulário com o texto constante no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º A declaração de bens e rendas deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

Art. 4º A declaração de bens e rendas será anualmente atualizada, até o dia 30 de junho do ano corrente, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 1º A apresentação da declaração é obrigatória, ainda que não haja patrimônio a ser registrado, caso em que tal circunstância deverá ser declarada.

§ 2º Na declaração deverá constar, ainda, menção a cargos de direção e de órgãos colegiados que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos dois anos, tanto no setor público, quanto no setor privado.

Art. 5º Os agentes públicos municipais que não prestaram a declaração de bens e rendas, deverão apresentá-la, impreterivelmente, no prazo fixado no artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto deverá ser substituída, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda, aos servidores que apresentam à Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. O gestor de cada secretaria municipal será responsável pelo recolhimento das declarações de atualização de bens e renda anuais, bem como, pelo encaminhamento dos documentos ao Setor de Pessoal.

Art. 7º Compete à Secretaria da Administração e Planejamento, através do Setor de Pessoal, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto; sendo que os documentos/declarações permanecerão sob sua guarda, em arquivo sigiloso e inviolável, junto ao Setor de Pessoal.

Parágrafo único. Os servidores que, em virtude do cargo ou função, tiverem acesso às informações contidas nas declarações de bens e rendas, sujeitam-se ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros, nos termos da legislação vigente, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º A não entrega da declaração junto ao Setor de Pessoal até a data limite enseja descumprimento de deveres, por parte do servidor, podendo acarretar a responsabilização mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:10C68910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 29 de JUNHO de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 011-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução de estrutura do Pavilhão Poliesportivo de Concreto Pré-Fabricado com um pavimento com área de 749,99 metros quadrados a ser instalado na quadra existente da escola estadual Edison Quintana em Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 24 de junho de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:635619DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº
05/2022 PROCESSO Nº 164/2022- EDITAL Nº 34/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO.

Após a abertura dos envelopes de documentação, foi observado que a empresa CONSTRUTORA GESSELMAR AVELINO BOLICO, inscrita no CNPJ Nº 25.245.198/0001-02, está com a prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa Da União e Certidão Negativa De Regularidade á Seguridade Social, emitida através da Certidão Conjunta Negativa Unificada vencida, conforme exigência do item 3.1.3.4 do edital, sendo que a mesma tem direito a apresentar a regularização da certidão no prazo de cinco dias conforme consta no item 4.3 do edital. Já a empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98 foi desclassificada por não apresentar o Balanço Patrimonial de acordo com o definido no item 3.1.6.2. A comissão realizou consulta jurídica da DPM, para obter orientações, pois não encontrou nos documentos apresentados pela empresa TERESINHA ILAINHA DA ROSA, inscrita no CNPJ Nº 04.704.969/0001-02, compatibilidade do ramo de atividade da empresa com a execução da obra a ser contratada pelo município, decidindo pela desclassificação da mesma. A Sessão fica suspensa, conforme definido no item 7.2 do edital, e será reaberta no dia 27 de junho de 2022, às 8:30 horas.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:64D8F02A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 191/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONserto DO TELHADO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 93.587.293/0001-36, no valor total de **R\$ 533,10 (Quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BB0B2151

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 140/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO DE TRANSMISSÃO E ÓLEO DO MOTOR PARA A MOTONIVELADORA Nº 77**, sendo a empresa contratada MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.879.318/001-44, no valor total de **R\$ 1.110,14 (Um mil, cento e dez reais e catorze centavos)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4FDC89C5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 141/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRA SOB MEDIDA DE ÓLEO DIESEL PARA MOTONIVELADORA Nº 77**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.472.445/0001-86, no valor total de **R\$ 78,00 (Setenta e oito reais)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6E1F97B7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 142/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 197/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO DE ÓLEO DE DIREÇÃO E DE UMA VARETA DE ÓLEO DE DIREÇÃO DO CAMINHÃO Nº 82**, sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.739.161/0001-83, no valor total de **R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:95B49C7D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 144/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ENGRAXADEIRA DO PARQUE DE MÁQUINAS**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.472.445/0001-86, **no valor total de R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais).**

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ABF1B2FE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 145/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, I, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA ENGRAXADEIRA DO PARQUE DE MÁQUINAS**, sendo a empresa contratada JOSÉ LUIS AREND DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 91.529.974/0001-12, **no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7886539B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 209/2022 - EDITAL Nº 40/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA, para Secretaria Municipal De Agricultura e abastecimento, às 8 horas e 30 minutos do dia 29 de junho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1729F002

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 213/2022 - EDITAL Nº 41/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, para Diversas secretarias, às 8 horas e 30 minutos do dia 12 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A1C19BE7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 146/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, I, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO, OFÍCIOS E REGISTROS PÚBLICOS DE INDEPENDÊNCIA/RS**, sendo a empresa contratada OFÍCIO DE REGISTROS PUBLICOS - MADALENA M. MAICÁ, inscrita no CPF Nº 384.744.840-49, **no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:66FA8FF3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 147/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, I, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS QUE SERÃO DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada FAMIGRAF EDITORA GRAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.151.206/0001-13, **no valor total de R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).**

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:COC88724

SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 148/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, I, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICOS PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE SAIBRO, sendo a empresa contratada GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 91.053.736/0001-83, **no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BF85A8BA

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 150/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, I, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE PRANCHA A1**, sendo a empresa contratada DEISY TAHANA ROSANELI DALLA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 13.794.079/0001-11, **no valor total de R\$ 102,70 (Cento e dois reais e setenta centavos)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:111CCE9F

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 152/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, I, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA**, sendo as empresas contratadas RAFAELA DAL FORNO ME FARMÁCIA CONFIANÇA, inscrita no CNPJ Nº 17.133.701/001-00, **no valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, **VILSON MEURER-ME**, inscrita no CNPJ Nº 91.814.285/0001-50, **no valor total de R\$ 6850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E5C3CFA1

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 143/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CONCERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A PATROLA Nº 83**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELETRÉTRICA, inscrita no CNPJ Nº 16.422.325/0001-00, **no valor total de R\$ 1.629,00 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais)**.

Independência, 10 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1DCC8A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Designa servidor responsável pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS – Águas Pluviais.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor **Eduardo Felipe Vogt**, do cargo de Escriturário, matrícula nº 2679, como responsável pelo preenchimento e envio de informações junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS - Águas Pluviais.

Fica revogada a Portaria nº 15, de 17 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:218A778A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, AS 14:00 HORAS.

Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 26 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:136092A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, referente ao Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de tubos de concreto.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1BA01C63

SEC.DA FAZENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 28/2022, Processo Administrativo nº 166.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de microtratores para a SEMAG.

Contratado: THAINA SCHUMACHER ME

CNPJ: 22.491.067/0001-09

Homologada em 10/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:09829D47

SEC.DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

Processo nº 158.2022

Tomada de Preço nº 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS

Contratado: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

EIRELI - ME (CNPJ Nº 16.491.457/0001-86)

Valor: R\$275.413,00

Objeto: Execução do projeto de iluminação do Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis, conforme o Programa Ilumina RS, processo nº 22/2900-0000049-1, convênio SEL nº 042/2022, conforme Projeto.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 06/06/2022

Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da Ordem de Serviço.

Itacurubi-RS, 06 de junho de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:4A9A419F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA E FINALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO DA

CHÁCARA E BAIRRO CAFIFAS, o certame será realizado no dia 28/06/2022, às 08:00 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br Informações(55) 3431.1100/ r: 230/231.

Publicado por:

Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:210EC864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo administrativo nº 692/2022, realizada pela **PREFEITURA DE BAGÉ/RS**, advinda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objetivo de Aquisição de máquinas pesadas e caminhões para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, através do processo administrativo 6395/2022, **CONTRATO 295/2022**, válido até a extinção da garantia dos equipamentos, perfazendo o valor Total: **R\$ 2.453.5000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87. Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações(55) 3431.1100/ r: 230/231.

Publicado por:

Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4F873F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 294/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que firmou acordo através do **CONTRATO 294/2022**, válido até a extinção da garantia do veículo, perfazendo o valor Total: **R\$ 360.400,00** (trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: **15.332.890/0001-06**, oriundo da Ata de Registro de Preços 012/2022, do processo administrativo nº 3783/2022 e do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE 01(um)VEÍCULO VAN ZERO-QUILÔMETRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**. Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações(55) 3431.1100/ r: 230/231.

Publicado por:

Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:702809CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e gás de cozinha para as secretarias municipais de educação e administração. A data limite para recebimento das propostas será dia 29/06/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-

feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 10 de junho 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A7A3F7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1736/2022

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, A REVISÃO, O CANCELAMENTO E O CADASTRO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º O parcelamento, a compensação, a dação em pagamento, a revisão, a isenção e o cadastro dos créditos tributários e não tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, obedecerão ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO I - DO PARCELAMENTO

Seção I - Do Parcelamento Ordinário

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa poderão ser pagos em até **36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAS SUCESSIVAS** ou de outra periodicidade, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo estipulará, na forma que melhor atenda à capacidade do contribuinte, o número e a periodicidade das parcelas.

§ 2º Poderão ser objeto de parcelamento os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, decorrentes de fato geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2021.

§ 3º Conceder-se-á desconto de (100%) da multa e juros aos contribuintes que a vista e/ou parcelarem seus débitos, em até 6 vezes.

§ 4º Conceder-se-á desconto de 80% (oitenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 18 vezes.

§ 5º Conceder-se-á no percentual de 50% (cinquenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 36 vezes.

Art. 3º As parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Art. 4º O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou por procurador regularmente constituído para este fim.

Art. 5º O parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Composição de Dívida, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

§ 1º O Termo de Composição de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas tornando-se exigível a totalidade de crédito remanescente.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte possuir débitos de natureza não tributária, será firmado Termo de Composição de Dívida específico.

§ 3º Estando o crédito tributário ou não tributário em execução fiscal, as custas judiciais eventualmente adiantadas pelo Município, deverão ser quitadas pelo contribuinte em parcela única, por ocasião do Termo de Composição de Dívida.

§ 4º Para o deferimento do parcelamento de que trata o caput, será exigida entrada mínima de 20% (dez por cento) do valor parcelado.

§ 5º Em caso de parcelamento de crédito tributário ou não tributário que esteja em execução fiscal, fica dispensado o pagamento da verba honorária sucumbencial.

§ 6º É lícito ao contribuinte postular o cancelamento do termo de parcelamento, com vistas a obter os benefícios de que trata o art. 9º da presente Lei.

Art. 6º As parcelas serão acrescidas de juros compensatórios equivalentes à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária nos mesmos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Médios), divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acumulada mensalmente a contar do mês da consolidação do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 7º Quando os débitos forem de pessoa jurídica, o Poder Executivo poderá exigir a prestação de garantia, real ou fidejussória, esta mediante fiança dos sócios ou de terceiros.

Art. 8º O contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, e que esteja em dia com o pagamento, terá direito a obter a Certidão com efeito de negativa de débito, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual conterá a declaração da existência do parcelamento.

Parágrafo único. A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II - DA COMPENSAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo compensará créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.

§ 1º A compensação de que trata este artigo somente será admitida para créditos de valor inferior a R\$. 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º A compensação de créditos somente será deferida se o débito do Município resultou de contratação regular com previsão de recursos e empenho, e após, procedida a liquidação da despesa, com recebimento dos materiais ou certificação da realização dos serviços ou execução da obra de que decorre o crédito do contribuinte.

CAPÍTULO III - DAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 10º O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV - DA REVISÃO

Art. 11º O Poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I -Expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição.

II -Cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 12º O Poder Executivo fica dispensado:

a) De promover a execução judicial dos créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que, em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) De promover o protesto dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 1º O Órgão Jurídico do Município fica autorizado a requerer a desistência das ações de execução fiscal que tenham por objeto créditos de valor inferior ao definido na alínea "a" deste artigo, já computados os honorários de sucumbência fixados, desde que a execução não tenha sido embargada e o contribuinte recolher em juízo o valor das custas e demais despesas do processo.

§ 2º Sempre que o valor total da dívida do contribuinte ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o Poder Executivo diligenciará para

que seja promovida a execução fiscal, ressalvada a hipótese de parcelamento em vigor.

§ 3º Os créditos de que trata este artigo serão reclassificados pelo Poder Executivo em categoria própria, para fins de controle, ficando em cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO

Art. 13. O Poder Executivo instituirá Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, pertinentes a impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, contribuição para custeio da iluminação pública, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem.

Art. 14. Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata o art. 20, toda vez que for examinado pedido formulado por munícipe objetivando a concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título.

Parágrafo único. O contribuinte que estiver em débito com o Município, ressalvado o caso de parcelamento em vigor com situação de regular adimplência, não será deferido qualquer pedido ou solicitação de que trata o caput deste artigo, salvo nos casos de:

- I - Auxílio para atender situação decorrente de calamidade pública;
- II - Benefício para os comprovadamente necessitados, conforme Lei da SUAS.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 16. O prazo para adesão ao programa encerra-se em 120 dias após a sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGY ALVES

Secretário da Fazenda.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:716A2EE1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1737

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02- UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2.220 – INCREMENTO

TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.195/2022

(426) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS R\$ 50.000,00

(427) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

(428) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J. R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Portaria 1.195/2022 Emendas Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGY ALVES

Secretário da Fazenda.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6D57C304

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, A REVISÃO, O CANCELAMENTO E O CADASTRO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1736/2022, de 10/06/2022 promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º O parcelamento, a compensação, a dação em pagamento, a revisão, a isenção e o cadastro dos créditos tributários e não tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, obedecerão ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO I - DO PARCELAMENTO

Seção I - Do Parcelamento Ordinário

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa poderão ser pagos em até **36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAS SUCESSIVAS** ou de outra periodicidade, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo estipulará, na forma que melhor atenda à capacidade do contribuinte, o número e a periodicidade das parcelas.

§ 2º Poderão ser objeto de parcelamento os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, decorrentes de fato geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2021.

§ 3º Conceder-se-á desconto de (100%) da multa e juros aos contribuintes que a vista e/ou parcelarem seus débitos, em até 6 vezes.

§ 4º Conceder-se à desconto de 80% (oitenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 18 vezes.

§ 5º Conceder-se à no percentual de 50% (cinquenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 36 vezes.

Art. 3º As parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Art. 4º O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou por procurador regularmente constituído para este fim.

Art. 5º O parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Composição de Dívida, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

§ 1º O Termo de Composição de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 03 (três)

parcelas consecutivas tornando-se exigível a totalidade de crédito remanescente.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte possuir débitos de natureza não tributária, será firmado Termo de Composição de Dívida específico.

§ 3º Estando o crédito tributário ou não tributário em execução fiscal, as custas judiciais eventualmente adiantadas pelo Município, deverão ser quitadas pelo contribuinte em parcela única, por ocasião do Termo de Composição de Dívida.

§ 4º Para o deferimento do parcelamento de que trata o caput, será exigida entrada mínima de 20% (dez por cento) do valor parcelado.

§ 5º Em caso de parcelamento de crédito tributário ou não tributário que esteja em execução fiscal, fica dispensado o pagamento da verba honorária sucumbencial.

§ 6º É lícito ao contribuinte postular o cancelamento do termo de parcelamento, com vistas a obter os benefícios de que trata o art. 9º da presente Lei.

Art. 6º As parcelas serão acrescidas de juros compensatórios equivalentes à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária nos mesmos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Médios), divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acumulada mensalmente a contar do mês da consolidação do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 7º Quando os débitos forem de pessoa jurídica, o Poder Executivo poderá exigir a prestação de garantia, real ou fidejussória, esta mediante fiança dos sócios ou de terceiros.

Art. 8º Contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, e que esteja em dia com o pagamento, terá direito a obter a Certidão com efeito de negativa de débito, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual conterá a declaração da existência do parcelamento.

Parágrafo único. A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II - DA COMPENSAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo compensará créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.

§ 1º A compensação de que trata este artigo somente será admitida para créditos de valor inferior a R\$. 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º A compensação de créditos somente será deferida se o débito do Município resultou de contratação regular com previsão de recursos e empenho, e após, procedida a liquidação da despesa, com recebimento dos materiais ou certificação da realização dos serviços ou execução da obra de que decorre o crédito do contribuinte.

CAPÍTULO III - DAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 10º O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV - DA REVISÃO

Art. 11º O Poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I - Expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição.

II - Cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 12º O Poder Executivo fica dispensado:

a) De promover a execução judicial dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que, em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) De promover o protesto dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 1º Órgão Jurídico do Município fica autorizado a requerer a desistência das ações de execução fiscal que tenham por objeto créditos de valor inferior ao definido na alínea "a" deste artigo, já computados os honorários de sucumbência fixados, desde que a execução não tenha sido embargada e o contribuinte recolher em juízo o valor das custas e demais despesas do processo.

§ 2º Sempre que o valor total da dívida do contribuinte ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o Poder Executivo diligenciará para que seja promovida a execução fiscal, ressalvada a hipótese de parcelamento em vigor.

§ 3º Os créditos de que trata este artigo serão reclassificados pelo Poder Executivo em categoria própria, para fins de controle, ficando em cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO

Art. 13º O Poder Executivo instituirá Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, pertinentes a impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, contribuição para custeio da iluminação pública, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem.

Art. 14º Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata o art. 20, toda vez que for examinado pedido formulado por munícipe objetivando a concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título.

Parágrafo único. O contribuinte que estiver em débito com o Município, ressalvado o caso de parcelamento em vigor com situação de regular adimplência, não será deferido qualquer pedido ou solicitação de que trata o caput deste artigo, salvo nos casos de:

I - Auxílio para atender situação decorrente de calamidade pública;

II - Benefício para os comprovadamente necessitados, conforme Lei da SUAS.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 16º O prazo para adesão ao programa encerra-se em 120 dias após a sua publicação.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGY ALVES

Secretário da Fazenda.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:5DE38621

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1737/2022, de 10/06/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02- UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2.220 – **INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.195/2022**

(426) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS R\$ 50.000,00
 (427) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J. R\$ 25.000,00
 TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Portaria 1.195/2022 Emendas Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGY ALVES
 Secretário da Fazenda.

Publicado por:
 Aldrin Hert
Código Identificador:4F00BCCE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PRÉ-INScrição PARA O
PROGRAMA DE HABITAÇÃO “A CASA É SUA”

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, Roberto Maciel Santos por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Habitação e Direito da Mulher, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as Pré-inscrições para a população beneficiária de baixa renda, para o programa de Habitação “A CASA É SUA” no período de 10/06/2022 até o dia 17/06/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos da Mulher e Habitação, sito a Rua Clementino Graminho, Centro S/N.

A População interessada e que se enquadre nos critérios abaixo elencados, deverão comparecer no horário de expediente de Segunda - Feira a Quina – Feira das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, e na Sexta – Feira das 07:00 as 13:00 horas, munidos da documentação abaixo, e atendendo aos critérios estabelecidos:

- I - RG,
- II - CPF,
- III - Comprovante de Residência,
- IV - Documento do terreno.

Os beneficiários deverão atender os seguintes critérios no ato da Pré-inscrição:

- I - Residir no Município;
- II – Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional;
- III – Não ser proprietário de imóvel rural ou urbano;
- IV – Não ter renda familiar superior a 3 (três) salários mínimos;

A inscrição não garante a seleção automática do beneficiário ao programa, sendo que para isso será realizado pesquisa social econômica por profissional da área de Serviço Social do Município, que levantara informações sob a característica da população, levando em conta a situação de renda, ocupacional, escolaridade, composição familiar, procedência, condições de moradia anterior, identificação do chefe de família quanto ao gênero, portadores de necessidades especiais, idosos e outras variáveis consideráveis importantes.

O município poderá ressarcir-se dos investimentos por ele realizado, através de sistema próprio de retorno para o Fundo Municipal.

Aos inscritos que forem beneficiados na seleção final, ficarão cientes que são impedidos da comercialização posterior da moradia.

Fica reservado ao Município, como agente executor e proponente do programa, requisitar documentos complementares que entender necessário e conveniente em qualquer das fases do processo.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de Junho de 2022

ROBERTO MACIEL SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aldrin Hert
Código Identificador:BC176218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 61/2022

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados que: às 09h00 do dia 20 de Junho de 2022, na sala da Educação Fiscal junto ao prédio da SEMECT, no Centro Comercial Arno Ellwanger, situado na Av Capivara, 1000, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção da Praça de Esportes do Bairro Feldmann(quadra de voleibol de areia, uma meia quadra de basquetebol, uma pista de skate, pavimentação de passeio junto a esta área, serviços complementares como drenagem, enlèvement e cercamento), no Município de Lindolfo Collor através do Programa Avançar Esportes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

GASPAR BEHNE
 Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7B85B07B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 62/2022

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10h00 do dia 20 de Junho de 2022, na sala da Educação Fiscal junto ao prédio da SEMECT, no Centro Comercial Arno Ellwanger, situado na Av Capivara, 1000, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para pavimentação com Blocos de concreto da Rua Arthur Maurer (trecho de 115,00 metros), no Bairro Industrial no Município de Lindolfo Collor através do RECURSO 1127 - PAVIMENTACAO DE RUAS - CEF - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GASPAR BEHNE
 Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:ADDDA166

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 63/2022**

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 11h00 do dia 20 de Junho de 2022, na sala da Educação Fiscal junto ao prédio da SEMECT, no Centro Comercial Arno Ellwanger, situado na Av Capivara, 1000, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de Letreiro “Jardim dos Sonhos” sobre base de concreto armado, na Praça do Bairro Boa Vista em Lindolfo Collor.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5E6F1406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL Nº124/2022 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Extrato do Edital nº124/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado, de MOTORISTA - 03 (três) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA), junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e conforme autorização legislativa nº 1.675 de 07 de junho de 2022, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 124/2022:

I .As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e RH, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, rua Osvaldo Bastos, nº622, centro nos dias 13,14,15,20 e 21

II. A PROVA PRÁTICA será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, no dia 30 de junho de 2022, com início às 14h, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

III.Taxa de Inscrição: ISENTA.

O referido Edital encontra-se disponível no site do município - <https://maquine.rs.gov.br/> - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 08 de junho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária Municipal de Adm e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:79398150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 125/2022 - ALTERA O CRONOGRAMA DO PSS Nº
008/2022 E DEFINE O LOCAL DE PROVA, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) VAGA PARA A FUNÇÃO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

EDITAL Nº125/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 008/2022.

Altera o cronograma do PSS nº 008/2022 e define o local de prova, referente a contratação de 01(uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.668, de 17 de maio de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.811/2022, RESOLVE E TORNA PÚBLICO:

• Ficam alteradas as datas do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022.

• Fica definido o local da Prova Objetiva, que acontecerá no dia 21 de junho de 2022, com início às 09h, na Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon Von Langendonck, sala nº 13, localizada rua R. Lindolfo Alves de Almeida, 635

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/06/2022
Aplicação das provas	1 dia	21/06/2022
Correção das folha de respostas gabarito	1 dia	22/06/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23/06/2022
Recurso	1 dia	24/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	29/06/2022

Maquiné, 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8D0A77B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora Municipal nomeada Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 07 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:22628C0B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação para exercer Função Gratificada de Direção”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer Função Gratificada de Direção a Professora Municipal Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 07 de Junho de 2022,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E79D6897

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora CAMILA PINTO DE AZEREDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AB233588

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a Senhora CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM até o dia 31 de Julho de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DA7FCD72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F28CA3A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EEEE3550**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação para exercer Função Gratificada de Direção”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer Função Gratificada de Direção a Professora Municipal Senhora ALINE MARIA FIBRANS, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CE9D9D11**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Senhor CLAUDINEI CARLOS DA ROSA, até o dia 24 de Maio de 2022, conforme Comunicação de Decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DAEF7BA8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARGARETH PALMA, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7250CC43**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora NILVA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 08 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8519CE05

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre designação de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 51/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 96/2022, o Secretário Municipal da Saúde, Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 31 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 08 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C55887E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 627/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **LILIANE FRANCO FERNANDES 99075920059**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.155.558/0001-00, a fim de firmar contrato de prestação de serviços, visando a realização de aula de musicoterapia, com

fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 08 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius
Código Identificador:4A831FB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO
2022/03**

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, mediante as condições estipuladas na Lei Municipal nº2570/2022, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas, às inscrições para cadastro de contratação temporária para o exercício dos cargos de: Educadores Multimeios, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Área I, Professor de Ensino Fundamental Área II – Disciplina de Matemática e Cozinha.

Link para inscrição: <https://forms.gle/CXHMCSMtk1NK8Jiq5>

Publicado por:

Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:AAD21B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº 12/2022**

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 12/2022 - Tipo Presencial

PROCESSO Nº: Processo nº 611/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

Ao analisar detidamente os autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 12/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos municipal, verificou-se que algumas cotações de preços que serviram como base para obtenção do valor de referência do presente Edital encontram-se possivelmente com valor superior ao praticado no mercado.

Diante do exposto com base no princípio da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório, para que sejam refeitas as cotações e posteriormente aberto novo processo licitatório.

Novo Cabrais, 08 de junho 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:820D58AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2022 - PRORROGAÇÃO PRAZO INSCRIÇÕES
PSS Nº 28/2022**

EDITAL DE Nº 31/2022

MODALIDADE: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2022

PROCESSO Nº: Processo nº 689/2022

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado visando Contratação Temporária Excepcional, **para desempenhar função de MÉDICO PSF-20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de Cadastro de Reserva.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado, edital nº 28/2022, que compreenderá no período de 30 DE MAIO A 20 DE JUNHO DE 2022.**

O presente termo de prorrogação do prazo de inscrição será publicado no site oficial do município, (<http://www.novocabrais.rs.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais - RS, 10 de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador: BEF1FF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATADA: VERO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO

Fica Adicionado Mais 1 (um) Ponto Para Link de Acesso a Internet, da Secretaria Municipal de Saúde, Somando Assim o Valor de R\$2.640,00 (dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) ao Contrato Supracitado, Equivalente a 0,6% do Valor Total do Mesmo.

EXPEDIENTE: 10361/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador: A64D62DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATADA: VERO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO

Fica Adicionado Mais 1 (um) Ponto Para Link de Acesso a Internet, da Secretaria Municipal de Saúde, Somando Assim o Valor de R\$2.640,00 (dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) ao Contrato Supracitado, Equivalente a 0,6% do Valor Total do Mesmo.

EXPEDIENTE: 10361/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador: 94BCC18D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATADA: PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.214.451/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente Concorrência é a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por escopo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, a produção e veiculação de programas para rádio e TV, com o intuito de atender aos Princípios Constitucionais da Publicidade, da Eficiência, da Eficácia e da Transparência, bem como que atender ao direito à informação, de difundir ideias, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, conforme as atribuições do Poder Executivo do Município.

PRAZO: 12 meses

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador: C03FCBCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2022**

Portaria nº 1150/2022 de 10/06/2022 – NOMEIA membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR:**

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:

Titular: **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 4007-02

Suplente: **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**, matrícula 6589-01

Representantes Indicados pelo Prefeito:

Titular: **ELIZA GUEDES MACHADO (SESC)**

Suplente: **CRISTIANO ZART**

Titular: **DIEGO DA ROSA SILVA**

Suplente: **ADELANDRE DE BARCELLOS LINHARES (ONG Pró Lagos)**

Representantes entre os segmentos de Agência de Viagens e Turismo e de Transportes Turísticos:

Titular: **NEUZA LÚCIA MARTINS COSTA (JJNG – Transporte Turístico)**

Suplente: **EDUARDO ESPINDOLA ANFLOR (Transflor – Transporte Turístico)**

Representantes de segmentos de Hospedagem e de Alimentos e Bebidas:

Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS (Pizzaria, Restaurante Dudabella e Padaria Santo Café)**

Suplente: **JOSÉ AIRTON CRESLER (Rota dos Ventos)**

Representantes de Entidades Representativas do Comércio:

Titular: **TIAGO ANTOLINI (ACIO)**

Suplente: **JOEL VIEIRA DADDA (SINDILOJAS)**

Representantes dos Órgão de Segurança do Município:

Titular: **RICARDO MARQUES FREIRE**, matrícula 4129-01 (Secretaria de Segurança e Trânsito)

Suplente: **JULIO EDEGAR DE SOUZA (2º SGT da Brigada Militar)**

Representantes de Instituições Técnicas e Superiores de Ensino:

Titular: **BIANCA PUGEN (IFRS)**

Suplente: **ALEXANDRE PINHEIRO (UNICNEC)**

Representantes da EMATER/ASCAR:

Titular: **SUZANA NUNES MACHADO**

Suplente: **CLAUDIONIR FERNANDES DA ROSA ÁVILA**

Representantes entre os Guias de Turismo que atuam no Município de Osório:

Titular: **VERA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA**

Suplente: **LOURDES CERLEI DA SILVA**

Representantes entre as Instituições gestoras de atrativos turísticos, de equipamento turísticos e de serviços turísticos:

Titular: **CLAIRTON TRESSOLDI DOS SANTOS (Osório Rural)**

Suplente: **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS** (Kitesurf Mangaviento)
Fica revogada a portaria nº 1495, de 31 de outubro de 2018, conforme processo nº 13483/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B993B83B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2022**

Portaria nº 1151/2022 de 10/06/2022 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de Engenheiro Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **053/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:454D6C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo de doação com encargos de imóvel. Doador: Município de Paráí. Donatária: Tremil Ind e Com de Móveis Ltda. Objeto: Terreno industrial de Mat. 18.000 com 2.500 m² localizado no Distrito Industrial IV. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.582/2022. Data: 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B15BF8A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 107/2021. Contratado: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 45 dias. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 015/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FB17D6FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 128/2022. Objeto: contratação de serviços de trabalho de resumo, pedidos de emissão, pedido de exclusão e encaminhamento de novos talões de notas fiscais, aos produtores rurais no Município de Paráí. Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAI. Valor estimado mensal: R\$ 1.320. Vigência do contrato: 12 meses prorrogáveis. Processo: Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:40D7639A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 130/2022. Objeto: execução de terraplenagem para implantação da pavimentação de ruas da Área Industrial V, localizada na comunidade Barra Seca - Paráí/RS. Contratada: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA. Valor global: R\$ 150.514,48 (cento e cinquenta mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e oito centavos). Vigência do contrato: 60 dias a partir da ordem de início. Processo: Tomada de Preço nº 08/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E06E4D00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 085/2021. Contratado: Volts ampere engenharia sistemas de energia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Chamamento Público nº 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8912A156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 36**

ATA 036/2022

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do prédio da UBS LARANJEIRAS, incluindo retirada das esquadrias, fechamento de alvenarias, revestimentos, pinturas, ampliação de varanda com estrutura metálica, instalações elétricas, pavimentação de passeio e pintura de mourões de cercamento, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Aberta a sessão, foi verificado que não havia empresas presentes e não foram apresentados envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão declarou como Licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

ANDRÉIA NESI OLIVEIRA
Suplente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4C502728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 35**

Ratificação de Inexigibilidade nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 120/2022 exarado no processo administrativo nº 3625/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei

Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Concessão de patrocínio para empresa CARLOS DANIEL ATHAIDE CORREA 76102220030 – CNPJ nº 46.711.184/0001-07, para participar do 31º Campeonato Brasileiro de Kickboxing na cidade de Vitória/ES, representando o município de Parobé/RS. Valor: R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Parobé, 10 de Junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4386DC7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2022 (Processo de Compra nº 082/2022).
Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gravação, Produção, Edição e Transmissão da TV Câmara de Pelotas, conforme Termo de Referência., conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 29/06/2022 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoiero@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 13 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:70DA6472

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2022 – TEMPO DE APRENDER**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, o edital de seleção para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, nos termos da portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 e da resolução FNDE nº 06 de 20 de abril de 2021. O período das inscrições serão entre os dias 15 de junho de 2022 a 22 de junho de 2022. Este edital encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=18 e na sede da SMED, na praça vinte de setembro 366. Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 32842600, e-mail: tempodeaprender.smedpelotas@gmail.com.

Pelotas, 10 de junho de 2022.

ADRIANE SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Lira Souza Mattei
Código Identificador:4D8853C3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.588, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, dispõe sobre a obrigatoriedade, temporária, da utilização de máscara de proteção facial na rede pública e privada de ensino de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o aumento exponencial de novos casos de contaminação pelo Coronavírus nas últimas semanas e o recente Aviso emitido à região pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Sistema 3As de Monitoramento da Pandemia;

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 7.043/2022, que altera a Lei Municipal nº 6.819/2020, a fim de possibilitar que o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, discipline a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando o princípio da precaução que sempre norteou os atos e as medidas administrativas adotadas por esta municipalidade no âmbito do enfrentamento e prevenção à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e dispõe sobre a obrigatoriedade, temporária, da utilização de máscara de proteção facial na rede pública e privada de ensino de Pelotas.

Art. 2º Fica determinada a utilização obrigatória de máscara de proteção facial para ingresso e/ou permanência nos estabelecimentos ou instituições da rede pública e privada de ensino do Município de Pelotas, inclusive por crianças maiores que três anos de idade, a fim de conter o avanço da contaminação e contágio pelo vírus causador da Covid-19.

Parágrafo único. A medida a que se refere o caput deste artigo terá validade de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada, conforme avaliação dos dados epidemiológicos e evolução da pandemia no município e região.

Art. 3º Permanece obrigatória a utilização de máscara de proteção facial nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 6.565, de 12 de abril de 2022, quais sejam:

- I – no transporte coletivo público e privado de passageiros;
- II – em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos ou privados; e
- III – para as pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer natureza, independentemente do local ou ambiente.

Art. 4º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator e/ou seu responsável legal às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº 6.819/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 10 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:7D993259

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO**

- CONCORRÊNCIA 03/2022 – GABINETE DA PREFEITA

(Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços de publicidade e propaganda para administração direta e indireta do Município de Pelotas)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA que, a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/7/2022 às 10:00h na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 918.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

- TOMADA DE PREÇOS 06/2022 – SMED

(Contratação de empresa para execução de obras de substituição do telhado e reforma da EMEF RAPHAEL BRUSQUE)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 30/06/2022 às 10:00h na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, nº 918. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

-TOMADA DE PREÇOS 18/2021 – SAS

(Contratação de empresa para obras de execução, reforma, edificação da SAS e execução do alojamento)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 15/6/2022 às 10:00h, na Rua General Osório número 918. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 10 de junho de 2022

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F493BFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2022 – SAS EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 006/2022 e MEM 019055/2021, torna público que foi celebrado Termo de Colaboração para execução de ações visando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social – Restaurante Popular pelo período de 12 (doze) meses, de 01/06/2022 a 31/05/2023, através do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

Termo de Colaboração 001/2022 – Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO)

Pelotas, RS 10 de junho de 2022

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:D4BD12DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 092/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDUARDO GAMBIN PARADA 01816875007
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de 250 metros lineares de cerca de arame e reinstalação da mesma.

VIGÊNCIA: 08/08/2022

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 10 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:02E4FBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, através da categoria Ônibus.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/06/2022. **LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaraí/RS, 10 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:36EEF576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Aviso de Retificação.

Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº28/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos leves para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Retificados os itens nº 5 e nº 8 do Termo de Referência e prazo de entrega definido. **A Sessão fica remarcada para o Dia**

30.06.2022, às 9h. Edital pelo
sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4C49E525

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº 007/2022
Contrato de Fornecimento nº 41/2022
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba 4X2.
Valor: R\$ 447.500,00
Empresa: Mattana Veículos Ltda
Cnpj: 32.225.288.0001/15
Data da Homologação e adjudicação: 06/04/2022

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:278BEAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 69/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/06/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MUNCK COM CESTO BÁSICO AÉREO E OPERADOR PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 horas, telefone para contato e duvidas (055) **984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 10 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FDE172B8

**LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 05/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30/06/2022 as 14h00min, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 104/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL CONSTRUÇÃO DE CENTRO TRADICIONALISTA GAUCHO, NA CEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:49859753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 129/2022**

Exonera servidora a pedido.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO a servidora MARIA INÊS DALLA COSTA, matrícula funcional nº 4580, do cargo de Secretária de Saúde, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CC151D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 27/06/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 029/2022** contratação de empresa para instalação de equipamentos de ar condicionado modelo Split; no dia 28/06/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 040/2022** Aquisição de equipamento hospitalar. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 10 de maio de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BEBD311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital nº 013/2021, 019/2021, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de 03 (três) dias a contar de 13.06.2022, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.

O não com parecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Classificação	Candidato	Curso
31º	Allana da Rosa Ritter	Nível Médio
32º	Paulo Augusto Borba Siqueira Junior	Nível Médio
33º	Eduarda Nunes Alves	Nível Médio
34º	Emily da Silva Barbosa	Nível Médio
35º	Veronica dos Santos Oliveira	Nível Médio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 10 de junho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C2519F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista (Lei nº 514/92) **APLICA**, em decisão do Processo Administrativo nº 01/2022, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO pelo prazo de 60 dias (Art. 142, I e Art. 146)**, a qual, por ser uma penalidade maior, absorve a penalidade de advertência determinada na decisão (Art.144, § único), ao servidor Claudiomiro de Jesus Acosta Foster, Motorista, Classe A, Padrão 5, ficando determinado o cumprimento da mencionada suspensão a partir da publicação desta portaria, incidindo-se os reflexos desta penalidade sobre o pagamento da remuneração e contagem de tempo de serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:603F51BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista (Lei nº 514/1992) **COMUNICA o não comparecimento** do candidato **MARCIO DANIEL LAGES PINHEIRO**, nomeado pela Portaria 554/2022 para o cargo de **Monitor Escolar**, em virtude do decurso do prazo de 10 dias do ato de convocação para tomar posse (Edital nº 048/2022), **tornando o ato sem efeito**, atendendo aos dispositivos do item 11.4 do Edital 001/2019 e art. 14 § 1º, da Lei nº 514/1992 e **AUTORIZA** a convocação do próximo candidato, por ordem de classificação, em caso de interesse da Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E685F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de Junho de 2022, referente ao período aquisitivo **14.11.2010 a 13.11.2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4F84AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula **3083-0**, Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de Junho de 2022, referente ao período aquisitivo **10.03.2014 a 09.03.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FF42D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS**, Matrícula **1061-8**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de Junho de 2022, referente ao período aquisitivo **02.07.2008 a 01.07.2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD844A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** no dia **10.06.2022**, a Servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA DE MELO**, matrícula **3922-5**, do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FBDFB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.06.2022 a 10.06.2022**, 5 (cinco) dias, ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO**, Matrícula **266-6**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:375C4831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA IVANICE MARIA CERETTA FIGUEIREDO**, Chefe de Equipe, para Assinar os pedidos de compra da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A1224300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4382**

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Legislativo Municipal, no dia **17 de junho de 2022** (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de junho de 2022.

Vereador
AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Vereador
RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:52569633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.942, DE 10 DE JUNHO 2022.**

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sant'Ana do Livramento e nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **17 de Junho de 2022**, Sexta-Feira, **com exceção dos serviços considerados essenciais**, Unidades Básicas de Saúde - **UBS** e **PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.934 de 07 de junho de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:CCD04041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021**

Extrato do 1º Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 101/2021 da Inexigibilidade de Licitação 02/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte do Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Geoprocessamento Multifinalitário, voltado à gestão do cadastro imobiliário de uso da Secretaria Municipal de Gestão de Finanças, tendo como contratada a empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 30/04/2022 a 30/04/2023. O valor do contrato não sofrera reajuste, permanecendo nos atuais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando durante a vigência o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7BA22C91

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 33/2022. Objeto: Registro de preços de material de limpeza. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 17/06/2022 até as 08 horas do dia 30/06/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/06/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:081D0843

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.125, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Ângelo e Conferência Regional e dá outras providências.

O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Santo Ângelo com abrangência dos municípios das Missões a ser realizada na cidade de Santo Ângelo nos dias 29 de junho de 2022.

Art. 2º - A Conferência de Santo Ângelo desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no artigo 6º da Constituição Federal, promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul (SISANS/RS) no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3º - A Conferência de Santo Ângelo terá entre seus objetivos avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município e/ou região identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º - A Conferência de Santo Ângelo será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por um representante de cada uma dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal da Educação;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- IV - Conselho Municipal de SAN (COMSEA);
- V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VI - Escritório Municipal da EMATER RS;
- VII - Pastoral da Criança.

Art. 5º - A Comissão Organizadora realizará Encontros Preparatórios para o planejamento da Conferência municipal.

Art. 6º - À Comissão Organizadora deverá planejar e realizar a Conferência municipal, proceder à sistematização geral das propostas resultantes e encaminhar as mesmas ao CONSEA RS.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de junho de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:19623C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 042/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 066/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
28.902.113/0001-00	C.S.CONSTRUÇÕES EIRELI	1397/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5DF5796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

Considerando que Departamento de Engenharia e Arquitetura informa, na nova análise, que as planilhas das empresas habilitadas na fase documental estão em conformidade com o Edital Licitatório, esta Comissão declara **classificadas** as empresas 1) CONSTRUTORA SILVA E & DIAS EIRELI, CNPJ Nº 01.295.810/0001-85, com proposta no valor de R\$ 171.334,34; 2) DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ Nº 08.948.608/0001-54, com proposta no valor de R\$ 172.360,42; 3) KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ 34.971.229/0001-95, com proposta no valor de R\$ 156.970,00; e 4) PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 00.280.757/0001-86, com proposta no valor de R\$ 168.768,06, por atenderem o disposto no Edital Licitatório. Assim sendo, fica declara **vencedora** a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ 34.971.229/0001-95, com proposta no valor de R\$ 156.970,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), ficando aberto prazo recursal. Não havendo recurso no prazo, ou ocorrendo à desistência deste, a Comissão determina que este processo seja encaminhado ao Departamento de Compras, para que sejam tomadas as providências para a contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BE6BE56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas de preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais, após comprovação da exequibilidade das valores propostos pelas empresas habilitadas, declara consignando o menor preço cotado global licitante VENCEDORA KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com proposta de preços totalizando R\$ 43.333,33 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FC194749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 033/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 033/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na obra de ciclovia e mini rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 1,76km, com início próximo à RS030, terminando no atual fim do asfalto, conforme projeto em anexo, sendo este parte integrante do presente Edital Licitatório, resolve inabilitar a empresa Construtora Silva & Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85; por não ter cumprido o item 6.1.2 e 6.1.3 do edital.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BAFECBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 130/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2022.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores municipais
VALOR TOTAL: R\$ 517.936,20.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:49B80D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.220, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Suspende, a Portaria n.º 4.113, de 10 de dezembro de 2021, que “Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 14/2017, relativo à Portaria n.º 1.686, de 11 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, em desfavor a empresa La Dalla Porta Junior.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende, por tempo indeterminado, a Portaria de n.º 4.113, de 10 de dezembro de 2022, que “Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 14/2017, relativo à Portaria n.º 1.686, de 11 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, em desfavor a empresa La Dalla Porta Junior”, em atendimento ao Mandado de Segurança n.º 5000966-46.2022.8.21.0065/RS, de 27 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 27 de maio de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:62F5F307**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.157, de 29 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	Igor Klain Grigoletti	4.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,

Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:8BB7A99B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 31/2022 (Processo Administrativo n.º 85/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para os servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** CESAR FERNANDES DE SALES (26.597.151/0002-43): Item 3 (R\$ 16,29), PASQUALOTTI & CIA LTDA. (32.445.589/0001-28): Item 1 (R\$ 20,10), Item 2 (R\$ 2,45), Item 4 (R\$ 12,70), Item 5 (R\$ 2,15), Item 6 (R\$ 5,50), Item 7 (R\$ 4,20), Item 8 (R\$ 37,90), Item 9 (R\$ 35,95), Item 10 (R\$ 9,50), Item 11 (R\$ 21,00), Item 12 (R\$ 21,80), Item 13 (R\$ 14,34), Item 14 (R\$ 12,90), Item 15 (R\$

4,65), Item 16 (R\$ 2,60), Item 17 (R\$ 6,85), Item 18 (R\$ 5,30), Item 20 (R\$ 7,94), Item 21 (R\$ 3,45), Item 22 (R\$ 3,55), Item 23 (R\$ 12,03), Item 25 (R\$ 9,70), Item 26 (R\$ 13,94), Item 27 (R\$ 12,60), Item 28 (R\$ 10,60), Item 29 (R\$ 7,40), Item 30 (R\$ 6,40), Item 31 (R\$ 9,30), Item 32 (R\$ 1,90), Item 33 (R\$ 8,00), Item 34 (R\$ 4,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:34F1531F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 40/2022 (Processo Administrativo n.º 123/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura locação de brinquedos infláveis para eventos e datas comemorativas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS – ME (20.891.176/0001-98): Item 1 (R\$ 415,00), Item 2 (R\$ 600,00), Item 3 (R\$ 450,00), Item 4 (R\$ 165,00), Item 5 (R\$ 310,00), Item 6 (R\$ 200,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:05B08534**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade n.º 43/2022 (Processo Administrativo n.º 156/2022). **Objeto:** Tem este a finalidade de aquisição de Serviço extra de técnico especializado para treinamento remoto no Módulo de Frota do Conjunto Suprimentos, visando agregar conhecimento aos servidores para a realização do controle de Frotas da unidade da SEHAS. **EMPRESA:** IPM SISTEMAS LTDA, (CNPJ n.º 01.258.027/0003-03): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 442,60. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jordana Bessi da Silva Barcellos

Código Identificador:8F43BB8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 30/2022 (Processo Administrativo n.º 157/2022). **Objeto:** Solicitamos processo de dispensa de licitação considerando o ART. 24 INCISO II do valor, para aquisição de uma placa Inaugural de bronze que será instalada na EMEF São João, para a inauguração da Escola Cívico Militar, considerando que tal material é usado eventualmente pelo município, sendo inviável realizar um SRP para esse item específico,

considerando ainda que a inauguração será realizada ainda no mês de junho, sendo inviável realizar uma licitação neste prazo. Considerando ainda que dificilmente se atingirá o limite de dispensa de licitação para esse tipo de item dentro do ano. **EMPRESA:** DE CEZARO & CIA LTDA, (CNPJ nº 91.288.050/0001-71); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.650,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:1574C6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 44/2022 (Processo Administrativo nº 153/2022). **Objeto:** Solicitamos Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação do Instituto Educacional Conexão Saber LTDA - IECOS - para realização do Seminário Regional de Educação, organizando em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a realizar-se nos dias 18 e 19 de agosto de 2022. **EMPRESA:** IECOS - INSTITUTO EDUCACIONAL CONEXÃO SABER LTDA, (CNPJ nº 18.166.521/0001-89); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 9.400,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2634C642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 31/2022 (Processo Administrativo nº 158/2022). **Objeto:** Considerando a importância e a necessidade de ofertarmos um transporte diário de qualidade para os pacientes usuários do SUS que necessitam fazer tratamento de hemodiálise, oncologia, cardiologia dentre outros tratamentos especializados em outros municípios, bem como nas transferências de pacientes cuja saúde inspira mais cuidados, como é o caso de quem necessita ser conduzido através das ambulâncias e, quando da entrega de oxigênio in loco aos pacientes acamados, solicitamos a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação (completo e atualização: condutores de produtos perigosos, veículos de emergência e coletivo de passageiros) para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto, através de Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, XIII previstos na Lei Nº 8.666/93. Fiscais Titular/Suplente: Sandra R. Cavaleiro/ Andréia Lourenço. **EMPRESA:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR, (CNPJ nº 73.471.963/0129-00); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R\$ 6.420,00. **Base Legal:** Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:44A34563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022.

Extrato do Contrato Nº: 041/2022. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA

DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$ 31.165,68 (Trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 10/06/2022. Término: 10/06/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022, de 10 de Junho de 2022 (Processo Administrativo nº 155/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa M.B.P., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, em maio de 2022 que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A35AF6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 42/2022 (Processo Administrativo nº 155/2022). **Objeto:** Considerando a vigência da determinação judicial para acolhimento do idoso M.B.P, bem como a permanência deste na instituição a partir de maio de 2022, faz-se necessária contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a fim de adequação legal. Outrossim, há que se considerar a distância favorável entre o Município de Santo Augusto e o Município de Três Passos, local da instituição, bem como que existem outros idosos acolhidos na mesma instituição, o que acaba facilitando a visitação das equipes técnicas, tornando mais econômico para o Município e inviabilizando proposta mais vantajosa. Fiscal de contrato: Thais R.P.S. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 31.165,68. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7E665750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações:-**Pregão Presencial nº 044/2022**-registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para eventos da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 27/06/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 045/2022**-registro de preços para aquisição de bombonas de água mineral, **no dia 29/06/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 046/2022**-registro de preços para contratação de oficina de pintura em tela e artesanato, **no dia 29/06/2022, às 14:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 09 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:650CDD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 569/2022 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicílio, para internação da idosa Sra. Elaine de Souza Lopes, conforme Processo nº 5001701-55.2020.8.21.0031 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados – R\$ 2.370,00 mensais.

São Gabriel, 10 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE6D2E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 043/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 24/06/2022 – RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A

São Gabriel, 10 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3DE6E2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – acréscimo de serviços de 25% nos serviços contratados (quantitativo máximo de até 100 (cem) consultas/mês – Clínica Médica e da Saúde - Afeto Ltda.

São Gabriel, 10 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C227F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 – prestação de serviços na área médica de pediatria – Mariana Teixeira D'ávila – Consulta R\$ 80,00

São Gabriel, 10 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C3C9FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Organização: Associação Futsal São José do Inhacorá
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas de locomoção, bem como, a aquisição de uniformes, mochilas e meias dos atletas da equipe masculina.

Transferência Financeira: R\$ 20.000,00

Chamamento Público: Declaração de Inexigibilidade nº 008/2022

Prestação de Contas: 90 dias após o término da vigência

Vigência: 30/10/2022

Assinatura: 10/06/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9BCC0477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 038/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: H.B - Comercio de Produtos e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de Backup em Nuvem Privada, para otimizar os níveis de segurança e proteção de dados do município, conforme serviços descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 011/2021 e proposta de preços apresentada no processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de junho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando para **R\$ 1.275,75** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A0971405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 039/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: H.B - Comercio de Produtos e Serviços de Informática Ltda

CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução Firewall, configuração e suporte técnico presencial para implantar os requisitos de segurança da tecnologia de rede do município, conforme especificações do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº 013/2021

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de junho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando para **R\$ 1.686,21** (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:930338F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2018 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 028/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: H.B - Comercio de Produtos e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de empresa para prestação de suporte técnico especializado de forma presencial, para serviços de assistência técnica dos equipamentos de informática.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de junho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Conforme acerto entre as partes, o preço dessa contratação passará de R\$ 2.977,99 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), por mês.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B0F89496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:

CONTRATO nº 5011 2022

CONTRATADA: ALVARO GUILHERME GROTH

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de sessões, reuniões e demais demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de dispensa nº 28/2022, pelo período de 90 (noventa) dias.

VALOR MENSAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.06.00/3.3.90.40.21.00

São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7411C558

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO
MW SEGURANÇA LTDA-ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2019

CNPJ: 11.525.620/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa de serviço de vigilância desarmada para a FHC

DO PRAZO: Fica a partir de 01 de julho de 2022, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica inalterados os valores.

GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Sergio Luiz Pedrosa, respectivamente.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:DBBC114F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
SR SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 891/2021

CNPJ: 01.582.046/0001-29

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação hospitalar.

DO PRAZO: Permanece inalterado o prazo de vigência.

DO VALOR: Passa a ser alterado o valor total mensal do contrato para R\$ 80.530,08 (oitenta mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

GESTOR E FISCAL: Simone de Souza, respectivamente e Noeli Calvi, respectivamente.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:C3F1EA50

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILIBRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTE Nº 82
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote nº 82 (sulfato de efedrina injetável 50mg/ml)** adjudicado e solicitado pela Altermed Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **046/2021 – SRP/FHC**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de medicamentos em geral para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 58/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote nº 82(sulfato de efedrina injetável 50 mg/ml) passa para R\$ 9,96/ml**.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:58EFB421

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 – SRP – AQUISIÇÃO
FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0018/2022 – SRP Aquisição futura de Fórmulas Infantis** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP
CNPJ: 28.725.094/0001-85

Lote 5 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses antirregurgitação, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 16406). **Marca:** DANONE APTAMIL AR **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 55,000/Kg.

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.358.519/0001-46

Lote 2 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil de partida em pó para lactentes, faixa etária de 0 a 06 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 16418). **Marca:** NESTLE NAN 1 COMFOR **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 520 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 39,630/Kg.

Lote 3 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes, faixa etária de 06 a 12 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 16422). **Marca:** NESTLE NAN 2 COMFOR **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 80 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 39,490/Kg.

Lote 4 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó para lactentes, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 23808). **Marca:** NESTLE NAN HA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 85,350/Kg.

Lote 9 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó à base de 100% de aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Para lactentes desde o nascimento, que apresentem diarreia persistente, distúrbios

absortivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja, que não respondem à fórmula extensamente hidrolisada. (Cód. 16485). **Marca:** NESTLE 503,63. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 432,490/Kg.

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06

Lote 6 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó para lactentes a partir de 6 meses de idade, à base de 100% de proteína isolada da soja, com DHA e ARA. (Cód. 16444). **Marca:** APTAMIL SOJA 2 – DANONE. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 60,300/Kg.

Lote 7 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos, mínimo 20%TCM na composição lipídica. (Cód. 16432). **Marca:** APTAMIL PRE PROEXPERT - DANONE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 182,400 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 79,850/Kg.

Lote 8 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó semielementar, hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia persistente, distúrbios absortivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Com DHA, sem lactose. (Cód. 17022). **Marca:** PREGOMIN PEPTI – DANONE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 221,400/Kg.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó, isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais. (Cód. 16439). **Marca:** APTAMIL SL – DANONE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 67,100/Kg. O lote 1 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdorfer
Código Identificador:1B801ACB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO
SR SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019
CNPJ: 01.582.046/0001-29

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação hospitalar

DO PRAZO: Fica a partir de 22 de julho de 2022, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica inalterado o valor.

GESTOR E FISCAL: Simone de Souza, respectivamente e Noeli Calvi, respectivamente.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:069C4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.597, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 2492 - conforme especificações abaixo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesas de manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo
3.3.3.0.93.39.01.00.00 – 2492 – Rest. de Transf. e Conv. Rec. do Estado.....R\$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2492 – Edital nº 04/2021 Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06F6C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6743, de 16 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 85484 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 79.299, de 1º de abril de 2013 e matrícula nº 85913 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.166, de 1º de março de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de março a 11 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8C4BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6723, de 16 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO** matrícula nº 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº

69.722, de 11 de maio de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de março a 15 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EAA638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6725, de 16 de março de 2022.

CONCEDE

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA**, matrícula nº 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:178A995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6716, de 16 de março de 2022.

CONCEDE

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **84361** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 59.190, de 06 de março de 2009 e matrícula nº **85037** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 70.217, de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias 14 de março e 15 de março de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D367A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6708, de 16 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN**, matrícula nº **86143** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017 e matrícula nº **84237** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de março a 12 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5209C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.385

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6649, de 16 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO**, matrícula nº 85671 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 84.391, de 28 de abril de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março a 15 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA05D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.384

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6642, de 16 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **JESSICA GRACIELA CAETANO DE FREITAS**, matrícula nº 85396 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “VII”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 75.697, de 29 de junho de 2012, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março a 20 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACF8873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.379

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4.955, de 08 de março de 2022,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **GISELE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 61639, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite a contar de 08.03.2022, considerando que possui outro vínculo empregatício no turno da tarde, em escola da rede estadual, no Município de Canoas, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:590A5A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.375

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5903/2022,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **Gilberto Osmar da Silva**, matrícula 81780, de **3.630 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA)** dias, correspondendo a **NOVE ANOS (09), ONZE (11) MESES E QUINZE (15) DIAS**, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09 de junho de 2021, Protocolo nº14001070.1.01483/21-4, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D14833D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.362

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de agosto de 2019**, a servidora **ZELAIDE BOLZAN PUIATTI**, matrícula nº 83620, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 49.999 de 11 de agosto de 2006 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99CF6711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.361**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2020**, a servidora **ZELAIDE BOLZAN PUIATTI**, matrícula nº 84606, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.784 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F28C9D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.320**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0095/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

no período de 26 de fevereiro a 25 de março de 2022 (28 dias) o servidor **ÊMERSON LUÍS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA**, matrícula nº 84004, em gozo de licença paternidade de 26 de fevereiro a 09 de março de 2022 e gozo de férias de 10 a 25 de março de 2022, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5A9BA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.317**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 143, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de março de 2022, **PAULA BARROSO MACHADO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializado para População Adulta de Rua/CREPAR, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12B37728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.292**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 4895, de 07 de março de 2022,

EXONERA

a pedido, com vigência a partir de 1º de março de 2022, **ELOÍSA SALES DE FREITAS**, matrícula nº 55444, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializado para População Adulta de Rua/CREPAR, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 118.637, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C0DCFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.290**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **Anita Zabka**, matrícula 81881, de **2.202 (DOIS MIL E DUZENTOS E DOIS DIAS)** dias, correspondendo a 06 (SEIS) ANOS E 12 (DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 de março de 2022, Protocolo nº.18021110.1.00050/20-4, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5188F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.283**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2019**, a servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE**, matrícula nº 84608, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.781 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei

Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83022E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.282**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de dezembro de 2020**, a servidora **GRACE DUARTE XAVIER**, matrícula nº 84286, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.693 de 29 de setembro de 2008 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93AF949E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.281**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2020**, a servidora **CAREN MARIA CARDOSO**, matrícula nº 84986, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil /25h, nomeada através da Portaria nº 69.727 de 11 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F394DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.277**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2015**, a servidora **ADRIANA DE SOUZA FARIAS TAVARES**, matrícula nº 84118, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa,

nomeada através da Portaria nº 55.556 de 23 de abril de 2008 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FAF8F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.276**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de julho de 2021**, a servidora **ANDREIA NUNES**, matrícula nº 82436, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.474 de 27 de janeiro de 2000 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:486EFE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.256**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4245, de 02 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT** matrícula nº 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “VII”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **(03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17F6982F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.253**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3911/2022,

C O N C E D E

A averbação na ficha funcional da servidora **Cristiane Thiel**, matrícula 84059, de (1067) dias, correspondendo a (02) ANOS, (11) MESES E (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 032911 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B10234D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.252

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3875/2022,

CONCEDE

A averbação na ficha funcional da servidora **Ondina da Silva Soares**, matrícula 85231, de (984) dias, correspondendo a (02) ANOS, (08) MESES E (14) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de março de 2016, Protocolo nº 20022020.1.00012/22-1, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1039F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.577

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8.176, de 30 de março de 2022,

AUTORIZA

o afastamento da Sra. **MARGARETE SIMON FERRETI**, matrícula nº 55327 e CPF nº 431.102.580-72, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, a fim de representar o Município de São Leopoldo no evento “Elas por Elas 1º Encontro de Mulheres da Região Centro”, em Itaara – RS, no dia 25 de março de 2022, com saída no dia 24 de março de 2022, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5081FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.576

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8175/2022, de 30 de março de 2022,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **PEDRO MOREIRA**, matrícula nº 83078, CPF nº 345.877.720-20, da Secretaria Municipal de Saúde, que transportou pacientes da cidade de Santa Cruz do Sul - RS, nos dias 03 e 19 de novembro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 50 (cinquenta) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19759206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.575

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8174/2022, de 30 de março de 2022,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **GUSTAVO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 82650, CPF nº 177.065.210-87, da Secretaria Municipal de Saúde, que transportou pacientes da cidade de São Sebastião do Caí - RS, no dia 03 de novembro de 2021 e de Parobé – RS, no dia 17 de novembro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 50 (cinquenta) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAD3D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.574

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8172/2022, de 30 de março de 2022,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 82870, CPF nº 366.300.040-00, da Secretaria Municipal de Saúde, que transportou paciente da cidade de Canoas - RS, no dia 26 de novembro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11A7E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.573

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8171/2022, de 30 de março de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **RODELSON PIRES DA ROSA**, matrícula nº 82569, CPF nº 590.322.270-68, da Secretaria Municipal de Saúde, que transportou paciente da cidade de Santa Cruz do Sul - RS, no dia 17 de novembro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41172270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.572**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7.153, de 21 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, matrícula nº 86259, cargo: Professor de História, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite nas terças, quintas e sextas-feiras no ano letivo de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício docente junto ao Estado, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC3C6238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.571**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.545, de 15 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **RINELE GARCEZ DA SILVA**, matrícula nº 86040, cargo: Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite no ano letivo de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício docente junto ao Estado, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEA4FB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.570**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.660, de 16 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA**, matrícula nº 86032, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite no ano letivo de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício docente no Município de Esteio, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8794B869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.569**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.380, de 14 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DÉBORA DENISE BERG MACHADO**, matrículas nº 84863, cargo: Professor e 86126, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite em terças, quartas ou quintas-feiras a contar de 14/03/2022 e enquanto estiver atuando na Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022, considerando que está realizando extensão de carga horária na EJA na EMEF Santa Marta, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:847E43C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.568**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.711, de 16 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MICHELE MARTINS**, matrículas nº 82654, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite a contar de 16/03/2022 e enquanto estiver atuando na Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022, considerando que está realizando extensão de carga horária à noite na EMEF Paul Harris, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:897AB04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.567**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.583, de 15 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CLAUDIA TAPIA SIKILERO**, matrículas nº 84281, cargo: Professor de Educação Infantil e 84882, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite nas terças e/ou quintas-feiras no período de 15/03 a 02/06/2022, considerando que está realizando curso de formação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97CD3159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119.564

Exonera Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, o Senhor **MARCEL MARTINS FRISON**, matrícula nº 55268, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 115.430, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E7434C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119.563

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 034/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA** matrícula nº 82812, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DA8CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119.562

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 033/2022, do

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA** matrícula nº 82703, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEFE1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119.561

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3136/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo,

C O N C E D E

com vigência a partir 1º de março de 2022, à servidora **MÔNICA REGINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 80273, a Gratificação de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Ostermann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.132, de 20 de dezembro de 2019, 6.134, de 20 de dezembro de 2006 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9BCE3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119.560

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3136/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2022, a Portaria nº 112.874, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Diretor Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Ostermann, Símbolo GD-3, a servidora **MÔNICA REGINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 80426, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C2A4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119.558

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de setembro de 2021**, a **SUSANA JOAQUIM RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85437, nomeada através da Portaria nº 76.733, de 17 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98A2E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.557

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de julho de 2021**, a **SERGIO RICARDO DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83492, nomeado através da Portaria nº 49.393, de 28 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C178BE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.556

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de agosto de 2021**, a **LUIZ SERGIO COSTA CORREA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81701, nomeado através da Portaria nº 30.404, de 11 de agosto de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A1AF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.555

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de março de 2021**, a **LENITA ROVARIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82939, nomeada através da Portaria nº 40.199, de 19 de março de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:127EFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.932

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 252, de 06 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEXANDRE BITTENCOURT DA SILVEIRA**, matrícula nº 84697 ocupante de cargo de Guarda Municipal Civil, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 64.920, de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as **datas 05 de maio de 2010 a 04 de julho de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9C48BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.554

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2021**, a **JULIANA ELISA HILLESHEIM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85782, nomeada através da Portaria nº 89.021, de 29 de janeiro de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A974D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.553

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2018**, a **JULIANA ELISA HILLESHEIM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85782, nomeada através da Portaria nº 89.021, de 29 de janeiro de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF844046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.552

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de julho de 2021**, a **FABRICIO DALLMANN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 85645, nomeado através da Portaria nº 83.863, de 24 de março de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:574AB7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.551

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de fevereiro de 2021**, a **CAROLINA JUNG DO AMARAL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86213, nomeada através da Portaria nº 104.288, de 19 de fevereiro de 2018, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D17EE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.550

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de dezembro de 2020**, a **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85215, nomeada através da Portaria nº 73.204, de 19 de dezembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F836B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.549

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de julho de 2020**, a **MAIROM GROHS DE MORAIS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 85090, nomeado através da Portaria nº 70.864, de 18 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7E14602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.548

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2020**, a **MAGDA GASPARETTO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82356, nomeada através da Portaria nº 33.323, de 27 de agosto de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão

“F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89B28419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.547**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de junho de 2020**, a **JANAINA NUNES DOS SANTOS AIQUEL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85027, nomeada através da Portaria nº 70.171, de 01 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50C2176C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.546**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 302, de 30 de março de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **28 de abril de 2020**, a **ELIANE LUZIA DE VARGAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 84964, nomeada através da Portaria nº 62.237, de 28 de abril de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DAF5901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.545**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7858, de 28 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **VANESSA DE CASSIA KLEIN**, matrícula nº 84119 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.561, de 23 de abril de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A7A5188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.544**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7855 de 28 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **LAURA MARQUES DE MARQUES** matrícula nº 85074 ocupante do cargo de Arquiteta I, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.579, de 29 de junho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6622C247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.543**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7771, de 28 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **ANDREA DREHER MULLER**, matrícula nº 82847 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 38.917, de 05 de abril de 2002, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 25 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D7B8B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.542**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7694, de 25 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **ADRIANA DE SOUZA FARIAS TAVARES**, matrícula nº 84118 ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 55556, de 23 de abril de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 22 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32AF9982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.541**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7704, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS** matrícula nº 84607 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 de fevereiro de 2010 e a matrícula nº 86981 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de março a 25 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C7A21BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.540**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7705, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLARELIS DO NASCIMENTO** matrícula nº 84861, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 68.584, de 16 de março de 2011, concede **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:688A325B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.539**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7707, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KETRIN DIAS DA SILVA**, matrícula nº 85841 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.454, de 29 de agosto de 2016 e matrícula nº 86177 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.265, de 12 de setembro de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de março a 24 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0564BED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.538**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7732, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EVELINE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 82995 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “VII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 41418, de 24 de setembro de 2003, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 23 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:929C84CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.537**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 232/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de março de 2022, **CRISTIAN JONATHAN PEREIRA JOCHEM** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Processo Pedagógico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82E20A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.536**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 232/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

NOMEIA

com vigência a partir de 03 de março de 2022, **ELIAS ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 55362, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Infantil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1587236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.535**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 232, da Secretaria Municipal de Educação,

EXONERA

com vigência a partir de 03 de março de 2022, **ELIAS ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 55362, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Processo Pedagógico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 117.262, de 13 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00DEBC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.534**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 232/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

TORNA SEM EFEITO

A Portaria nº 119.358, de 15 de março de 2022, que nomeou **CRISTIAN JONATHAN PEREIRA JOCHEM**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Infantil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir de 03 de março de 2022,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54AAED4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.533**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de julho de 2018**, a servidora **MICHELE MARTINS**, matrícula nº 82654, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.434 de 07 de março de 2001 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E07CED79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.528**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: cópia do Ofício nº 256/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 05/07/2021; cópia de Comunicação Interna de Maria Florisa para RH e Coordenação, da Fundação Hospital Centenário, datada de 31/07/2017 11:53; cópia da Ata de Reunião, da Fundação Hospital Centenário com Maria Florisa de Jesus, datada de 02/12/2019; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Deise Cristina Fey para Coordenação de Enfermagem, datada de 20/06/2021 às 16:48:35; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Fabiani para VPO/Adm, datada de 25/06/2021 às 15:16:21, 02 (duas) vias; cópia de Ata de Reunião assinada por Fabiani Oliveira, Florisa e Gimeni P. Carvalho, da Fundação Hospital Centenário, sem data; PrintScreen de uma conversa no Whatsapp com o contato Tec Maria Florisa, sem data; cópia do Registro de Empregado nº 4081, da Fundação Hospital Centenário, datado de 11/01/2012 e cópia do Registro de Empregado nº 5056 Fundação Hospital Centenário, datado de 02/07/2021; cópia do Despacho PGM nº 209/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 08/07/2021 e cópia de e-mail do rh@hospitalcentenario.rs.gov.br para laura.alves@saoleopoldo.rs.gov.br, datado de 19/07/2021, constituído de 03 (três) folhas, os quais foram todos protocolados em 19/07/2021, sob o n.º 27/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Centenário e pela Vice-Presidente de Operações, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARIA FLORISA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4081. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **MARIA FLORISA DE JESUS**, nos seguintes fatos: **a)** conforme constante em Comunicação Interna, datada de 20/06/2021, a Processada, no início da tarde do dia 19/06/2021, após receber o plantão, foi deitar-se em uma poltrona na antiga sala de recuperação. Quando a Enfermeira Deise Cristina Fey, presenciou a Processada ali deitada, passou por ela e a mesma permaneceu deitada. Decorrido alguns minutos, a Enfermeira Deise foi novamente a sala, parou ao lado da Processada

que permanecia deitada e questionou o que significava aquilo. A Processada respondeu estar cansada, pois estava trabalhando desde sexta-feira e a troca foi pedido de última hora, de uma colega que não queria deixar na mão. A enfermeira Deise falou a Processada que se a mesma estava cansada e trabalhando direto como disse estar, que a Processada não deveria ter aceito a troca, e falou para a Processada que inclusive ela poderia ir embora do plantão para descansar. Neste momento, a Processada se levantou, e deu uma circulada pela sala de lanche. Passado um tempo, a Enfermeira Deise sentiu a ausência da Processada nas áreas de convívio do bloco, pois a Processada havia ido para uma sala de cirurgia se escondendo/descansando, onde permaneceu até próximo as 18hs. **b)** conforme constante em Comunicação Interna, datada de 25/06/2021, a servidora estaria “*dormindo-cochilando*” durante o plantão na poli pediatria. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se o art.

154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis,

matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7924F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7686, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES**, matrícula nº 85949 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99379, de 14 de março de 2017, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 25 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A8BD558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7685, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES**, matrícula nº 85700 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “**VII**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 84574, de 13 de maio de 2014, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 29 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06BEE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.523

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 154, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 118.685, de 03 de janeiro de 2022, membro da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ABERTURA DO EDITAL 09/2021**, referente ao Decreto nº 9163/2018, na forma abaixo relacionada:

ÂNGELA PATRÍCIA MEDEIROS TERNES - SMED - MATRÍCULA 82456
GISELE VIEIRA RAMOS – SECOL – MATRÍCULA 84175
EDER SANTOS DE VARGAS – MATRÍCULA 55382
LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – SGG – MATRÍCULA 82045
MÁRCIA REGINA CHITOLINA – SMED – MATRÍCULA 86987

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E1D39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.522

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 154/2022, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 119.352, de 15 de março de 2022, que nomeou os membros da **COMISSÃO TÉCNICA** que analisará as propostas apresentadas em resposta ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, referente ao Serviço de Operacionalização de Microcrédito Produtivo e Orientado, no âmbito de São Leopoldo, para o exercício de 2022, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO:

- ANDRÉ FRANCISCO LETTI - MATRÍCULA 55393
 - BÁRBARA ELISA DE MELLO - MATRÍCULA 85207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

- GISELE VIEIRA RAMOS – MATRÍCULA 84175

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- EDER SANTOS DE VARGAS – MATRÍCULA 55382

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:

- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – MATRÍCULA 82045

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AA5752E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 119.521**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 154/2022, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 119.351, de 15 de março de 2022, que nomeou os membros da **COMISSÃO TÉCNICA** que analisará as propostas apresentadas em resposta ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, relativo ao Serviço de Operacionalização de Fundo Garantidor- Execução 2022, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO:

- ANDRÉ FRANCISCO LETTI - MATRÍCULA 55393
 - BÁRBARA ELISA DE MELLO - MATRÍCULA 85207
 - MARIO FERREIRA ROSITO - MATRÍCULA 82283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

- GISELE VIEIRA RAMOS – MATRÍCULA 84175

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- EDER SANTOS DE VARGAS – MATRÍCULA 55382

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:

- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – MATRÍCULA 82045

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F215E7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 119.520**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7751, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA HOFMANN**, matrícula nº 85424 ocupante do cargo de Nutricionista, Nível “**XI**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 76.528, de 29 de agosto de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de março e 17 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB58A7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 119.519**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7670, de 25 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA DA LUZ** matrícula nº 85415 ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 76208, de 27 de julho de 2012 e matrícula nº 86284 ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 109.203, de 12 de abril de 2019, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de março a 10 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A53DE6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 119.518**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7594, de 24 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOELMA ROSALVA DA SILVA**, matrícula nº 26329 ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**J**”, nomeada através da Portaria nº 23.009 de 30 de setembro de 1992 e matrícula nº 80203 ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**J**”, nomeada através da Portaria nº 23.010 de 18 de maio de 1992, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de março a 23 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0BAA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.517

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7576, de 24 de março de 2022.

CONCEDE

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **84361** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 59.190, de 06 de março de 2009 e matrícula nº **85037** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 70.217, de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de março e 18 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A04B319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.516

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7450, de 23 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **LUCIANA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 85256 ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 73.852, de 22 de fevereiro de 2012, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 27 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44945271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.515

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7420, de 23 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA** matrícula nº 84432 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 59.917, de 28 abril 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:016B7066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.514

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7408, de 23 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO**, matrícula nº 85526 ocupante do cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 80.225, de 17 de junho de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de março a 18 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84D9327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.513

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7400, de 23 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **DEBORA FLAMIA VIEIRA**, matrícula nº 83563 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 49.492, de 10 de julho de 2006, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de março a 24 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8C5BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.512

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7386, de 23 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 57.512 de 1º de abril de 2008, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de março a 25 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:460EA5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.511**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7347, de 23 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER**, matrícula nº 83443 ocupante do cargo de Odontólogo, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 49061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo o dia **22 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0D0AF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119.510**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 280/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos e Ofício nº 020/2022, do Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, e do Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 113.677, de 02 de março de 2020, membros na Comissão de Desenvolvimento Funcional, para coordenar a apuração do merecimento dos profissionais da educação – docentes habilitados à progressão horizontal, na esteira do contido no artigo 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, de acordo com o Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012, renomeando as demais, conforme relacionado abaixo, com vigência a partir de 1º de abril de 2022:

I – MÁRCIA ELISE OTTERBACH	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
II – KAREN HOELTGEBAUM	(Professora Representante de Educação Infantil)
III – ROSI LOPES PETERSEN	(Representante do Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL)
IV – SIMONE SOARES CHAVES	(Professor Representante de Ensino Fundamental – Séries Finais)
V – CÍNTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES	(Representante da Secretaria Municipal de Educação) - SMED
VI – RODRIGO SILVA MENEGHETTI	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH)
VII – LUISA KELLER RODRIGUES	(Professora Representante Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs)
VIII – CLÁUDIA GALIMBERTI	(Professora Representante da Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs)
IX – ÚRSULA MANOELINA KONIG	(Professora Representante do Ensino Fundamental– Séries Iniciais)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BC81426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.509**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7608, de 24 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DOS SANTOS KRUMENAUER**, matrícula nº 85652 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83951, de 28 de março de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 de março e 25 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F67DDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.507**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7583, de 24 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE CANTO BITELLO** matrícula nº 85837 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBCCD53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.506**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7487, de 23 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES**, matrícula nº 85962 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.469, de 20 de março de 2017, **sessenta (60) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de março a 21 de maio de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C367FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **13 de abril de 2021**, a **TAIS PIZZATO PINHEIRO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84757, nomeada através da Portaria nº 67.197 de 29 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18B62451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.505

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

RETIFICA

A Portaria nº 103.271, de 21 de novembro de 2017, quanto a vigência, e passa a vigor a seguinte redação:

CONCEDE a partir de 30 de maio de 2014, à **ANA MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 81455, Servidora Pública Municipal, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Progressão Horizontal do Padrão E para o Padrão F, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:128D9E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de janeiro de 2021**, a **RAFAEL RIBEIRO CHRISTINO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85179, nomeado através da Portaria nº 72.072 de 10 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2635500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de outubro de 2021**, a **MARIA CRISTINA MONTIN OTTA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80563, nomeada através da Portaria nº 25.445 de 26 de setembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3D0FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de janeiro de 2021**, a **LINARA GERARDE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 84335, nomeada através da Portaria nº 58.548 de 08 de janeiro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D86A06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **24 de maio de 2021**, a **EDVALDO PRATES GONÇALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85378, nomeado através da Portaria nº 74.983 de 23 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: B306D690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.499**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **26 de janeiro de 2021**, a **EDUARDO MINOSSI DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 84244, nomeado através da Portaria nº 57.281 de 06 de agosto de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: OCF0AE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.498**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de abril de 2021**, a **EDSON DA COSTA PLUMER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85322, nomeado através da Portaria nº 74.278 de 04 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 94599A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.497**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2021**, a **ADRIANA MERKER CANDOTTI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85244, nomeada através da Portaria nº 73.672 de 30 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 2225BE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.496**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de junho de 2021**, a **ADILSON BIER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social Lei 5783/05, matrícula nº 83389, nomeado através da Portaria nº 49.129 de 06 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 900DC418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.495**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **10 de maio de 2021**, a **RONALDO FONTELA BARBOSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81649, nomeado através da Portaria nº 30.093 de 06 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 2E74EA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.494**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2021**, a **ROMULO NEGRINI RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83218, nomeado através da Portaria nº 47.889 de 17 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:233306EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.493**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2021**, a **ROGERIO HENRIQUE GOMES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83221, nomeado através da Portaria nº 47.888 de 17 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20366F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.492**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de maio de 2021**, a **PATRICIA REGINA DA SILVA TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85792, nomeada através da Portaria nº 90.206 de 04 de maio de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30BF0775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.491**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de abril de 2021**, a **NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81641, nomeado através da Portaria nº 31.699 de 01 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional

designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4792B05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.490**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **22 de março de 2021**, a **MARCIO VOGES RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82536, nomeado através da Portaria nº 34.702 de 20 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57C45598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.489**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **06 de outubro de 2021**, a **MARCIO DOS SANTOS LARA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81726, nomeado através da Portaria nº 30.500 de 09 de setembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1C3944E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.488**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **05 de abril de 2021**, a **MARCELO RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85790, nomeado através da Portaria nº 89.659 de 30 de março de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B29A4D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.487**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de março de 2021**, a **MAICON FOSCHIERA VARGAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85789, nomeado através da Portaria nº 89.645 de 27 de março de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1960289D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.486**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2021**, a **MAICON CASABUENA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85427, nomeado através da Portaria nº 76.594 de 30 de agosto de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “**C**” para o Padrão “**D**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:44C74FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.485**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de dezembro de 2021**, a **JUAREZ BATISTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82630, nomeado através da Portaria nº 35.286 de 17 de outubro de 2000, a Progressão Horizontal

do Padrão “**G**” para o Padrão “**H**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F5164673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.484**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de janeiro de 2021**, a **JOSE ELIVELTON JOHN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82389, nomeado através da Portaria nº 34.052 de 26 de outubro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D77619AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.483**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de dezembro de 2020**, a **GLENIO FERNANDES DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82398, nomeado através da Portaria nº 34.245 de 23 de dezembro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4F5D506D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.482**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **23 de março de 2021**, a **GILMAR ARAUJO DE BORBA**, Servidor Público Municipal, no exercício do

cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82549, nomeado através da Portaria nº 34.706 de 21 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAA92228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.481**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de março de 2021**, a **GILBERTO RENNERT**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82550, nomeado através da Portaria nº 34.717 de 24 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E13AEABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.480**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de maio de 2021**, a **GILBERTO FRANCISCO SEBASTIÃO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85795, nomeado através da Portaria nº 90.210 de 04 de maio de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5301A73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.479**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de junho de 2021**, a **EVANDRO MARCELO PENNO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82551, nomeado através da Portaria nº 34718 de 24 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6D40299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.478**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de setembro de 2021**, a **ANTONIO CARLOS RAME**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81705, nomeado através da Portaria nº 30420 de 14 de agosto de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40426817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.477**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2021**, a **ALDOIR COSTA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82608, nomeado através da Portaria nº 35151 de 07 de agosto de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2560ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.476**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de julho de 2021**, a **VANESSA DE SOUZA BUENO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Jornalista Lei 5783/05, matrícula nº 83606, nomeada através da Portaria nº 49858 de 26 de julho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC9C9246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.475**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **31 de julho de 2018**, a **VANESSA DE SOUZA BUENO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Jornalista Lei 5783/05, matrícula nº 83606, nomeada através da Portaria nº 49858 de 26 de julho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5E2C1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.474**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de setembro de 2021**, a **ROMEU FINATO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Jornalista Lei 5783/05, matrícula nº 83315, nomeado através da Portaria nº 48355 de 11 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5784269C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.473**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de dezembro de 2021**, a **RAUL ANDRE AGUIRRE**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 83801, nomeado através da Portaria nº 50.835 de 23 de novembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D43B3D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.472**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de setembro de 2021**, a **GUSTAVO FELLER DE ARAUJO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80543, nomeado através da Portaria nº 25.380 de 15 de agosto de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFA66E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.471**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de junho de 2021**, a **ANA GABRIELA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Relações Públicas lei 5783/05, matrícula nº 83488, nomeada através da Portaria nº 49.387 de 27 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A590B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.470**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de julho de 2021**, a **PEDRO OLDAIR DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81688, nomeado através da Portaria nº 30.301 de 01 de julho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DDC7417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.468**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.475, de 13 de agosto de 2021, para apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JAQUELINE BECKER**, registrada nesta Municipalidade sob o n.º 86974, estatutária, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:232779B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.467**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 698J/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, constituído de 04 (quatro) folhas; cópia de ofício n.º 379/2021 – ADM/FHCSL, datado de 07/10/2021; cópia Memorando sem numeração, do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, datado de 07/10/2021, constituído de 02 (duas) folhas e cópia da ficha cadastral, extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Ilfredo Ricardo Blank, os quais foram todos protocolados em 06/12/2021, sob o n.º 39/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ILFREDO RICARDO BLANK**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Celetista, registrado nesta Municipalidade, sob matrícula n.º 10687. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as responsabilidades do servidor **ILFREDO RICARDO BLANK**, que conforme constante em Ofício n.º 379/2021 – ADM/FHCSL e Memorando sem número da SAMU, está usando as dependências da Fundação Hospital Centenário para a venda de produtos alimentícios, o qual, mesmo não estando de plantão, utiliza-se sempre da farda do SAMU, para ter acesso aos espaços restritos da FHC e UPA. Tal conduta é expressamente proibida pela Instituição. Ainda, no dia de

domingo do mês de set./2021, quando o Processado circulava pelas dependências do Pronto Socorro, mesmo estando de Atestado para Afastamento do trabalho por conta que sua esposa apresentou sintomas da COVID e foi liberada com Atestado Médico da Unimed VS, o Processado ao ser questionado por profissionais da FHC, alegou que no sábado a noite o resultado da esposa deu negativo, mas que não trocou o Atestado para ser entregue no DGRH da Prefeitura. O Processado entregou seu Atestado para a Prefeitura na segunda-feira próximo ao ocorrido. Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais previstas no Capítulo VI da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas ao servidor empregado público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras “a” a “l”, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; II – Para aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0240BF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.466**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esclarecemos inicialmente que recebemos o Memorando n.º 107/2021 – DAA da Secretaria Municipal de Obras e Viação em 17/11/2021. No entanto, o número e data do Protocolo consta anterior a data do recebimento, pois reutilizamos o protocolo 32/2021, uma vez que o objeto e documentos constantes anteriormente naquele protocolo foram emitidos em duplicidade ao protocolo n.º 31/2021, de 30/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando n.º 107/2021 – DAA da Secretaria Municipal de Obras e Viação em 17/11/2021; cópia Boletim de Ocorrência Policial nº 385630/2021/400010, da Delegacia Online – DOL, registrado em 13/10/2021 às 10:17, constituído de 02 (duas) folhas; cópia Memorando N.º 099/2021/Coord. Adm. - SEMOV, datado de 20/10/2021, constituído de 02 (duas) folhas; cópia Parecer-Consulta PGM n.º 098/2021, datado de 08/11/2021, constituído de 03 (tres) folhas; cópia Anexo I - Termo de Referência de contrato, constituído de 09 (nove) folhas, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 32/2021, de 30/07/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, para apurar as circunstâncias e análise da culpabilidade em fato relatado no Boletim de Ocorrência

385630/2021/400010, resultante em danos materiais no veículo Placas JAD1F46. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B13E0657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando n.º 117, de 25/01/2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de julho de 2020**, à **Tatiane Sabrina Machado Monteiro**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula n.º 83181, nomeada através da Portaria n.º 45717, de 19 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n.º 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal n.º 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de MARÇO de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80650FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando n.º 117, de 25/01/2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de outubro de 2020**, à **Luiz Felipe Menezes Tronquini**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula n.º 85199, nomeada através da Portaria n.º 72445, de 31 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n.º 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal n.º 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de MARÇO de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:249C34E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando n.º 435, de 10 de setembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de dezembro de 2020**, a **Viviane Fontes Mattos**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 81532, nomeado através da Portaria n.º 29231, de 23 de outubro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n.º 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal n.º 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:474E8609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando n.º 435, de 10 de setembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2020**, a **Ana Lucia Soares Gschwenter**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula n.º 83194, nomeado através da Portaria n.º 47024, de 22 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n.º 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal n.º 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:384A81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando n.º 435, de 10 de setembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de dezembro de 2020**, a **Mara Ivani Sallin**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula n.º 84329, nomeado através da Portaria n.º 58389, de 03 de dezembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n.º 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal n.º 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C93159B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.459

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 435, de 10 de setembro de 2021

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de setembro de 2020**, a **Flavio Hallmann Duarte**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática, matrícula nº 85143, nomeado através da Portaria nº 71816, de 02 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD916976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.458

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 435, de 10 de setembro de 2021

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de setembro de 2020**, a **Douglas Stroher Bueno**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática, matrícula nº 85763, nomeado através da Portaria nº 87094, de 08 de setembro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72B10357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.457

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 435, de 10 de setembro de 2021

CONCEDE

Com vigência a partir de **20 de julho de 2020**, a **Carmen Lucia Sores de Freitas**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83171, nomeado através da Portaria nº 45726, de 20 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho

apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76FC7460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.454

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 9.234, de 24 de março de 2022,

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34 a fim de participar no I Encontro do GFANZ + Race to Zero Brasil: mobilizando as finanças e entregando a implantação, em São Paulo - SP, no dia 28 de março de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMS e passagens de ida e volta, com recurso do FUNDEMA, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01A65D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.453

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº 014/2022 de 24 de janeiro de 2022

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nºs: **83.337**, de 11 de fevereiro de 2014; **83.338**, de 11 de fevereiro de 2014; **83.339**, de 11 de fevereiro de 2014; **83.340**, de 11 de fevereiro de 2014; e **83.341**, de 11 de fevereiro de 2014 **que retificavam respectivamente** as Portarias nºs: 31.807, de 15 de setembro de 2008; 36.054, de 16 de janeiro de 2001; 42.492, de 29 de abril de 2004; 53.130, de 21 de agosto de 2007; e 65.467, de 25 de junho de 2010 referentes às progressões horizontais de **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matrícula nº 22043, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 28.281, de 08 de março de 1996.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37D43C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.451

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

RETIFICA

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **FABIANE BOUFLEUER**, matrícula 85127, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 25 horas, nomeada através da Portaria nº 71.728, de 25 de agosto de 2011, que passam a vigor as seguintes redações:

- Portaria nº 91.996 de 29 de setembro de 2015 para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 29 de agosto de 2014”;

- Portaria nº 103.166 de 10 de novembro de 2017 para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 29 de agosto de 2017”.

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08ED515D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.450**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

RETIFICA

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA**, matrícula 84279, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2008, que passam a vigor as seguintes redações:

- Portaria nº 75.506 de 22 de junho de 2012 para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 26 de setembro de 2011”;

- Portaria nº 89.775 de 08 de abril de 2015 para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 26 de setembro de 2014”;

- Portaria nº 103.274 de 21 de novembro de 2017 para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 26 de setembro de 2017”.

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5D00FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.449**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **102.864 de 20 de outubro 2017**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede a partir de **11 de junho de 2017**, a servidora **JANAINA REIS DA SILVA**, matrícula nº 85733, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.327 de 10 de junho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68AEE2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.447**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7341, de 23 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **MONICA REGINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 80426 ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 24.990, de 11 de abril de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de abril de 2004 a 10 de abril de 2014** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C0BD9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.446**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7336, de 23 de março de 2022.

CONCEDE

A servidora **ANACIR GEDDOZ DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 85935 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.283, de 08 de março de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de março a 18 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17470146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.445**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7295, de 22 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ**, matrícula nº 82421 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de março a 30 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D716172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.444

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7318, de 22 de março de 2022,

CONCEDE

A servidora **SILVANA CONSTENLA SOARES**, matrícula nº 83750 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 50.422, de 19 de setembro de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DF5531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.443

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7292, de 22 de março de 2022,

CONCEDE

Ao servidor **DIEGO COMERLATO WALTER**, matrícula nº 84294, ocupante do cargo de Professor de Educação Artística – Artes Cênicas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 57.691, de 26 de setembro de 2008, concede **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de março a 18 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C89D75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Pelo presente, fica notificado(a) **TATIANE TATSCH**, inscrito no CPF/CNPJ sob o Nº 36.617.549/0001-77, de que na data de 16/12/2021 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO E INUTILIZAÇÃO DOS COMPONENTES QUE GERAM RADIAÇÃO**, com a devida comprovação de destino por Empresa Especializada, referente ao Auto de Infração Sanitária Nº.32/2020, Processo Nº 12.172/2020, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecorrível, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78EFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 323, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de contratar empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças das diversas máquinas e equipamentos de poda e jardinagem para a conservação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.

Considerando que a SEMMAM realiza a gestão dos Parques Socioambientais e Ambientais do Município, além das Unidades de Conservação;

Considerando a constante e necessária manutenção nas máquinas e equipamentos, como roçadeiras, motopodas, aparadores, cortadores de grama e demais equipamentos/máquinas que são precípuos à manutenção dos locais;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a contratação e manutenção anual contratual, conforme parâmetros da Lei Federal de Licitações, de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças das diversas máquinas e equipamentos de poda e jardinagem para a conservação, como serviços continuados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM;

Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUNDEMA, no valor de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme parâmetros das propostas apresentada em anexo.

Art. 3º Os recursos serão despendidos de acordo com a execução dos serviços, com a aquisição das peças necessárias para os consertos.

Art. 3º A prestação de contas será realizada pelo Gestor do Contrato ou representante indicado, anualmente de acordo a partir da assinatura do contrato, em reunião ordinária.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Eduardo Gomes Gaelzer, Everson Gardel de Melo, Darci Zanini, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Nilson Karam, Susana Brand, Celina Berti Moraes, Flávio Teixeira, Sandra Lilian Silveira Grohe, Antônio do Amaral e Peri Ramos da Silva.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB903793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.168, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 2492 - conforme especificações abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.597, de 10 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesas de manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo
3.3.3.0.93.39.01.00.00 – 2492 – Rest. de Transf. e Conv. Rec. do Estado.....R\$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2492 – Edital nº 04/2021 Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:013D5147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2021**

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021.

CONTRATADO: ALGAR TELECOM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores dos itens constantes na planilha de serviços mensais- E1 do contrato supra, no percentual de redução de 5%, correspondente ao valor de R\$5.367,55, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020. Com a redução da alíquota de ICMS, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro no percentual de 3,7274625%, passando o valor global atualizado a ser de R\$138.632,45, conforme Informação Contábil nº 76/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:10AAA578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2019**

**SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2019**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2018.

CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CPF sob o nº 539.292.680-00.

DO REAJUSTE GRUPO INSUMOS 2021: Reajustam-se os itens do grupo insumos (uniformes, equipamentos e materiais), na Planilha de Custos e Formação de preço da mão de obra – parte “B”, no percentual de 17,783210%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2021 a 12/2021, que reflete nos postos de trabalho de serviços gerais e pedreiro da seguinte forma:

a) No posto de serviços gerais, com o reajuste ocorrido na referida planilha, o valor unitário por posto de trabalho passa a ser de R\$3.996,44; b) No posto de pedreiro, com o reajuste ocorrido na referida planilha, o valor unitário por posto de trabalho passa a ser de R\$4.546,25. Com o reajuste dos valores, houve um impacto econômico financeiro ao contrato no percentual de 3,775283%, equivalente ao montante de R\$21.415,92, passando o valor total a ser de R\$588.682,56, conforme informação contábil nº 73/2022.

DAS REPACTUAÇÕES: REPACTUAÇÃO A: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022, registrada no MTE sob o nº RS005068/2021 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale do Sinos, no que se refere ao aumento do piso salarial da categoria Serviços Gerais, a partir do mês de janeiro de 2022, foi pactuado o percentual de 10,90%; o aumento do auxílio alimentação passa a ser a não inferior a R\$20,18 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; vale transporte; a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R\$4,60; e plano de benefício social familiar para R\$17,32 (a partir de 01/02/2022).

Com a atualização dos valores, o posto de trabalho de Serviços Gerais no mês de Janeiro/2022 passou a ser de R\$4.309,53, e a partir de Fevereiro/2022 de R\$4.311,68, totalizando o valor anual para contratação de 10 postos de trabalho de Serviços Gerais em R\$517.380,04. REPACTUAÇÃO B: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022, registrada no MTE sob o nº RS000110/2022 celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato do Trabalhador Indústrias da Construção e Mobiliário de São Leopoldo, no que se refere ao aumento do piso salarial da categoria de Pedreiro, a partir do mês de janeiro de 2022, foi pactuado o percentual de 10,5%, elevando o valor da hora trabalhada para R\$8,37; vale transporte; a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R\$4,60, tendo como ressarcimento do custo dos vales transporte o desconto de 6% do valor bruto do salário normativo mensal. Com a atualização dos valores, o posto de trabalho de Pedreiro passou a ser de R\$4.990,13, sendo R\$3.018,51 referente à mão de obra e R\$1.971,62 aos insumos, materiais e tributos, totalizando o valor anual para a contratação de 02 postos de trabalho de Pedreiro em R\$119.763,08.

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com o reajuste e a repactuação dos valores, o valor anual global para a contratação de 10 postos de serviços gerais e 02 postos de serviço de pedreiro passa a ser de R\$637.143,12, sendo R\$310.483,87 referente à mão de obra e R\$326.659,24 aos insumos, demais componentes e tributos, referente ao impacto econômico financeiro no percentual de 12,318101%, que resulta no montante de R\$69.876,48, conforme Informação Contábil nº 73/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:546A6FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2022**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 30/2021.

CONTRATADO: ECSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.505.277/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de capina manual em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo – LOTE 03, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

VALOR: R\$2.336.580,00

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E78FB3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10004/2021FMS - CREDENCIAMENTO
DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS/CONSULTAS NA ÁREA DE
FISIOTERAPIA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO,
PELO PERÍODO DE 12 (DEZ) MESES**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna pública a PRORROGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO 10004/2021FMS, tendo por finalidade o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de fisioterapia. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:26729F4B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 19/2022**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em governança de cadastros, gestão de dados mestres e big data. A implementação de Governança de dados da Autarquia para a nossa base de cadastros de Materiais, Serviços e Fornecedores, Complice fiscal. **FORNECEDOR:** INTEGRÁ CONSULTORIA S.A.. CNPJ Nº 03.467.109/0001-21

GEISON FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0AAF8125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 16/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Professor de Inglês e Agente Comunitário de Saúde- Micro área 01”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Professor de Inglês e Agente Comunitário de Saúde- Micro área 01, torna público o **Edital de Classificação Final** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 10/2022.

São Martinho/RS, 08 de junho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8B369605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 019/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 019/2022**

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.221/2022.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1633, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Séries Iniciais)**

Nome	Classificação
Nilza Da Veiga Miranda	13º
Roselaine Krafczyk Kliemann	14º
Julia Do Amaral Aires	15º

Dioneia Dionizio Barcelos	16º
Simone Tatieli Girardon Schmitz	17º
Fabiana Souza Santana	18º
Leila Beatriz Gonçalves Lopes Rodrigues	19º
Marlise Dos Santos	20º
Lisiane Do Amaral Gabert.	21º
Clarise Beatriz Kirer	22º
Loreni Terezinha De Moura Genz	23º
Gisele Da Rosa Gonçalves	24º
Lucineia Malaquias Da Silva	25º
Denize Garcia Zilli Pereira	26º

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Matemática)**

Nome	Classificação
Carmem Regina Lourenco Espindola	1º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data. Caso o(a) candidato(a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 10 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES

Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:1B8F2D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0591/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG - 1

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA TRINDADE DE MOURA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2863, FG 1, para exercer a função de **VICE - DIRETORA**, conforme Of. Nº 201/2022/SME, a contar de **01.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ED726F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0592/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA TRINDADE DE MOURA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2863, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na **E.M.E.F. ARTUR BERNARDO SCHMIDT**, conforme Of Nº 201/2022 SME, a contar de **01.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:257D685C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0593/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, detentor do cargo comissionado de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL**, matrícula 3533, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **25.03.2021 a 24.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.06.2022 a 30.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FBC52F98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0594/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **EVA MARIA REZENDE FERNANDES**, detentora do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 3508, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.02.2021 a 01.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.06.2022 a 16.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C2375CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0595/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.02.2019 a 23.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.06.2022 a 15.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A823FEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0596/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente período aquisitivo de **22.10.2018 a 21.10.2019**,

interrompidas pela Portaria DP nº **0051 de 19.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.06.2022 a 20.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E3C42A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0597/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3526, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.03.2021 a 01.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.06.2022 a 28.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8100D116

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0598/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, detentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, matrícula 3489, o gozo de 11 (onze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.01.2021 a 06.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.06.2022 a 30.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:662C46C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0599/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2378, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.04.2018 a 06.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.06.2022 a 29.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:33767D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0600/2022, 31 DE MAIO DE 2022.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0481/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0481/2022** de 17.05.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, a senhora **JULIANA DEBUS GONÇALVES**, por ter sido classificado em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma de sua desistência de nomeação do concurso, conforme anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8B21C86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0601/2022, 31 DE MAIO DE 2022.**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO**

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JARSON ODRION SANTOS DE ALMEIDA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **30º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2C5C6526

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0602/2022, 31 DE MAIO DE 2022.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
FINS DE APOSENTADORIA**

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, detentora do cargo efetivo em provimento de Professora, matrícula 954, conforme CTC do INSS Protocolo nº 19027060.1.00330/16-4, apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 1991 dias (05 ano, 05 mês e 16 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4B42361F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0603/2022, 31 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO DOS SANTOS SAMPAIO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3081, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, por motivo de nascimento de sua filha, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **20.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3B8DE7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0604/2022, 01 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido do servidor **EVERTON CLEIBE CAMARGO ESCOBAR**, matrícula 2837, nomeado pela Portaria DP nº 1148 de 20.11.2017, para o cargo em provimento efetivo de Vigilante, a contar de **31.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7F6211B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0605/2022, 01 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2580, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **20.06.2019 a 19.06.2020** e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **20.06.2020 a 19.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2022 a 22.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3DAF62EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0606/2022**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26
Data: 01/06/2022
Hora: 14:05

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/06/2022, à servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, matrícula 2018, cargo de Assistente Social, padrão ASS700311, classe C, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.862,56 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 01/06/2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0E24A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0607/2022**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 01/06/2022

Hora: 14:15

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, matrícula 830, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.854,81 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.5 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 25 ANOS 65 % - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01/06/2022.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:18C1C758

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0608/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JULIE MARQUES ABBADY**, matrícula 2497, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 14/09/2015 a 17/04/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:415020C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0609/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JULIE MARQUES ABBADY**, matrícula 2390, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 28/05/2019 a 29/12/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:491354C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0610/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, Licença Prêmio de 03(três) para a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 2446, detentora do cargo em provimento efetivo de professora, referente ao quinquênio 24/04/2015 a 23/04/2020, , nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313/89-92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:D6D2DDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0612/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 2446, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 24/04/2020 A 26/11/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a

31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:E2BACDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0613/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora KAROLINA WAECHTER SIMON, matrícula 3418, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 09/09/2019 A 12/04/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:24E9C7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0614/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA**, matrícula 2882, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 05/03/2018 A 06/10/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:5BE48188

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0615/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, cargo efetivo de Enfermeira, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0421/2022, Tomada Posse na data de 20.05.2022 conforme Termo de Posse nº 001/2022 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.02.2022**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:D0C52D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0616/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **STEFANIA BRIANCINI CHAGAS**, matrícula 1743, detentora do cargo efetivo de Professora Municipal a **REGENCIA DE CLASSE**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1452-2001/2004, a contar de **30.04.2022**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.04.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2206DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0617/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **STEFANIA BRIANCINI CHAGAS**, matrícula 2055, detentora do cargo efetivo de Professora Municipal a **REGENCIA DE CLASSE**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1452-2001/2004, a contar de **30.04.2022**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.04.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F2762084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0618/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, detentor do cargo efetivo de Mecânico, matrícula 1962, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **28.05.2021 a 27.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.06.2022 a 23.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:26267287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0619/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o servidor **IVO ROTH**, matrícula 55052, inativo desde a data de 31.12.1982, **POR FALECIMENTO**, na data de **28.05.2022**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:46852E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o servidor **MAURICIO SCHLESNER**, matrícula 51660, inativo desde a data de 18.01.2012, **POR FALECIMENTO**, na data de **29.05.2022**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E5B5834E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JULIANA FELICIA MILITZ MENEZES**, matrícula 2361,

detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 20/02/2019 a 23/09/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E5556898

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor JULIANO AUGUSTO JAHNKE GOMES, matrícula 2658, detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao quinquênio 23/03/2017 a 25/10/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença /p A rêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:50D66CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2022, 06 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora servidora **RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula 2291, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.05.2022 a 18.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:890DDFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2022, 06 DE JUNHO DE 2022.**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 2603, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.05.2022 a 30.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A2DC338B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0626/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, matrícula 710, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (marido)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **21.05.2022 a 25.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:EB60AB7C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0630/2022****ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26**Data:** 07/06/2022**Hora:** 12:31

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/06/2022, à servidora **MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONCALVES**, matrícula 881, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.751,00 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.5 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 23 ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 07/06/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:34F630FE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0635/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.****ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme memorando de nº 115/2022/SMAD, a contar de **08.06.2022**, segue em anexo o documento.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:0DC9345D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0639/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG - 2

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LAURIANE MACHADO DOS REIS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2588, FG 2, para exercer a função de **COORDENADORA DE AREA DE ESTUDOS**, conforme Of. Nº 218/2022/SME, a contar de **06.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **06.06.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C0DEC057**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0640/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO**, matrícula 2265, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **04.04.2022 a 14.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.04.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:A5EAAB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0656/2022, 10 DE JUNHO DE 2022.**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ARTHUR ALMEIDA SILVA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **7º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:58F82695

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0638/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.**

CANCELA REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **Lauriane Machado dos Reis**, matrícula 2588, detentora do cargo de Professora a **REGENCIA DE CLASSE**, concedida pela Portaria de nº 0257 de 09.03.2022, conforme ofício da SME 218/2022, a contar de **06.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.06.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:25555614

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022, REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 27/06/22, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodozul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 13 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:738820EB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022, REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **teste rápido para detecção qualitativo de antígeno ns1 do vírus da dengue por ensaio imunocromatográfico**, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 28/06/22, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodozul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 13 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63EAAE5A

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 72, 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por **PEDRO LEO GULINI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.786.809SSP/SC e inscrito no CPF nº 951.999.189-15, e por **MARCO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1/R1165576 SSI/SC e CPF nº 454.550.239-34, ambos com endereço na Avenida Madre Benventua nº 2080, bairro Itacurubi, Florianópolis/SC, CEP 880035-900. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado para o Município. O valor estimado da contratação será de **R\$ 96.093,60** (noventa e seis mil, noventa e três reais e sessenta centavos). Pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2022.

São Pedro do Sul, 10 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9398175F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2184/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DE CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE; FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA; VENCIMENTO MENSAL (R\$)
01; Monitor de Educação; R\$ 1.440,69

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 069/1994 - Aenxo I), para cargos de igual denominação.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 10 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:AA840B87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2185/2022, 10 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em

cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
0603 Departamento de Cultura e Turismo
0603.23.695.0042.2041 Incentivar o Turismo
339430-0001 Material de Consumo R\$ 3.124,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 3.124,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

0201 GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 Segurança Pública
335039-0001 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....40...
R\$ 3.124,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 3.124,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 10 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:78A4B4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, CRIA O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (CMADR), REVOGA LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º A Política Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, que ficará vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, como responsável pela gestão das políticas públicas municipais de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor.

Art. 2º As políticas serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura, com as seguintes diretrizes:

I – apoiar os pequenos agricultores e pecuaristas no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades rurais;

II – aglutinar os recursos municipais, estaduais, federais e privados destinados à implementação desse desenvolvimento, tanto financeiro como técnico e humano;

- III – definir as áreas apropriadas à instalação das atividades, entidades e outros investimentos;
- IV – definir investimentos básicos para a região rural;
- V – dimensionar o quanto dos recursos municipais a serem investidos em cada projeto, obedecido o critério fixado nesta Lei e em Decreto Executivo;
- VI – indicar os projetos em condições de captar recursos provenientes da política de incentivos ao Município;
- VII – opinar sobre a concessão de estímulos fiscais, de terrenos e outras vantagens desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º Os incentivos de que trata esta Lei, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- I - preparo de solo, plantios, aplicação de calcário e outros;
- II - escavações e outros para concentração de água;
- III - melhorias nas proximidades das propriedades como: aterramentos, cascalhamento de currais e próximo aos tanques para resfriadores de leite, entre outros;
- IV - melhorias nas estradas internas das propriedades, se necessário com bueiros, bolsões, cascalhamento;
- V - participação financeira e técnica em Projetos Coletivos de Agricultor;
- VI - apoio nas atividades festivas, comemorativos, dias de campo, feiras e congêneres;
- VII – incentivo à aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- VIII - Além destas atuações o Município promoverá dentro de suas disponibilidades, assistência técnica com parceria junto a órgãos estaduais e federais, para serviços de engenharia, assistência social, assistência técnica, assistência agrícola e outros, que visem a profissionalização e bem estar para os agricultores familiares.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Seção I Da Instituição e Finalidades

Art. 4º Fica instituído o Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com a finalidade de mobilizar recursos orçamentários e extra orçamentários para dar suporte, ser aplicado e financiar planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos, dando estímulo às atividades rurais e agropecuárias promovendo o desenvolvimento rural pelo Poder Público, com vistas à elevação de sua produção e a melhoradas condições de vida dos trabalhadores rurais no município de São Valentim do Sul-RS.
Parágrafo único. O Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Seção II Do Gerenciamento

Art. 5º O Fundo será administrado e gerenciado pelo Secretário Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, ao qual compete:

- I - gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conformidade com a Política Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e as prioridades estabelecidas no plano de Governo;
- II - estabelecer e executar a Política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal e referendadas pelo Conselho Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural de São Valentim do Sul-RS;
- III - acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento agropecuário do Município;
- IV - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;
- V - aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

VI - firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

Parágrafo único. A gestão administrativa se dará mediante a utilização da estrutura organizacional do Município, assim distribuída:

- I - Secretaria Municipal da Agricultura: quanto ao aspecto operacional à aquisição de materiais e equipamentos;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda: quanto às atividades de ordem orçamentária, financeira e contábil;
- III - Secretaria Municipal de Administração: na elaboração de contratos, convênios e outros afins.
- IV - Departamento do Meio Ambiente: quanto à análise dos investimentos para os projetos de desenvolvimento urbano e meio ambiente;
- V - Conselho da Agricultura e de Desenvolvimento Rural de São Valentim do Sul-RS - gestão do Fundo Municipal, quanto a aprovação e aplicação do orçamento, fiscalizar, orientar e votar a prestação de contas relativamente à aplicação dos recursos do Fundo.

Seção III Da Execução Orçamentária e das Despesas

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

- I - as transferências feitas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal diretamente para este Fundo;
 - II - os rendimentos e juros provenientes de aplicação financeira;
 - III - o produto resultante de consórcios e convênios celebrados com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, relacionados à área agropecuária;
 - IV - as doações em espécie ou outras receitas;
 - V - acordos, convênios, contratos e consórcios de ajuda e recuperação interinstitucional, na área agropecuária;
 - VI - receitas provenientes de serviços prestados aos produtores rurais na conformidade do disposto na Lei Municipal nº1598, de 15 de julho de 2013;
 - VII - recursos provenientes da iniciativa privada e,
 - VIII - recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições, subvenções de entidades governamentais e privadas.
- § 1º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade orçamentária financeira.
- § 2º O saldo financeiro do Fundo, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Seção IV Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 7º Constituem aplicações financeiras do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

- I - aquisição de materiais de consumo previstos nos projetos, planos e programas da Secretaria Municipal da Agricultura;
- II - aquisição de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento dos projetos, planos e programas da Secretaria Municipal da Agricultura e o Desenvolvimento Rural;
- III - pagamento de serviços terceirizados em decorrência dos projetos, planos e programas.

Art. 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º Orçamento do Fundo integrará o Orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária.

Art. 9º Após a aprovação pelo Conselho de Agricultura e Desenvolvimento Rural de São Valentim do Sul-RS, a ordenação da despesa caberá ao Secretário Municipal da Agricultura em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 10. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados mediante convênios a serem celebrados pelo município de São Valentim do Sul com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, e com entidades privadas, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam associados aos do Fundo.

Art. 11. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei em projetos nas seguintes áreas:

- I - cursos, capacitação, treinamentos e incentivos aos agricultores;
- II - pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área de agricultura e abastecimento;
- IV - contratação de consultoria especializada;
- V - aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de seus projetos.

Parágrafo único. Os programas serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes norteadores, devendo ser anualmente submetidos ao Conselho de Desenvolvimento Rural de São Valentim do Sul.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (CMADR) de São Valentim do Sul, como um órgão de controle social com o intuito de propor, sugerir e assessorar o Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I - Participar na definição das Políticas Públicas para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Abastecimento, Desenvolvimento Rural;
 - II - Promover a conjunção de esforços, a integração e a atualização racional dos recursos públicos em busca de objetivos comuns;
 - III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural;
 - IV - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
 - V - Promover juntamente com o Executivo Municipal Políticas que incentivem a Agroindústria Familiar, Turismo Rural, Agricultura Orgânica, Feiras de Produtores, Educação no Campo e o combate ao Êxodo Rural;
 - VI - Assessorar as Entidades na organização e implementação de Projetos e Programas voltados a regularização Fundiária no meio Rural e,
 - VII - Zelar pelo cumprimento das Leis Municipais, e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.
- Parágrafo único. O CONSELHO Municipal da Agricultura e do Desenvolvimento Rural- (CMADR), tem como objetivo, estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades da Agricultura Familiar, Pescador Profissional Artesanal, Artesão e Agropecuária Familiar.

Art. 13. O Conselho Municipal da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (CMADR) será constituído por 14 (quatorze) membros, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, observando as vagas previstas, ambos indicados por Instituições Públicas, Privadas e Organizações da Sociedade Civil, respectivamente ligadas ao meio rural, da seguinte forma:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços;
- II - 01 (um) representante do Executivo Municipal Indicados pelo Prefeito;
- III - 01 (um) representante do Escritório Local da Emater/ASCAR;
- IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- V - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VI - 02 (dois) representante de instituição bancária, Financeiras ou de Crédito;
- VII - 01 (um) representantes de ACIMAS
- VII - 06 (seis) Produtores (as) Rurais que exerçam suas atividades em São Valentim do Sul, ambos serão indicados pelo Conselho;

Art. 14. Cada instituição ou organismo integrante do (CMADR) indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 15. O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMADR.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do CMADR, que consiste de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 16. O CMADR poderá criar comissões, comitês, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Aet. 17. Sempre que houver necessidade, o CMADR poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reunião, com direito a voz.

Art. 18. A ausência não justificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro, desde que a instituição, mesmo após notificada por escrito não tenha providenciado.

Art. 19. O CMADR elaborará, num prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Fundo será representado em juízo pelo Procurador Geral do Município.

Art. 21. A execução dessa lei fica vinculada aos respectivos Programas da Secretaria de Agricultura, devendo se necessário ser regulamentado através de decreto.

Art. 22. Revoga-se a Lei Municipal nº 185, de 03 de março de 1997.

Art. 23. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 10 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:8EDCF11E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2187/2022, 10 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA INCLUIR PROGRAMA NO PPA E AÇÃO NA LDO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL, APONTAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.136, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o

quadriênio de 2022/2025, o Programa 0054 - "PROTEGENDO OS ANIMAIS", e na Lei Municipal nº 2.139, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, a Ação 23201 - "Melhores Amigos".

Art. 2º Fica autorizado a abrir na Lei Municipal nº 2154, de 12 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, o crédito especial no orçamento anual, junto à Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, conforme segue:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502 Departamento do Meio Ambiente – Lei 1205/2009
0502.18 Gestão Ambiental
0502.18.542 Controle Ambiental
0502.18.542.0054 PROTEGENDO OS ANIMAIS
0502.18.542.0054.1018 Melhores Amigos – Protegendo os Animais
339030-0001 Material de Consumo R\$ 5.000,00
339032-0001 Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00
339036-0001 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$500,00
339039-0001 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º desta Lei, a redução do superávit financeiro 0001 Livre, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 10 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Bruna Pilotti Fratini

Código Identificador:B0B6B9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº06/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 06/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 10/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,

Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:

Bruna Pilotti Fratini

Código Identificador:1FE35915

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº07/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 07/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 10/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,

Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:

Bruna Pilotti Fratini

Código Identificador:F9F1F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SUMULA DOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022-Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa JULIANE LAZZARI PREZZI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.085.910/0001-29. Pregão Presencial nº 07/2022, OBJETO: O item "3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O Município pagará à CONTRATADA, em contrapartida à prestação dos serviços o valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) hora/trabalhada, perfazendo um total de R\$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais) para o ano de 2022. Sendo que no lançamento no sistema do valor total houve um equívoco, faltando o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para totalizar o valor correto. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020-Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.157/0001-50. Tomada de Preços nº 06/2019, OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 04 de fevereiro de 2020, devido ao interesse da administração em expandir o objeto contratado. Tendo em vista que foi elaborado croquis executivos. Entretanto os valores utilizados para a execução dos serviços foram atualizados através de acordo de reequilíbrio econômico financeiro sobre os custos originais da licitação. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:

Bruna Pilotti Fratini

Código Identificador:9BFD117E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 319/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ARP 03/2022

Súmula do Contrato N.º 319/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

ARP 03/2022

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais ambulatoriais.

Valor: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: De um ano a contar da assinatura ou até a entrega total da quantidade estipulada no objeto.

Partes: Município de São Valério do Sul, ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.194.440/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 10 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:F0266189

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 320/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 ARP 03/2022

Súmula do Contrato N.º 320/2022

Pregão Eletrônico n.º 01/2022

ARP 03/2022

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais ambulatoriais.

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Vigência: De um ano a contar da assinatura ou até a entrega total da quantidade estipulada no objeto.

Partes: Município de São Valério do Sul, PGE COMERDIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 42.204.942/0001-31.

São Valério do Sul – RS, 10 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:4EF1AB84

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 321/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 ARP 03/2022

Súmula do Contrato N.º 321/2022

Pregão Eletrônico n.º 01/2022

ARP 03/2022

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais ambulatoriais.

Valor: R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: De um ano a contar da assinatura ou até a entrega total da quantidade estipulada no objeto.

Partes: Município de São Valério do Sul, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.806.274/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 10 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:B5FF04AD

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 322/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 ARP 03/2022

Súmula do Contrato N.º 322/2022

Pregão Eletrônico n.º 01/2022

ARP 03/2022

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais ambulatoriais.

Valor: R\$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais).

Vigência: De um ano a contar da assinatura ou até a entrega total da quantidade estipulada no objeto.

Partes: Município de São Valério do Sul, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.072.182/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 10 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:BEA006DF

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 323/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 ARP 03/2022

Súmula do Contrato N.º 323/2022

Pregão Eletrônico n.º 01/2022

ARP 03/2022

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.071,10 (um mil e setenta e um reais e dez centavos).

Vigência: De um ano a contar da assinatura ou até a entrega total da quantidade estipulada no objeto.

Partes: Município de São Valério do Sul, SALVI LOPES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 82.478.140/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 10 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:AEC95A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2388/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de piso intertravado de concreto para a finalização da próxima etapa da Praça Central, com a empresa CONCREARTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9C743D11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
070/2022**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Nebulizador Costal motorizado UBV 6 litros . - COM AS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:

Tanque de combustíveis com capacidade de 2 litros, potência máxima (hp/kw) 4,6/3,4 tanque químico com capacidade de 6 litros, alcance de atomização vertical de 12 metros e horizontal de 15 metros, vazão de líquido: entre 30 e 250 ml/min Peso seco 11,5 kg Peso abastecido (produto e combustível): 19,0 kg Caixa de despacho 500x400x590mm possui tacômetro e horímetro (DMV) Diâmetro médio de volume de gotas : 30 e 50 micron para 80% das gotas.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

A entrega do produto deverá ser mediante entrega técnica.

Deverá acompanhar manual técnico do produto, no idioma português.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.008,60

Valor Final: 4.328,90

Valor Total: 12.986,70

Situação: Homologado em 10/06/2022 11:00:44 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Nome da Empresa: Agrocontinental Com Repres Ltda

Modelo: ACM UBV 6LT

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:386AE626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 06/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Processo nº 69/2022

Inexigibilidade nº 06/2022

OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: Adquirir ferramenta necessária para avaliar os custos das contratações, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos licitatórios, o uso da ferramenta contempla a regularidade dos processos.

DA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais – Estado do Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado com a Empresa é de: **R\$ 7.201,07** (Sete mil e duzentos e um reais e sete centavos) pagos em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente inexigibilidade será de 12 meses.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS | 10 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:BD352463

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 573/2022, de 06/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 30/06/2022.

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 68/2022

Tomada de Preços nº 10/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de reforma na Praça do Imigrante, nesta cidade de Tenente Portela/RS

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1DC0D71A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Marcelo Domingues Ebling Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para consultoria técnica para adequação a EC nº 103/2019. **Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BA0D9612

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Marcelo Domingues Ebling Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico, englobando as áreas jurídicas, previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao município no processo de reforma da previdência, em todas suas etapas, como o fornecimento de minutas de decreto, formulários, editais e projetos de lei, bem como participação em reunião de colegiados e entidades interessadas, audiência públicas, com o objetivo de promover o conhecimento e esclarecimento de dúvidas no decorrer da execução contratual
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 09 de junho de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8B5AD084

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Bertinato Máquinas Eireli.
Objeto: Aquisição de máquina e equipamento agrícola - rolo compactador, em cumprimento ao Convênio nº 907988/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor: R\$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10 de junho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:44554D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Torrescar Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Aquisição de vales transporte para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que excedem a capacidade dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o final do ano letivo de 2022.
Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 09 de junho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:FFA154EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
 Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Processo Licitatório: nº 214/2022
 Contratado: Torrescar Transporte e Turismo LTDA
 CNPJ: 87.381.257/0001-19
 Objeto: Aquisição de vales transporte para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que excedem a capacidade dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até final do ano letivo de 2022.
 Valor: 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
 Homologação: 08/06/2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:9967A239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
074/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 28 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de carrinhos de limpeza pública para a Secretaria de Obras e Secretaria da Zona Sul (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 28/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Chamada Pública](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5E98F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Objeto: Contrato corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à manutenção viária, sobre pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município. Lote 01 – **Valor total do lote: R\$ 1.424.411,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos)**, Valor total de material: R\$ 1.302.578,70, Valor total de mão de obra: R\$ 121.832,40; Lote 02 - **Valor total do lote: R\$ 425.469,58 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Valor total de material: R\$ 388.312,89, Valor total de mão de obra: R\$ 37.156,69; Lote 03 - **Valor total do lote: R\$ 157.828,38 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**. Valor total de material: R\$ 144.329,04, Valor total de mão de obra: R\$ 13.499,34. Os serviços deverão ser executados em 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Concorrência Pública RP Nº 005/2022.**

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:63CAB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2018 - Nº09.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - Nº09. Contratada: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Ficam alteradas as **Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto, preço e forma de pagamento, para acrescentar mais 1 (um) caminhão no período de 29/06 a 17/07/2022, na coleta de RSD, no 31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e**

acréscimo de R\$23.067,39 (vinte e três mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos. Concorrência Pública nº 144/2027.

Publicado por:
Luís Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C708090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

LEI Nº 1.747, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Amplia vagas para a contratação temporária para atender excepcional interesse público, no cargo de *Professor Educação Básica*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam ampliadas, no Anexo Único da Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, vagas para a contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de *Professor Educação Básica*, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.723, de 07 de janeiro de 2022, passando o referido quadro (Anexo Único) a vigorar com as seguintes vagas:

Nº de vagas	Função	Carga horária semanal de até	Justificativa
08	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	25h	Em substituição a titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, exercício de outras atividades relacionadas à educação, entre outros afastamentos legais.

Art. 2º – Fica autorizada, para fins da contratação prevista no art. 1º desta Lei, a convocação dos candidatos aprovados em concurso público vigente, constantes na lista de cadastro de reserva ou de espera na ordem classificatória, e, caso não houver interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos, que se encontram no cadastro de reserva ou de espera de que trata o *caput* deste artigo, para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à nomeação em vínculo estatutário de caráter efetivo e não afetará a ordem de classificação decorrente do concurso no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:185BA9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 51/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2022. Abertura: 27/06/2022 às 08:30horas. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissional de arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos, memoriais descritivos, orçamentos, fornecimento de alvarás de construção, alterações do plano diretor da cidade, planejamento urbano, fiscalização das obras, emissão de laudos técnicos, pareceres, plano de trabalho para busca de recursos junto às esferas Estadual, Federal, ONGs e Privadas, e demais atividades inerentes a área de engenharia para o Município de Trindade do Sul, 30 horas semanais presencial no setor de engenharia da Prefeitura**, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E71614DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO que objetiva a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS
Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C46D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201/2022
Pregão Eletrônico nº 45/2022

Contrato nº 78/2022**Termo aditivo nº 01****Contratante:** Município de Triunfo/RS**Contratada:** A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli EPP

Objeto do contrato: Aquisição de 10 Cadeiras de banho para pacientes obesos, construída em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, apoio de pé retrátil, freios bilaterais, apoio de braços fixos, largura de assento: 50 cm, capacidade de peso: 130 kg (ITEM 1), 10 Cadeiras de rodas para paciente obeso, com pneu inflável, para usuários de até 100 kg, construída em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, ao impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços e rodas traseiras aro 24, em alumínio com pneus infláveis, largura do assento: 44 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 52 cm, comprimento total de cadeira: 100 cm, largura total aberta: 69 cm, largura total fechada: 30 cm, altura do chão a manopla: 95 cm, peso da cadeira: 16 kg, capacidade máxima de peso: 100 kg, altura do chão ao apoio de braço: 69 cm (ITEM 2) e 10 Cadeiras de rodas para paciente obeso 120 kg, construída em aço carbono, possuir oito opções de largura, duas opções de profundidade e duas opções de altura, capacidade de peso até 120 kg, quadro fechamento em X, peso total: 17 kg, material do quadro aço carbono, profundidade do assento: 40/45 cm, altura do encosto: 40/45 cm (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, a contar de 08 de junho de 2022 com previsão de encerramento em 07 de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:61B0F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de junho de 2022 ao dia 15 de junho de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Sandero, placas IWN 1223, da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 633/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:630ACD3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.350 DE 10 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 13 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **LUCAS ANDRE JARDIM LOPES** aprovado em **26º** lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5953AACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.351 DE 10 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 13 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **PAULO CEZAR DE ALMEIDA LOPES** aprovado em **27º** lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D8DE05F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.352 DE 10 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 13 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **ANDERSON DA SILVA DUARTE** aprovado em **28º** lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº

5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F8297E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022 - às 08h e 30min do dia 29 de junho de 2022, que visa aquisição de uma cobertura para Estufa Agrícola. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 03 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5CFD29B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 100/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, e de outra parte, a empresa **J.L. MADALAZZO DA ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.140.870/0001-54, com sede na Av. Tuparendi, n.º 646, Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), CEP 98780-675, neste ato representada por Paulo Roberto Knack, inscrito no CPF sob o n.º 483.376.250-15, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do **item 02 – Cimento 50 Kg CP4** da ata de registro de preços n.º 100/2021, proveniente do pregão eletrônico n.º 36/2021, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

O **item 02 – Cimento 50 Kg CP4**, passará de R\$33,49 para R\$41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)).

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na supracitada ata que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o

presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 10 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO KNACK
J.L. Madalozzo da Rosa & Cia LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6763A8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL INSCRIÇÕES MÉDICO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 26/2022

Ata nº 02/2022

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, n.º 1386, reuniram-se os membros da Comissão nomeada pela Portaria n.º 364/2022, para fim o especial de registrar a **Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 26/2022**, visando a contratação temporária para o cargo de Médico. Registra-se que não houve interposição de recursos. Segue abaixo a Homologação Final dos candidatos:

I- MÉDICO

Nome do Candidato	Situação
AUGUSTO CANCIAN	HOMOLOGADO
CAMILA NASI	HOMOLOGADO
LAURA DENARDIN NEGRINI	HOMOLOGADO
RHYCKTIELLE GLADYSMAN FERRER CARNEIRO COUTO	HOMOLOGADO

PATRICIA EHRHARDT SANDRA RODRIGUES
Membro

AQUINO SANDRA HELENA BERWANGER
Membro Presidente

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8A2896B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº047/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº047/2022**

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

- a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 036/2022

c) **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de 40 horas de Escavadeira Hidráulica, para uso na Secretaria de Obras,

Transporte, Trânsito e Serviços para extração de material denominado cascalho.

02 – Fornecedor: MB – TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 33.204.946/0001-29;

03 – Valores:

• Valor hora: R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais);

• Valor Total: R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:369D2AF6

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 037/2022

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de vídeo institucional com duração de até cinco minutos, composto por imagens e depoimentos captados no local, apresentando as práticas integrativas utilizadas no município e seu impacto na saúde da população, conforme solicitação.

02 – FORNECEDOR: TERRADORADA PRODUÇÃO DE CONTEUDO JORNALISTICO LTDA, CNPJ Nº 08.346.456/0001-10.

03 – Itens e Valores:

Fornecimento de três diárias de gravação no município de Vale Verde-RS, com equipamento broadcast de captação de áudio e vídeo; Captação de imagens aéreas com drone; Gravação de entrevistas; Elaboração de roteiro; Locução em off com locutor (a) standard; Sonorização com trilha pesquisada.

Valor Total prestação serviço: R\$6.00,00 (seis mil reais)

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA SAÚDE

2048 Manutenção da Unidades Básicas de Saúde

339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 4500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:64283911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 08/2022**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 08/2022. **Habilitado:** INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 28/06/2022, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 10/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:68CCEC12

**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas (violão, percussão e voz). Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 14/06/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:E3BCDBEA

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30/06/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para o serviço de execução de projeto de extensão de rede para Iluminação Pública. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:B81F2DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 132-22**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, conforme **Edital de nº 199/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F9FFC4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CACS FUNDEB LEI FEDERAL Nº
14.113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020**

Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Xangri-Lá.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Xangri-Lá – RS, criado e reestruturado pela Lei Municipal nº 2215 de 30 de março de 2021.

§ 1º O presente Regimento Interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

§ 2º Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 2º O CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Os Conselheiros, os quais representam a sociedade civil, funcionalismo e governo, são agentes públicos e o exercício dessa função exige ética compatível com os preceitos da Lei Federal nº

14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2215, de 30 de março de 2021 e outras normas vigentes.

Art. 4º São princípios éticos fundamentais norteadores do CACS FUNDEB e seus Conselheiros:

- I. moralidade, integridade, honestidade e decoro;
- II. impessoalidade, imparcialidade, independência e objetividade;
- III. legalidade e transparência;
- IV. zelar pelo sigilo e pela segurança das informações;
- V. primar pela gestão democrática e pela efetividade do controle social das políticas públicas referentes ao FUNDEB.

Art. 5º A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação e de controle social do FUNDEB.

Art. 6º O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CACS FUNDEB de Xangri-Lá, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 7º O Conselheiro deve cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Regimento, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: I elaborar seu Regimento Interno

II acompanhar e controlar, em todos os níveis, a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB municipal;

III acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

IV supervisionar a realização do Censo Educacional Anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

V supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

VI acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 14.113, de 2020;

VII exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VIII manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme §2º do art. 38 da Lei nº 14.113, de 2020;

IX observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

X exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

XI zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos § 5º e 6º do art. 34 da Lei nº 14.113, de 2020;

XII apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme parágrafo único do art. 36 da Lei nº 14.113, de 2020;

XIII requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 4 do art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020;

XIV O Poder Executivo Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho, caso houver disponibilidade, mediante autorização do Senhor Prefeito.

XV exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

XVI examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

XVI elaborar e emitir parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

XVII acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

XVIII manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviços e a legislação pertinentes ao FUNDEB;

XIX contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação.

XX o parecer de que trata o inciso XVI deste artigo deve ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

XXI o Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

XXII as decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

Art. 9º É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o inciso I, § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do fundo;

d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o Art.2º da Lei Municipal nº 2215, de 30 de março de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II um representante dos professores da educação básica pública municipal;

III um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;

VI dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII um representante do Conselho Tutelar;

IX dois representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

I os representantes do Poder Executivo, devem ser indicados pelos gestores municipais;

II os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim;

III os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos, a indicação deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus Presidentes, utilizando-se de processo eletivo organizado para esse fim;

IV nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

I - O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 4º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 8º deste artigo;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

§ 5º Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído por um novo representante eleito e indicado por sua categoria.

§ 6º Ocorrendo a substituição de membro do Conselho, a nova nomeação deve ser incluída no sistema informatizado de “Cadastro dos Conselhos do FUNDEB”, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.fn.de.gov.br.

§ 7º São impedidos de integrar o Conselho:

I titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II titulares do mandato de Vereador;

III tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; IV estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados;

V pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

§ 8º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

I O primeiro mandato dos conselheiros, regido por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, §

2º da Lei Federal nº 14.113/2020. II Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 2215 de 30 de março de 2021, poderão ser novamente designados para o Conselho, não configurando recondução.

§ 9º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

I Os representantes dos alunos devem ser representantes da Educação Básica Pública.

II O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

III O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

IV Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 11. É vedado ao Conselheiro:

I atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

VI divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada; VII alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para providências; VIII fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

IX permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-lhe do plenário antes do horário.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das reuniões

Art. 12. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 13. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será realizada uma segunda chamada, 30 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

§ 4º As reuniões poderão ser presenciais ou remotas.

§ 5º As reuniões remotas, serão online e realizadas através de plataforma digital.

Seção II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 14. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II comunicação da Presidência;

III apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; V ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção III

Das decisões e votações

Art. 15. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 16. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 17. As decisões do Conselho serão registradas em ata.

§ 1º As atas poderão ser manuscritas em livro ata ou digitadas e arquivadas em livro específico, para este fim.

§ 2º As atas serão assinadas por todos os conselheiros presentes.

§ 3º As atas das reuniões remotas, citarão os membros presentes e serão assinadas pelo presidente e quem a secretariar.

Art. 18. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV

Da presidência e sua competência

Art. 19. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 20. Compete ao presidente do Conselho:

I convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV dirimir as questões de ordem;

V expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Seção V

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 21. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 7º do artigo 34 da Lei nº 14.113, de 2021:

I não será remunerada;

II é considerada atividade de relevante interesse social;

III assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido

V veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares

Art. 22. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas durante o ano.

Art. 23. Compete aos membros do Conselho:

I comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II participar das reuniões do Conselho;

III estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho

V exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 24. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no Parágrafo Único do art. 8º da Lei Municipal nº 2215, de 30 de março de 2021, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 25. Os membros deste conselho, deverão solicitar ao Município de Xangri-Lá, a disponibilização no sítio na internet informações atualizadas do respectivo CACS FUNDEB, conforme consta no art. 10 da Lei Municipal nº 2215 de 30 de março de 2021.

Art. 26. Este Regimento deve ser de conhecimento de todos os integrantes do CACS FUNDEB do Município de Xangri-Lá.

Art. 27. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa. Art. 28. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 29. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 30. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 31. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020.

Art. 32. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 34. Este regimento entra em vigor em 21 de outubro de 2021, data de sua aprovação.

Xangri-Lá, em 21 de outubro de 2021.

Conselheiros presentes:

ANA PAULA SPALDING

BRUNA TORRES

CÍNTIA MELO SILVA

ELTON BARBOZA GOULARTE

FRANCIELE AGUIRRES PEREIRA

PAULA FOGAÇA MARQUES ABRAHÃO

SÔNIA MARIA DA FONTOURA

VALERIA SOUZA MARQUES

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:30B573AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 120-22**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 200/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:BF94A26A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA**

APOSTILA Nº 06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA**, CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 257/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **ALTERADAS** as **MARCAS** dos itens abaixo:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca Registrada	Marca Alterada
32	2467	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Amigo	Três Corações
64	2472	FARINHA TRIGO ESPECIAL , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Unidade	Jacy	Maria Inês
108	2274	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade	Concordia	Primor
124	4887	QUEIJO FATIADO , tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do	Quilo	Latvida	São Luís

		produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.			
142	2317	VINAGRE DE ALCOOL , embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Palladio	Comercial

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 09 de junho de 2.022.

Município de Capitão	Kirch & Silva LTDA ME
SR. JARI HUNHOFF	SRA. ROSELI INÊS DA SILVA
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DDA5E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **MARLETE FARIAS & CIA LTDA**, CNP nº 06.080396/0001-00, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 74/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 387/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, fica **CANCELADO** o registro de preços dos itens abaixo relacionados para o fornecedor acima mencionado.

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade
22	2460	BISCOITO CASEIRO , sortido (melado, manteiga, milho, natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	Unidade
23	6477	BISCOITO CASEIRO , tipo palito salgado. Produto composto por alimento in natura ou minimamente processados. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	Unidade

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 10 de junho de 2.022.

Município de Capitão	Marlete Farias & CIA LTDA
SR. JARI HUNHOFF	SRA. MARLETE BONI FARIAS
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3149707B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a classificação de Seleção Pública Objetivando a seleção de beneficiários, para construção de habitações, para famílias em vulnerabilidade social de acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social 2021.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, em reuniões extraordinárias realizada nos dias 02 de junho Ata 05/2022, 07 de junho Ata 06/2022, 09 de junho Ata 07/2022 e 10 de junho Ata 08/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.342/2001,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho recebeu oitenta e seis (86) inscrições de famílias com interesse a participarem da Seleção Pública Objetivando ser Beneficiário de Programa Habitacional prevista no Edital 60/2022, destas, cinquenta e sete (57) famílias atenderam as condições de participação do processo de seleção as quais após análise e referendo do Conselho Municipal de Habitação restaram assim **CLASSIFICADAS**, ressaltando que o número de inscrição é por ordem alfabética:

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL		
Nº INSCRIÇÃO	Nome	Classificação
14	ANTÔNIO MARCOS BENTO	1º
62	MARIZETE PEREIRA BOENO	2º
72	PATRICIA SILVA	3º
60	MARISA AMARO DONIZETE SOUSA L. E SILVA	4º
85	VANESSA PILAR MATHEUS A. DOS SANTOS	5º
26	ELIANE T. DE OLIVEIRA NATANAEL B. PEREIRA	6º
71	PALOMA B. DE CARVALHO RENATO D. SOUZA DOS SANTOS	7º
76	ROSENILDO CASTILHO DA ROSA	8º
42	JEANE ALBINA BATISTA PAIXÃO	9º
52	LIAMAR DE OLIVEIRA	10º
59	MARIA SILVANIA DA SILVA	11º
49	JULIANA NUNES DA SILVA	12º
16	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	13º
15	BRENDA NAINI R. DE SOUZA	14º
78	SÂMELA GARCIA	15º
10	ADRIANE PILLAR	16º
74	ROSA MARIA B. VIEIRA DA SILVA	17º
03	ALESSANDRA FERREIRA FABRIS	18º
86	VENISE F. OLIVEIRA MARQUISINI PEDRO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	19º
58	JUNIOR FERREIRA DA SILVA MARIA T. DE OLIVEIRA SILVA	20º
29	FERNANDA DEON JOSÉ A. PEREIRA DA SILVA	21º
27	ELISIANE R. G. DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	22º
50	KETLIN NERIS DA SILVA	23º
79	SHIRLEI DE FÁTIMA VIEIRA JUNES KRAEMER	24º
38	IZABEL WALTRICH DE OLIVEIRA	25º
04	ANA CLAUDIA X. DACRUZ DOUGLAS PEREIRA BORGES	26º
61	MARISA BATISTA DA PAIXÃO ALLAN CARLOS MUNIZ SANTOS	27º
64	NATALINA CEQUIN	28º
09	ADRIANA BELEGANTE DA SILVA	29º
22	DEBORA P. DA SILVA DE MATOS DJONATAS DE MATOS	30º
37	IVANOR LISBOA SANDRA M. DOS SANTOS	31º
54	MARIA ANGELITA GARCIA	32º
80	SIMONE HOFFMANN XAVIER DOUGLAS DE OLIVEIRA	33º
07	ANDREA DE CARVALHO ALMEIDA	34º
02	ADENIR RIBEIRO MATCHE ALIMAR CLEMENTE MATCHE	35º
11	ALINE NINHA MATIAS DANIEL SOUSA LIMA E SILVA	36º
30	FRANCISMARA M. DA CRUZ ROMARIO DOS SANTOS GAMA	37º
47	JULIANA BARBOSA BASTIÃO DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	38º
45	JOCELAINÉ TREVISAN NELSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	39º
57	MARIA ELIZABETH GRANDÓ KRAEMER MARCO RAFAEL DE OLIVEIRA	40º
24	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	41º
08	ANDREA DE SÁ CARVALHO FLAVIO JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	42º
43	JANETE DALLA GIACOMASSA	43º
66	NATALHIA CAZANATTO DENNIS RIAN NICOLÓDI BRAZ	44º
41	JANE CRISTIANETTI JANDIR TOME MONTEIRO	45º
19	TOBIAS DALLA CORTE DAMARES MACARIO BUENO	46º
35	IRVANEI DA SILVA	47º
69	ODIVAN ARIOLI	48º
46	JOSÉ MARCOS PORCIUNCULA	49º
53	MARCUS VINICUIS DOS SANTOS DA SILVA	50º
40	JAINÉ CAROLINE DE SOUZA SILVA	51º
73	RAQUEL CECCHIN CASANATTO	52º
18	CRISTINA DOS SANTOS F. CARELI MARCELO LUIZ CARELI	53º
82	SUELI DA SILVA	54º
70	CLAUDIOMIRO XAVIER OLGA TEREZINHA BORGES	55º
25	ELIANE NOGUEIRA LIMA IVANDRO BORGES DE OLIVEIRA	56º
17	CLEVI RIBEIRO	57º

Art. 2º Por fim, este Conselho publica a relação das famílias **DECLASSIFICADAS** e motivo de não estarem aptas ao processo de seleção pública supra mencionado, não atendendo aos seguintes itens do edital abaixo descritos:

Edital 60/2022 – item 3A – RESIDIR NO MUNICÍPIO A PELO MENOS 5 ANOS	
Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	ADENIO EMBARACH

05	ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI ARTÊMIO PEDRO CERVINSKI
06	ANDRÉ HOFFMANN XAVIER
23	DEISI ZAUZA GABRIEL TTEILOR DA SILVA BAUM
32	GIOVANA RODRIGUES VANDUIR DE OLIVEIRA
33	GRACIELI SILVA CANTARELLI MARCOS PASSOS DA SILVA
36	IVANICE ROBEIRO NUNES ANGELO MAXIMO BATISTA
39	JACQUELINE RIGO CINELLI
44	JANETE XAVIER DA CRUZ
51	LEANDRO VIEIRA DA SILVA
65	NATACHA TORRES DE SOUZA
67	NOELI MARIA WALTRICH DE OLIVEIRA
77	AILSON DOS PASSOS ROSIELI ZABALLA DOS PASSOS
83	TAIS TEIXEIRA
84	THARLES HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

Edital 60/2022 – item 3B – RENDA FAMILIAR TOTAL NÃO SUPERIOR A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE A EPOCA DE CADASTRAMENTO.

Nº INSCRIÇÃO	NOME
13	ANELISE GASPARIN DA SILVA ADONIS DE LIMA
63	NADIR ZACCHI ANGELITA FERRAZ ZACCHI
75	ROSELY PIVA FRANCESCATTO JOÃO CARLOS DA SILVA VIEIRA

Edital 60/2022 – item 3C – DECLARAÇÃO/COMPROVAÇÃO POSITIVA DE POSSUIR OUTROS IMÓVEIS RURAIS/URBANOS (REGISTRO DE IMÓVEIS E/OU CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL)

Nº INSCRIÇÃO	NOME
12	ANDREZA DE FÁTIMA BOEIRA JUAREZ RIBEIRO ANTUNES
21	DANILO DE OLIVEIRA DAL PIVA KÊNIA TAIARA SILVA
20	DANIEL FRANCISCO DE ASSIS
28	ERENITA DA SILVA GETULIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
34	IRACEMA ANTUNES DA SILVA JOÃO MARIA BARBOSA DA SILVA
48	JULIANA CABRAL
56	MARIA CRISTINA PORCIUNCUA
68	NOEMI TEREZINHA GARCIA
81	SIRLEI DALLA GIACOMASSA REVELINO DALLA GIACOMASSA

Edital 60/2022 – item 3D – TER SIDO BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO (LEIS 1823 E 1842 AMBAS DE 2008)

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31	GENI SILVA OLIVEIRA

Edital 60/2022 – item 4.2.5 – INSCRIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO.

Nº INSCRIÇÃO	NOME
55	MARIA BATISTA DA PAIXÃO GERALDO BATISTA DOS SANTOS

Art. 3º Todos os documentos oriundos do processo de seleção pública encontram-se no Processo Administrativo Municipal Nº 486/2022.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação se reserva o direito de realizar a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos beneficiários classificados conforme previsto no Edital 60/2022.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN

Presidente

GABRIELA VIGOLO BRESOLIN

Vice Presidente

SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS

Secretária

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AFFD970B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 124/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 MOTORISTAS**

EDITAL N º124/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista. O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.675 de 07 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de MOTORISTA – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva), considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3123/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018 e 3.389/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: “http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos”.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado para a função de MOTORISTA – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) consistirá na análise curricular (caráter classificatório) e prova prática (caráter eliminatório e classificatório) ambas executadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

1.6.2. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.675 de 07 de junho de 2022.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
MOTORISTA -	03 + CR	Nível Fundamental Incompleto, Idade mínima de 21 anos, CNH “D”	40h	R\$ 1.383,81

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do ANEXO I deste Edital.

2.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e RH, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, nos dias 13, 14, 15, 20 e 21 de junho de 2022.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada. (ANEXO II);

4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97);

4.1.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5. CNH “D”.

4.1.6. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, devidamente preenchido, bem como toda documentação comprobatória de cursos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e o cargo pretendido.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

6.1. Para as funções de Motorista, a avaliação se dará por análise curricular e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

6.1.1. ANÁLISE CURRICULAR – MOTORISTA

Formação em Ensino Fundamental – 5 pontos

Ensino Médio Completo – 5 pontos

Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos

Prova Prática – 70 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 PONTOS

6.1.2. DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

6.1.2.1. A Análise Curricular irá ser feita nos dias 29 de junho de 2022.

6.1.2.2. A prova prática Prova Prática: A partir das 14 horas (turno tarde)

A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 30 de junho de 2022, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.1.2.2. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

6.1.2.3. Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.1.2.2. Serão excluídos do certame.

6.1.2.4. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame. (CNH)

6.1.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.2. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

6.2.1. A prova prática será filmada e realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.2.2. A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 30 de junho de 2022 com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.2.3. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

6.2.4. Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.2.5. A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.2.6. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

6.2.7. As manobras serão avaliadas por três motoristas, no mínimo um motorista carros leves, motorista de caçamba e outro do transporte de escolar, designados por portaria.

6.2.8. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

6.2.9. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

6.2.10. Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo; A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspeção verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.2.11. O candidato iniciará a prova com 70 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.2.12. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

6.2.13. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;

c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) exceder a velocidade durante a avaliação;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 20 pontos

- a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
- b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
- d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 10 pontos

- a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;
 - b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
 - c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
 - d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
 - e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;
- 6.2.14. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
 - d) não apresentar a documentação exigida;
 - e) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.2.15. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.2.16. A avaliação curricular, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1. É cabível recurso dos resultados preliminares dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. For sorteado em ato público.

9.1.2.1. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

9.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 21 anos, CNH “D”;

11.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigido para a função;

11.1.5. Comprovante de residência;

11.1.6. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

11.1.7. Apresentar foto 3x4 colorida;

11.1.8. Comprovante de inscrição no CPF;

11.1.9. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Cível e Criminal);

11.1.10. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.1.11. Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

11.1.12. A Comissão adverte que apresentar de declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
 12.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
 12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
 12.5. Faz parte deste edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	Atribuições da função de Motorista
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Modelo de Recurso
ANEXO V	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, 08 junho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatorios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária de 40 horas semanais; Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO: Idade mínima: 21 anos; Instrução: Ensino fundamental incompleto, CNH "D". ESPECIAL: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal. LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MOTORISTA	Nº. de inscrição
DADOS PESSOAIS	
Nome do candidato:	
Estado Civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de nascimento:
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> 1- CNH "D" ou superior	<input type="checkbox"/> 5 - CPF
<input type="checkbox"/> 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	<input type="checkbox"/> 6 - Certificado de curso de transporte escolar
<input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	<input type="checkbox"/> 7- Outros
<input type="checkbox"/> 4 - Procuração	
DATA de de 2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se compromete a aceitar as condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado pelas inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para a Função de: Motorista:	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: de de 2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Sele	
Assinatura do candidato	Assinatura do encarregado pelas inscrições

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº...../2022, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone _____

apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné,dede 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE FIXO CELULAR

EMAIL

DATA DE NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

SEXO: FEMININO () MASCULINO ()

NATURALIDADE

FILIAÇÃO: MÃE:

PAI

RG: ORGÃO EMISSOR:

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

PROFISSÃO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

IV - INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

V - CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):

VI - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Prazo
Abertura das inscrições	5 dias	13 ,14 ,15 e 20,21 de JUNHO de 2022.
Publicação dos inscritos	1 dia	22/06
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	23/06
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/06
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	27/06
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	28/06
Análise curricular	1 dia	29/06
Aplicação da prova prática (tarde)	1 dia	30/06
Publicação do resultado preliminar	1 dia	01/07
Recurso E Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	04/07
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	05/07
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	06/07

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:5BB97D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

ALTERA O CRONOGRAMA DO PSS Nº 009/2022 E DEFINE O LOCAL DE PROVA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) VAGA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

EDITAL Nº126/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 009/2022.

Altera o cronograma do PSS nº 009/2022 e define o local de prova, referente a contratação de 01(uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.931/2022, RESOLVE E TORNA PÚBLICO:

- Ficam alteradas as datas do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022.
- Fica definido o local da Prova Objetiva, que acontecerá no dia 21 de junho de 2022, com início às 09h, na Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon Von Langendonck, sala nº 13, localizada rua R. Lindolfo Alves de Almeida, 635

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/06/2022
Aplicação das provas	1 dia	21/06/2022
Correção das folhas de respostas gabarito	1 dia	22/06/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23/06/2022
Recurso	1 dia	24/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	29/06/2022

Maquiné, 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B5798A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 172/2022

EDITAL PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS AO PROCESSO SELETIVO Nº 141/2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 141/2022, **TORNA PÚBLICO**, o edital preliminar de inscrições homologadas e **não homologadas**, da seleção para os cargos relacionados neste edital.

I – PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	Nome	Inscrição
1	ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	13465
2	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	13550
3	ANDRIELI WIONCZAK	13431
4	BIANCA INES HEIMFARTH	13461
5	BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13520
6	CAMILA PIRES	13554
7	CARLA ELISE BASSANI	13485
8	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13457
9	CRISTIANA AZEVEDO CORREA	13364
10	DANIELA RODRIGUES GRASSI	13267
11	DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	12983
12	DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	13565
13	DIENIFER FERREIRA NURI	13216
14	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	12896
15	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	13609
16	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13607
17	GRACIELA SIMON FERREIRA	13145
18	ITAMARA DA SILVEIRA	13235
19	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13391
20	JÉSSICA SILVA	13200
21	LARISSA DA SILVA BARRUFI	12977
22	LETICIA TRISTAO MACHADO	13539
23	LUANA FERMIANO NUNES	13594
24	MILENA PAGANI DADA	13473
25	MORGANA SILVA DA SILVEIRA	13410
26	PATRICIA DA SILVA MATOS	13579
27	RAQUEL DA SILVA SANTOS	13223
28	ROSICLER COSTA OLIVEIRA	13278
29	RUTH DE ARAUJO SANGUINE	12973
30	SABRINA FERRI	13372
31	STEFANI COLOMBO	13402
32	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	13521 13595
33	TASSIA MONNI FERREIRA	13285

34	VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	13059
35	VITÓRIA BEATRIZ BARCELLOS DOS SANTOS	13143
36	VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	13528
37	VLADINEIA BOMBARDI	13033

II – PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Inscrição
1	AGATA BOBSIN	12984
2	ANA CAROLINE SAVI	13438
3	ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	13302
4	ANDRIELI LUSANA DA SILVA	13407
5	BIANCA INES HEIMFARTH	13462
6	BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13518
7	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13455
8	CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	13150
9	DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	13982
10	EMILAINÉ GAMBA PEREIRA	13396
11	EMILY SCHMITZ SCHONS	13503
12	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	13309
13	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13605
14	GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	13379
15	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13389
16	JESSICA DA COSTA FERREIRA	12903
17	KARINE AMADOR MEDEIROS	13047
18	LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA	13574
19	LUCIANE ESTARLEI SANTOS OSS	13475
20	LUCIANI GORETE BENETTI	12891
21	MARIA VANESCA PEREIRA DE MORAIS SILVEIRA	13510
22	MILENA PAGANI DADA	13471
23	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	13586
24	REJANE DOS SANTOS CIDADE	13505
25	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	13301
26	SONIA MARA FERREIRA	13360
27	THAIS DE CASTRO ALMEIDA	13037
28	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	13044

III – PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA

Nº	Nome	Inscrição
1	CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL	13229
2	CASSIANA MALLETT CERQUEIRA GARCIA	13459
3	DAIANA COELHO DA SILVEIRA	13531
4	DEBORA MACHADO MICHELON	13578
5	FABIOLA PEREIRA REUS	13604
6	GISELA SILVEIRA ROSSONI	13276
7	HEDIGAR ELI GONÇALVES	13564
8	LARA RODRIGUES PORTO	13435
9	LUANA MARTINS WOLKER	13592
10	LUCIANA PETRO	13239
11	LUCIANI GORETE BENETTI	12897
12	MICHELI MACHADO DE SOUZA	13577
13	QUELI LUCI MARCARINI BOTELHO BARBOSA	13551
14	ROBSON DOS SANTOS HEINKE	13572
15	SONIA REGINA SANT HELENA RIBEIRO	13146

IV – PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Nome	Inscrição
1	ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKÉ	13416 13479
2	ANA CRISTINA RACHI PINTO	13569
3	ANA CRISTINA SILVEIRA URDANGARIN	13469
4	BRUNO DOS SANTOS CALISTRO	13405
5	BRUNO PALAVRO	13299
6	CARLA DALPIAZ CAMARGO BRAMBILLA	13540
7	FERNANDA CHAVES PEDONE	13071
8	JOSILDA BARBOSA BECK	13474
9	JULIA FERRI PINTO	13227
10	JUREMA CORREA DOS SANTOS	13116
11	LEONARDO DA SILVA	13026
12	LÚCIA MARIA BASTOS DA SILVA	13367
13	MAGDIELE LUCAS FERREIRA	12999
14	MARIA GORETE LESSA DE OLIVEIRA	13118
15	RACKEL CHIARADIA KALIL	13312
16	RODRIGO HORLLE MOREIRA	13511
17	SILVIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	13544
18	TALITA MARTINS DEBIZE	13477
19	VIVIANE PEREIRA MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	13386

V - INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome	Inscrição	MOTIVO
ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	13401	ITEM 4.3 DO EDITAL 141/2022
BARBARA FREITAS DO NASCIMENTO	13548	ITEM 5.1.2 DO EDITAL 141/2022 (ANEXO II)
CARMEN LUCIA MONTAGNA OLIVEIRA GUATIMOSIM	12981	ITEM 5.1.2 DO EDITAL 141/2022 (ANEXO II)
DEISE RUBIANE TERRES BERNARDI	12994	ITEM 5.1.2 DO EDITAL 141/2022 (ANEXO II)
JOELMA MARIA DE SOUSA ALVES	12966	ITEM 5.1.2 DO EDITAL 141/2022 (ANEXO II)
VIVIANE PEREIRA MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	13384	ITEM 5.1.2 DO EDITAL 141/2022 (ANEXO II)
ZELDA EDUARDA MACHADO DA ROCHA	13481	ITEM 5.1.2 DO EDITAL 141/2022 (ANEXO II)

VI – Ficam estabelecidos os dias 14 e 15 de Junho de 2022, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

VII – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.

VIII – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

IX – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://osorio.atende.net>. (em caráter meramente informativo).

X – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 13 de junho de 2022

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

13/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:DBF9BF41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 51/2022, que tem como objeto Prestação de serviços de realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete nas modalidades livre, veteranos e máster, tendo como contratada SESC RS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Prestação de serviços.	50.000,00	50.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:381A7C70

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 50/2022, que tem como objeto Aquisição emergencial de fogões industriais para uso na cozinha comunitária, tendo como contratada a empresa EQUIPAR GASTRO ACESSÓRIOS LTDA no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	2	un	Fogão Industrial.	2.850,00	5.700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:88A3DCD4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 047/2022, que tem como objeto Contratação de instituição de ensino especializada para a prestação de serviço de planejamento, organização e execução de processo seletivo público para o município, tendo como contratada a empresa FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	01	UN	Prestação de Serviços.	17.684,80	17.684,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:D53092B8

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 43/2022, que tem como objeto Aquisição emergencial de cobertores para distribuição à pessoas carentes e em vulnerabilidade social cadastradas junto a Central do Bem, tendo como contratada a empresa COML DE TECIDOS BERRRES LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	500	un	Cobertores.	26,00	13.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:21AF66FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 212/2022 E 213/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 025 / 2022

Extrato dos Contratos 212/2022 e 213/2022 do Pregão Eletrônico 025 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de medalhas e troféus, tendo como contratadas as empresas:
STADIUM ACRÍLICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Un	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
06	1.000 un	Medalha Catedral Angelopolitana medindo 11,5x11cm	16,80
07	1.000 un	Medalha Cruz Missioneira medindo 12x8cm	11,85

FLORIAN & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	400 un	Trofeu medindo 20 cm	30,90
02	100 un	Trofeu medindo 25 cm	34,90
03	100 un	Trofeu medindo 30 cm	44,90
04	3.500 un	Medalha em metal fundida em zamac medindo 6 cm	6,49
05	1.500 un	Medalha em metal fundida em zamac medindo 9 cm	11,05

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AB35C322

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 218/2022, 219/2022, 220/2022 E 221/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 022 / 2022

Extrato dos Contratos 218/2022, 219/2022, 220/2022 e 221/2022 do Pregão Eletrônico 022 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de móveis escolares, tendo como contratadas as empresas:
DESIGN RICARDENSE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
08	20	BALÇAO PARA PIA:	499,00

ESCOLARES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	40	ARMÁRIO ALTO 9 PORTAS:	1.950,00
02	40	ARMÁRIO MDF 03 PORTAS (AÉREO):	510,00
03	85	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60X0,90X0,40	920,00
04	20	ARMÁRIO P/ COZINHA EM MDF	2.040,00
05	20	ARMÁRIO P/ MANTIMENTOS COM 3 PORTAS 1,90x1,20x0,50	2.150,00
06	20	ARMÁRIO ALTO ESCOLAR COM 3 PORTAS 1,60x1,20x0,40	1.600,00
07	20	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS	1.379,00
09	40	CONJUNTO REFEITÓRIO - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO	2.000,00
10	30	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO	1.900,00
11	20	CONJUNTO PROFESSOR - PADRÃO FNDE CJP01	910,00
12	30	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJA05	580,00
13	25	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO PADRÃO FNDE - CJC01	1.030,00
14	100	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJ06	620,00
16	10	FRALDÁRIO/TROCADOR	1.830,00
17	80	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS	560,00
19	30	CONJUNTO ESCOLAR CJ04	509,00
20	80	ARMÁRIO ALTO ESCOLAR COM 3 PORTAS 1,60x1,20x0,40	1.600,00
21	140	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJA05	580,00
22	900	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJ06	620,00
24	140	CONJUNTO ESCOLAR CJ04:	509,00

HELENA CAPITANIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
15	100	ESTANTE DE AÇO COM 05 DIVISÓRIAS	440,00

ALFABRINK COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
18	30	CAMINHA EMPILHÁVEL	253,00
23	270	CAMINHA EMPILHÁVEL	253,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:54CB5722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021.

VALIDADE: 11/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

- Fica desclassificada a Empresa SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 01.366.411/0001-68, do item 01, conforme solicitação de pedido de desistência da empresa através do ofício 019/22 e Reclássificado o item, para a empresa DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11.

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 01.366.411/0001-68, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	8450	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R\$ 16,69

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	3350	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendimentos Gauchinho Ltda	R\$ 22,85
03	4480	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendimentos Gauchinho Ltda	R\$ 27,89

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ Nº 28.494.567/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02.a	00	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Burlani	R\$ 14,36
03.a	00	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Burlani	R\$ 27,44

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01.a	2750	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendimentos Gauchinho Ltda	R\$ 22,85

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:69E97717**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 07/06/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de eletrodomésticos para as secretarias municipais, gabinete do prefeito e escolas municipais, conforme especificação abaixo:

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	30	Un	Un	Televisor LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.	R\$ 2.399,99

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	09	Un	Un	Televisor LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.	R\$ 2.399,99

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	28	Un	Un	Refrigerador duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.	FRACASSADOS
02	09	Un	Un	Refrigerador duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 07 junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:722AF5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.525

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta o ofício nº 036/2022, do CME/SL

RESOLVE

Substituir na Portaria nº 118.404, de 13 de dezembro de 2021, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma do que dispõe o art. 11, da Lei Municipal nº 6.341, de 03 de setembro de 2007, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

TITULAR	ENTIDADE
Carolina da Silva Severo - Titular Luciane Heinski - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED
Andressa Pinheiro - Titular Lotário Souza - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD
Grégori de Moraes Soranso - Titular Fábio Bernardo da Silva - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Vacância - Titular Vacância - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
Luciana Rodrigues Penna - Titular Carina da Cunha Sedrez - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Raona Denise Pohren – Titular Karen Hoel Tgebaum - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Fabiane Bitello Pedro – Titular Guadalupe da Silva Vieira – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.
Vacância – Titular Vacância – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, não Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais.
Laude Erandi Brandenburg – Titular Regina Urmersbach - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Ensino Superior.
Cláudia Erenis Alves Garcia Braun – Titular Jader Cardoso Santini - Suplente	Representantes do segmento Pais de Alunos, das Escolas Públicas Municipais.
Juliana da Silva Ribeiro – Titular Felipe Diego da Silva - Suplente	Representantes do CEPROL - Sindicato
Otávio Afonso Forneck – Titular Ângela Isabel Berth Dillenburg – Suplente	Representantes do Sindicato dos Professores Particulares- SINPRO/SL
Vacância – Titular Vacância – Suplente	Representantes do CPERS Sindicato/São Leopoldo
Mara Regina Ribeiro dos Santos – Titular Márcia Fernanda Diogo - Suplente	Representantes das Instituições privadas, filantrópicas, comunitárias ou confessionais de Educação Infantil do Município de São Leopoldo.
Maristel Brasil Pereira – Titular Gisele Cardozo Moreira - Suplente	Representantes das entidades de Educação Especial, com sede no Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A77CA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3825 DE 08 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.594,36(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 144.594,36 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (192)	R\$ 128.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (713)	R\$ 13.176,36
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (754)	R\$ 1.260,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (773)	R\$ 158,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1107)	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 144.594,36

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (195)	R\$ 128.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R\$ 1.300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (712)	R\$ 13.176,36
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (752)	R\$ 1.260,00

707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (799)	R\$ 158,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1099)	R\$ 700,00
Total		R\$ 144.594,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3244057

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0611/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.**

RETIFICA PORTARIA DE CONCESSÃO DE ANUÊNIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS, EM FACE DA MUDANÇA DE DATA-BASE PROVOCADA PELA LC 173/2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA A PORTARIA 0488/22 DE 18/05/2022, a concessão de anuênios aos servidores efetivos do Município, nos termos do art.41, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 314 de 17/10/1990, em virtude da suspensão da contagem de prazos decorrente do art.8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, sendo que todos os períodos aquisitivos foram suspensos no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, tendo reiniciada a sua contagem em 01/01/2022, observando os períodos de datas-base para cômputo de anuênios relacionados na tabela a seguir:

Data-base original do anuênio	Novo período de data-base
De 28/05 a 27/06/2020	Janeiro /2022
De 28/06 a 24/07/2020	Fevereiro/2022
De 25/07 a 24/08/2020	Março/2022
De 25/08 a 23/09/2020	Abril/2022
De 24/09 a 24/10/2020	Maió/2022
De 25/10 a 23/11/2020	Junho/2022
De 24/11 a 24/12/2020	Julho/2022
De 25/12 a 31/12/2020	Agosto/2022
De 01/01 a 31/01/2021	Setembro/2022
De 01/02 a 28/02/2021	Outubro/2022
De 01/03 a 31/03/2021	Novembro/2022
De 01/04 a 30/04/2021	Dezembro/2022
De 01/05 a 27/05/2021	JANEIRO/2023

Ficam excepcionados da alteração de data-base aqueles servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B101F999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 135.970,58	R\$ 114.962,11	R\$ 139.811,76	R\$ 251.997,19	R\$ 315.114,35								R\$ 957.855,99
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	1.260	1.326	-	-	-	-	-	-	-	4.430
Agente Próprio	536	542	732	1.241	1.299								4.350
Agente Conveniado	9	8	17	19	27								80
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 123.072,31	R\$ 193.838,96	R\$ 195.117,26	R\$ 245.779,84	R\$ 219.969,38	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 977.777,75
Despesas Correntes	R\$ 123.072,31	R\$ 193.838,96	R\$ 195.117,26	R\$ 245.779,84	R\$ 219.969,38								R\$ 977.777,75
Despesas de Capital	R\$ -								R\$ -				
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 12.898,27	-R\$ 78.876,85	-R\$ 55.305,50	R\$ 6.217,35	R\$ 95.144,97	-	-	-	-	-	-	-	-R\$ 19.921,76
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344	1.136	1.048								5.296

Nota:

I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabúla Kersch Dieter
Código Identificador:CBF0A931

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.